



**GDF**  
BRÁSILIA DE TODOS NÓS

# DIÁRIO OFICIAL

## do Distrito Federal

ANO XX Nº 75

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1996

PREÇO: R\$ 0,78

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	3109
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	3114
SECRETARIA DE GOVERNO .....	3114
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	3117
SECRETARIA DE SAÚDE .....	3117
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	3118
SECRETARIA DE OBRAS .....	3119
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	3119
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	3119
SECRETARIA DE TRABALHO .....	3120

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	3121
SECRETARIA DE GOVERNO .....	3122
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	3123
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	3124
SECRETARIA DE SAÚDE .....	3128
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	3131
SECRETARIA DE OBRAS .....	3132
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	3132
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	3132
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	3132
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	3133
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	3134

#### SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	3135
SECRETARIA DE GOVERNO .....	3135
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	3136
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	3137
SECRETARIA DE SAÚDE .....	3137
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA .....	3137
SECRETARIA DE OBRAS .....	3137
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	3139
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	3139
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL .....	3140
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	3140
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	3140
INEDITORIAIS .....	3141
ÍNDICE .....	3142

### RECADASTRAMENTO RECADASTRAMENTO

#### RECADASTRAMENTO

Preencha o formulário e entregue no Departamento de Pessoal do seu órgão.

Prazo: 16-05-96

Importante: O servidor que não se recadastra, no prazo previsto, será automaticamente excluído da folha de pagamento do órgão.

#### RECADASTRAMENTO

### RECADASTRAMENTO RECADASTRAMENTO

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.295, DE 17 DE ABRIL DE 1996

**Regula a criação das Brigadas de Incêndio no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica de Distrito Federal, combinado com o artigo 6º da Lei nº 855, de 27 de março de 1995 e considerando o que consta do Processo nº 053.001.038/95, decreta:

#### SEÇÃO I DAS FINALIDADES

Art. 1º - As Brigadas de Incêndio no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL de que trata a Lei nº 855, de 27 de março de 1995 tem por finalidade auxiliar o Corpo de Bombeiros nas atividades de Combate a Incêndios; na divulgação de Prevenção Contra Incêndios e em casos de calamidade pública.

Parágrafo único - O auxílio nas atividades citadas no "caput" deste artigo se dará mediante convocação dos brigadistas pelo Comandante-Geral da Corporação.

#### SEÇÃO II DO INGRESSO

Art. 2º - O ingresso nas Brigadas de Incêndio é facultado a todos os Brasileiros, dos sexos masculino e feminino, residentes no Distrito Federal, sem distinção de qualquer natureza mediante cadastramento, sem vínculo empregatício e sem remuneração de qualquer espécie ou natureza.

§ 1º - São condições essenciais para o cadastramento como brigadista:

- I - ser de nacionalidade brasileira;
- II - idoneidade moral;
- III - aptidão intelectual;
- IV - aptidão física;
- V - comprovar qualificação profissional;
- VI - comprovar seguro de vida; e
- VII - ter idade mínima de 18 anos.

§ 2º - Terá preferência para o cadastramento, com precedência sobre os demais candidatos, aquele que comprove qualificação profissional ou demonstrar conhecimentos técnicos de interesse da Brigada.

#### SEÇÃO III DO CADASTRAMENTO

Art. 3º - O Cadastramento obedecerá ao princípio do voluntariado e será realizado dentro dos seguintes requisitos:

I - comprovação de escolaridade mínima de 1º Grau;

- II - comprovação de qualificação profissional;
- III - comprovação de sanidade física e mental.

Art. 4º - A seleção dos candidatos ao cadastramento será realizada pela 5ª Seção do Estado-Maior Geral, mediante avaliação das qualificações, de modo a permitir o aproveitamento de cada candidato nas áreas de maior interesse da Corporação.

Parágrafo único - A aptidão física exigida deverá ser compatível com a atividade que o brigadista exercerá.

Art. 5º - Ao se inscrever, o voluntário deverá apresentar:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - carteira de identidade;
- III - 02 (duas) fotos 3 X 4 cm, recentes;
- IV - comprovante da qualificação profissional;
- V - requerimento ao Comandante-Geral, solicitando o cadastramento;
- VI - Comprovante de seguro de vida.

**SEÇÃO IV  
DA CAPACITAÇÃO**

Art. 6º - Para o desenvolvimento das atividades a serem exercidas, os brigadistas receberão treinamento prévio, observadas as peculiaridades relativas a sexo, idade e capacitação profissional.  
Parágrafo único - Os treinamentos obedecerão a planos elaborados pela 3ª Seção do Estado-Maior Geral e serão supervisionados pelo Comandante ou Chefe da Unidade ou Seção onde serão desenvolvidos.

**SEÇÃO V  
DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

Art. 7º - As atividades desenvolvidas pelos brigadistas serão consideradas de caráter relevante sendo anotadas em sua ficha funcional, se funcionário público.  
Art. 8º - O serviço de brigadista poderá coincidir com as escalas operacionais existentes no Corpo de Bombeiros Militar ou expediente administrativo da Corporação.  
§ 1º - As atividades de brigadistas não poderá orientadas pelos chefes dos serviços, onde forem empregados.  
§ 2º - Para o desenvolvimento das atividades, os brigadistas deverão se apresentar munidos de equipamentos de proteção individual e uniforme, conforme relação a ser fornecida pela 3ª Seção do Estado-Maior Geral, e às custas dos brigadistas.  
§ 3º - O uniforme dos brigadistas não poderá coincidir com os Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como os seus distintivos, insígnias, emblemas e cores previstos em legislação peculiar da Corporação, ou que possam ser confundidos com os adotados no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

**SEÇÃO VI  
DO DESLIGAMENTO**

Art. 9º - O desligamento do brigadista, quando necessário, se dará por:  
I - requerimento;  
II - falecimento;  
III - conveniência administrativa e operacional.  
§ 1º - O desligamento por conveniência administrativa e operacional ocorrerá quando:  
I - O brigadista praticar ato que torne inconveniente o seu vínculo com a Corporação;  
II - não atender, injustificadamente, a convocação de comparecimento conforme se refere o artigo 1º deste Decreto.  
§ 2º - O desligamento se efetivará por ato do Comandante-Geral, considerando proposta do Conselho Operacional, quando se tratar do inciso III do Caput deste artigo.

**SEÇÃO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 - O Comandante-Geral baixará as demais normas sobre a convocação, cadastramento e funcionamento das Brigadas.  
Art. 11 - Anualmente será realizado o Baile do Brigadista, onde poderão receber condecorações por ato de serviço e bravura.  
Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 17 de abril de 1996.  
108º da República e 36º de Brasília  
**CRISTOVAM BUARQUE**

DECRETO Nº 17.298, DE 17 DE ABRIL DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 411.117,00 (quatrocentos e onze mil, cento e dezessete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 052.000.153/96 e 054.000.309/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal, em favor do Fundo de Saúde da Polícia Militar, e à Polícia Civil do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 411.117,00 (quatrocentos e onze mil, cento e dezessete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial, correspondente aos recursos diretamente arrecadados pelo Fundo de Saúde, bem como aos Convênios nºs 121 e 122/94, firmados entre a Polícia Civil e a Fundação de Apoio à Pesquisa.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Fundo de Saúde da Polícia Militar e do Distrito Federal ficam acrescidas dos valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1996  
108º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
RECEITA FISCAL					
TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				70.139
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		23.862		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		23.862		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		46.277		
1980.00.00	RECEITA DE CONVENIOS		46.277		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				52.414
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		52.414		
2530.00.00	RECEITA DE CONVENIOS		52.414		
00275/001			TOTAL		122.553

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
RECEITA SEGURIDADE					
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA 24.901 FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR					
ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES -				288.564
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		288.564		
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAS		288.564		
1210.07.00	CONTRIBUICOES PARA O FUNDO DE SAUDE	288.564			
1210.07.01	FUNDO DE SAUDE DA PMDF	288.564			
00275/002			TOTAL		288.564

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DO TESOURO FISCAL					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					122.553
(220105/000001)	24.105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				122.553
060070021.2046	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				70.139
060070021.2046.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	021	23.862	
		34.90.30	031	37.277	
		34.90.39	031	9.000	70.139
060300174.1220	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA CIVIL				52.414
060300174.1220.0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA CIVIL (8)	45.90.52	031	52.414	52.414
00275/003 -200033			TOTAL		122.553

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DO TESOURO SEGURIDADE					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					288.564
(220103/000001)	24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				288.564



**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**CRISTOVAM BUARQUE**  
Governador

**ARLETE SAMPAIO**  
Vice-Governadora

**LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA**  
Secretário de Comunicação Social

**CLEMENTE LUZ**  
Editor-responsável

**GDF**  
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,  
Térreo: CEP 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (061) 225-7803  
316-4137  
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

040750428.2700	CONTRIBUICAO A FUNDOS				200.564
040750428.2700.0001	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	34.12.41	020	45.564	
		45.12.41	020	223.000	200.564
(220901/22901) 24.901	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR				200.564
040750428.2102	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES				200.564
040750428.2102.0002	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	34.90.30	020	15.564	
		34.90.39	020	50.000	
		45.90.32	020	223.000	200.564
00275/004 -200033					TOTAL
					200.564

NOTA: (\$) Transferida(Fundo) Não consta do Total

DECRETO Nº 17.299, DE 17 DE ABRIL DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 35.470,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 144.000.106/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIV - São Sebastião crédito suplementar, no valor de R\$ 35.470,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 185/95, celebrado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP e o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de São Sebastião - DF.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada, no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1996  
108º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
FISCAL					
RECEITA					
TESOURO					
ESPECIFICACAO					
		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				35.470
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		35.470		
2530.00.00	RECEITA DE CONVENIOS		35.470		
00242/001			TOTAL		35.470

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
FISCAL					
CREDITO SUPLEMENTAR					
SUPLEMENTACAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO					
		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				35.470
(190116/00001) 11.116	REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO				35.470
080460228.1313.	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				35.470
080460228.1313.0001	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	032	25.239	
		45.90.52	032	10.231	35.470
00242/002 -200034			TOTAL		35.470

DECRETO Nº 17.300, DE 17 DE ABRIL DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41,

inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 062.000.188/96 e 062.000.189/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1996  
108º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR					
SUPLEMENTACAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO					
		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				65.000
(170103/00001) 23.103	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				65.000
130070021.2095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				35.000
130070021.2095.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	004	14.000	
		34.90.39	004	20.000	
		34.90.93	004	1.000	35.000
150810486.2093	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				30.000
150810486.2093.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	000	30.000	30.000
00226/001 -200035			TOTAL		65.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR					
CANCELAMENTO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO					
		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				65.000
(170103/00001) 23.103	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				65.000
130070021.2095	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				30.000
130070021.2095.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.04	000	30.000	30.000
130750428.2130	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE BIOLOGIA MEDICA				15.000
130750428.2130.0001	DESENVOLVIMENTO DA BIOLOGIA MEDICA	34.90.39	004	15.000	15.000
130750429.2124	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CONTROLE DE ZOOSES				10.000
130750429.2124.0001	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE DE ZOOSES	34.90.39	004	10.000	10.000
130750430.2119	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE BROMATOLOGIA E QUIMICA				10.000
130750430.2119.0001	DESENVOLVIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA	34.90.39	004	10.000	10.000
00226/002 -200042			TOTAL		65.000

DECRETO Nº 17.301, DE 17 DE ABRIL DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 191.000.218/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação, proveniente do saldo de aplicação financeira de recursos oriundos do Convênio nº 039/94, firmado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e o Governo do Distrito Federal, através do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1996  
108º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
FISCAL					
RECEITA					
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					
21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICACAO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				700
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		700		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		700		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		700		
00256/001			TOTAL		700

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR					
SUPLEMENTACAO					
RECURSOS DE OUTRAS FONTES					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				700
(150203/15203)	21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				700
040170103.2264	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO DO DISTRITO FEDERAL				700
040170103.2264.0001	MANUTENCAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO DE AGUAS EMENDADAS	34.90.93	051	700	700
00256/002 -200032			TOTAL		700

DECRETO Nº 17.302, DE 17 DE ABRIL DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.003.214/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante crédito suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1996  
108º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR					
SUPLEMENTACAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				7.000
(190110/00001)	11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				7.000
030070025.1160	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CLUBE DE VIZINHANCA				7.000
030070025.1160.0001	IMPLANTACAO DO CLUBE UNIDADE DE VIZINHANCA	45.90.52	020	7.000	7.000
00271/001 -200035			TOTAL		7.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR					
CANCELAMENTO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				7.000
(190110/00001)	11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				7.000
030070021.2012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.000
030070021.2012.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA	34.90.39	020	7.000	7.000
00271/002 -200042			TOTAL		7.000

DECRETO Nº 17.303, DE 17 DE ABRIL DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.003.213/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1996  
108º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR					
SUPLEMENTACAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				14.000
(140101/00001)	13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				14.000
030070024.2171	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				14.000
030070024.2171.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	000	14.000	14.000
00272/001 -200035			TOTAL		14.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR					
CANCELAMENTO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				14.000
(190107/00001)	11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				14.000
030070021.2021	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				14.000
030070021.2021.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA	34.90.39	000	14.000	14.000
00272/002 -200042			TOTAL		14.000

DECRETO Nº 17.304, DE 17 DE ABRIL DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.003.215/96, decreta:

Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 139.000.231/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XI - Cruzeiro crédito suplementar, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes dos Anexos II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1996  
108º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	FISCAL	
	SUPLEMENTAÇÃO	
	RECURSOS DO TESOURO	

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				36.500
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				36.500
030070021.2161 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				29.000
030070021.2161.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	020	10.000	
	34.90.32	000	4.000	
	34.90.93	000	15.000	29.000
030070025.3082 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIO E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				7.500
030070025.3082.0001 OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	020	7.500	7.500
00274/001 -200035			TOTAL	36.500

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	FISCAL	
	CANCELAMENTO	
	RECURSOS DO TESOURO	

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				36.500
(190113/00001) 11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				36.500
030070021.2161 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				29.000
030070021.2161.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	19.000	
	45.90.52	020	10.000	29.000
030070025.3082 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIO E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				7.500
030070025.3082.0001 OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	020	7.500	7.500
00268/002 -200042			TOTAL	36.500

DECRETO Nº 17.305, DE 17 DE ABRIL DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.003.017/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1996  
108º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	FISCAL	
	SUPLEMENTAÇÃO	
	RECURSOS DO TESOURO	

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				7.326
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				7.326
150810486.2297 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				7.326
150810486.2297.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	004	7.326	7.326
00274/001 -200035			TOTAL	7.326

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	FISCAL	
	CANCELAMENTO	
	RECURSOS DO TESOURO	

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				7.326
(190195/00001) 22.195 SECRETARIA DE OBRAS - ENT. SUP. IPDF				7.326
150810486.2867 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				7.326
150810486.2867.0005 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	34.11.41	004	7.326	7.326
(190205/19205) 22.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF				7.326
150810486.2257 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				7.326
150810486.2257.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	004	7.326	7.326
00274/002 -200042			TOTAL	7.326

NOTA: (\*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

DECRETO Nº 17.306, DE 17 DE ABRIL DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.003.194/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - Entidades Supervisionadas, em favor do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1996  
108º da República e 36º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	FISCAL	
	SUPLEMENTAÇÃO	
	RECURSOS DO TESOURO	

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACÃO COMUNITARIA				2.400
(180194/00001) 17.194 SEC. DE DESENV. SOCIAL E ACÃO COMUNITARIA - ENT. SUP. IDHAB				2.400
100070021.2822 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				2.400
100070021.2822.0003 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF	34.11.41	000	2.400	2.400
(180202/18202) 17.203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF				2.400

100070021.2018	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			2.400
100070021.2018.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	2.400
00276/001 - 200035				TOTAL
				2.400

NOTA: (4) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1996 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL RECURSOS DO TESOURO

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				2.400
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				2.400
030070020.2003 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				2.400
030070020.2003.0005 REALIZAÇÃO DO CERIMONIAL DO GOVERNADOR	34.90.39	000	2.400	2.400
00276/002 - 200042				TOTAL
				2.400

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 17 de abril de 1996

**PROCESSO Nº: 030.008.264/95 - INTERESSADO:** Fundação Banco do Brasil. **ASUNTO:** Declaração de Utilidade Pública Provisória. **DESPACHO:** Nos termos do que preceitua o parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo a Declaração de Utilidade Pública Provisória à Fundação Banco do Brasil. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, para as providências complementares.

**PROCESSO Nº: 030.010.375/95 - INTERESSADO:** NAC - Núcleo de Arte e Cultura - **ASSUNTO:** Declaração de Utilidade Pública Provisória. **DESPACHO:** Nos termos do que preceitua o parágrafo único, do artigo 1º, Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo ao Núcleo de Arte e Cultura, a Declaração de Utilidade Pública Provisória. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Cultura e Esporte, para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

PROCESSO: Nº 000.182/96

INTERESSADO: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECEMOS a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R\$ 366,32 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), em favor da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF, referente a ressarcimento ao Erário Público por avarias causadas nos veículos da Secretaria de Administração do GDF, e, em decorrência, AUTORIZAMOS o respectivo pagamento à conta da dotação orçamentária própria na forma proposta pela Diretoria de Administração e Finanças. Publique-se e devolva-se à Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

PROCESSO: Nº 000.732/96

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECEMOS a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R\$ 6.609,78 (seis mil, seiscentos e nove reais e setenta e oito centavos), em favor da FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, referente a ressarcimento da servidora Edi Freitas de Paula, cedida a esta Casa, e, em decorrência, AUTORIZAMOS o respectivo pagamento à conta da dotação orçamentária própria na forma proposta pela Diretoria de Administração e Finanças. Publique-se e devolva-se à Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL  
Ordenador de Despesa  
Ato Conjunto Presidente/2º Secretário  
Nº 001 - DCL 11/01/95

EURÍPEDES DE FREITAS  
Ordenador de Despesa  
Ato Conjunto Presidente/2º Secretário  
Nº 001 - DCL 11/01/95

## SECRETARIA DE GOVERNO

### DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 16 de abril de 1996

PROCESSO Nº: 030-001.770/95

INTERESSADO: ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, RECONHEÇO A

DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 25.972,36 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos, em favor da ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, referente ao reembolso de salários e encargos sociais de servidores requisitados daquela entidade, para a Secretaria de Governo, relativo aos meses de setembro a dezembro de 1995. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Orçamento e Finanças/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.003 - Funcionamento da Secretaria de Governo.

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 17 de abril de 1996

PROCESSO Nº: 137.000.241/96

INTERESSADO: ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP  
ASSUNTO: CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 172/96 no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guarã, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 139.000.043/96

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB  
ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 043/96 no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 146.000.359/96

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ASSUNTO: TARIFA POSTAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 067/96 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 141.001.091/96

INTERESSADO: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
ASSUNTO: RECUPERAÇÃO DE GRAMADO E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 166/96 no valor de R\$ 1.432,99 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 16 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XLVI do Artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246 de 29 de dezembro de 1964, resolve:

APROVAR o Relatório da Comissão de Sindicância, instaurada através da Ordem de Serviço nº 225, de 25 de agosto de 1995 para apuração dos fatos relacionados no Processo nº 020.000.499/95, publicada no DODF de 29/08/95 e determinar adoção das providências contidas nas conclusões do referido Relatório.

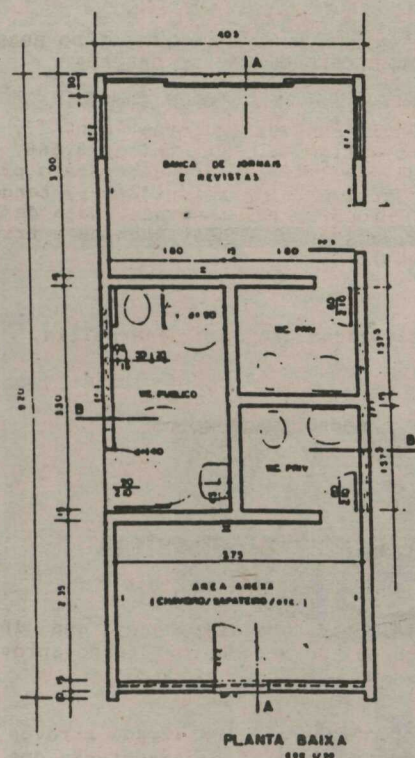
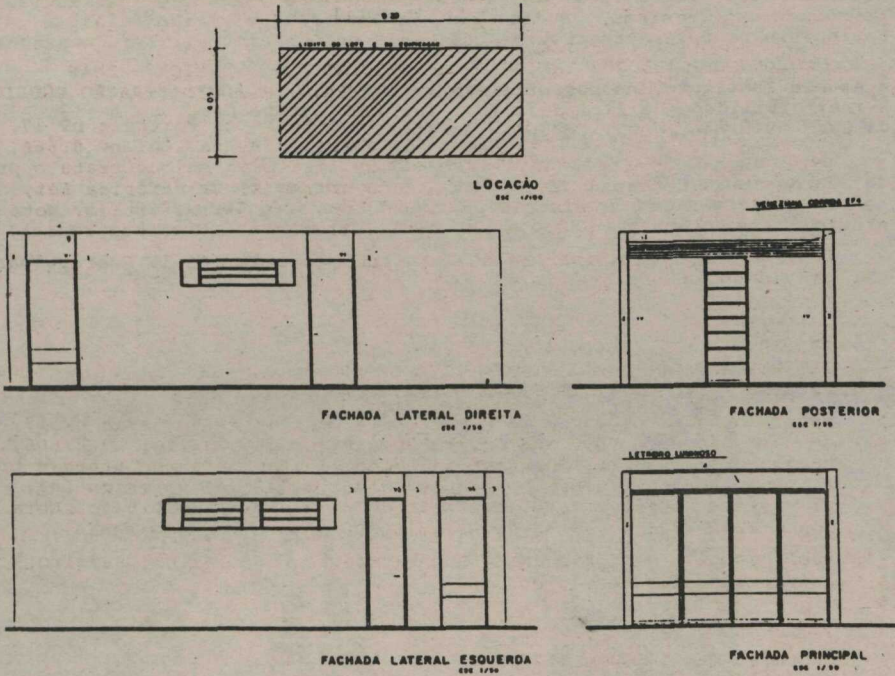
WALTER NEI VALENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 82, DE 16 DE MARÇO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRÁSILIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e ainda disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, resolve:

APROVAR o Projeto Padrão de Arquitetura de Banca de Jornais e Revistas Sanitário Público e área anexa, no âmbito do Plano Piloto - RA-I, com substanciado na planta DT 042/96, em anexo.

WALTER NEI VALENTE



**ESPECIFICAÇÕES**

**WC PARA DEFICIENTES DE LOCOMOÇÃO**

- VALVULA DE DESCARGA ESPECIAL DE ACIONAMENTO SENSÍVEL
- LAVATORIO SEM COLUMNA NA ALTURA DE 82cm DA BORDA AO PISO
- BARRAS DE APOIO EM CANTO GALVANIZADO, Ø 25mm, FIBRADA 90cm DA PAREDE E A 60cm DO PISO
- PISO LAMBEVEL, LISO E IMPERMEÁVEL
- PAREDES LISAS LAVAVEL E IMPERMEÁVEL DO PISO AO TETO
- PORTAS DE 90x210cm

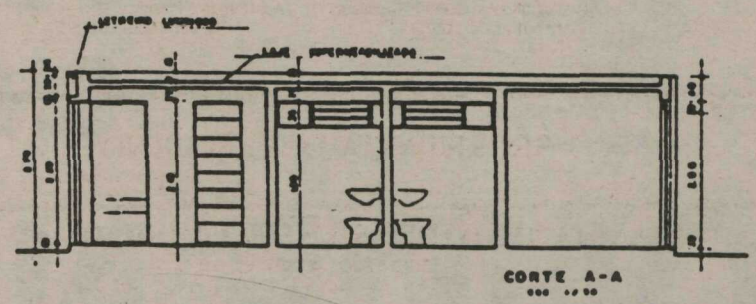
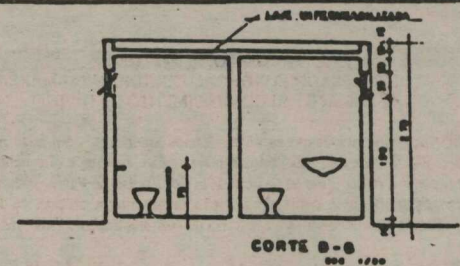
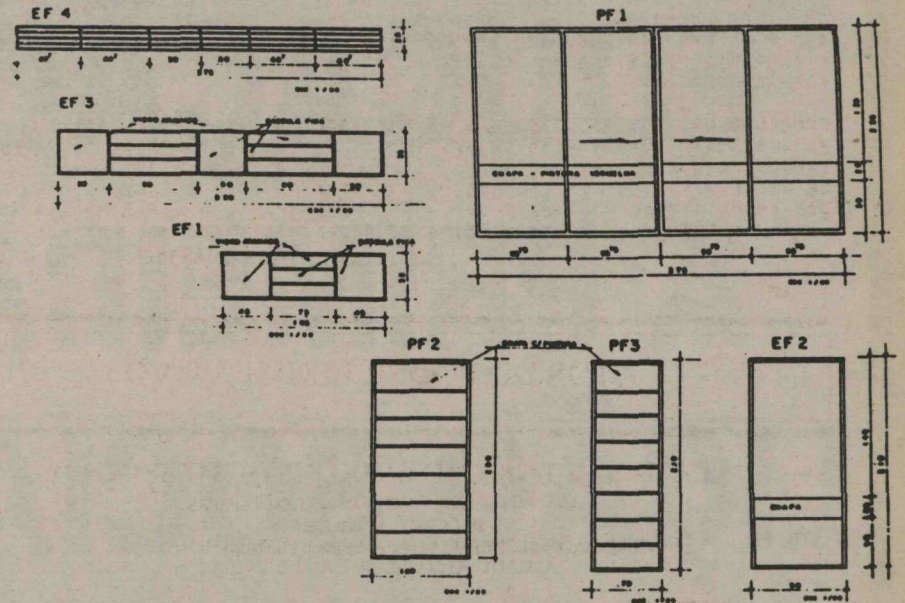
**WC PRIVATIVOS**

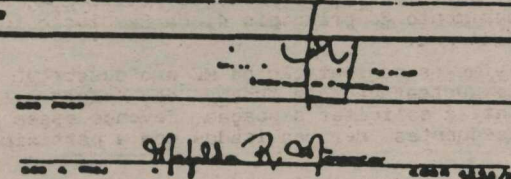
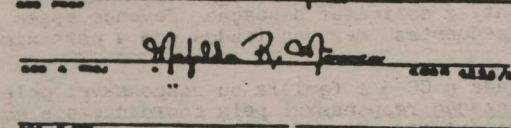
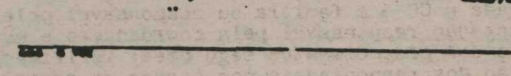
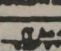
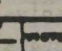

- PISO LISO, LAVAVEL E IMPERMEÁVEL
- PAREDES LISAS LAVAVEL E IMPERMEÁVEL DO PISO AO TETO
- PORTAS DE 60x210cm

**BANCA E ÁREA ANEXA**

- PISO**
- CIMENTADO COM JUNTAS DE PLÁSTICO
- PAREDES**
- I - PASTILHA BRANCA 3x2<sup>3</sup>
  - II - PINTURA PLÁSTICA CINZA
  - III - GRESIT AZUL ESCURO
  - IV - CHAPISCO COM PINTURA PLÁSTICA CINZA
- CRISTAIS**
- PASTILHA BRANCA
  - ENVIDRAÇADAS
  - INTERMEDIAS - COMPENSADO LISO PARA PINTAR
  - INTERMEDIAS - FERRO CINZA VERDE
- FERROS E METAIS**
- CROMADOS, LISOS E POLIDOS
- BOLEIADAS**
- NO MATERIAL DO PISO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRÁSILIA - RA - I	
PROPRIETÁRIO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF	
AUTOR DO PROJETO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRÁSILIA - RA I	
RESP TÉCNICO	
DESenhado COO A P000 COO A T000	
CADEN 1252/D COO A T000	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRÁSILIA - RA - I	
DT - 042/96	BANCA DE JORNAL E REVISTA, SANITÁRIO PÚBLICO E ÁREA ANEXA - PROJETO PADRÃO
FOLHA 01/02	PLANTA BAIXA, FACHADAS, LOCALIZAÇÃO
DATA: 27/03/96	ESCALA: MEDIDAS IDEIAS: LUIS VISTO [assinatura] VISTO [assinatura]



REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA-1	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - 007	
AUTOR DO PROPOSTO ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-1	
RESPOSTA	
	
	
	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-1	
DT - 042/96	BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, SANITÁRIO PÚBLICO E ÁREA ABERTA - PROJETO PADRÃO
DATA 02/02	CORTES, DETALHES DE EQUADRIAS
DATA 02/02/96	GERAL CARRASCO
MEMBRO LOPIS	VOTO 
VOTO 	VOTO 

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

PROCESSO Nº: 00031.000137/96  
 INTERESSADO: M. RENDY CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.  
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, a favor de M. RENDY CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA., no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fazer face as despesas com Serviços de Assessorias, Consultorias Técnicas, Auditorias Financeiras e Tributárias e no Patrocínio ou Defesa de Causas Judiciais ou Administrativas; Prestados

à aquele Instituto, no corrente exercício.  
 A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

De acordo com a Portaria nº 036/SEA, de 24 de março de 1995, publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

**EDUCAÇÃO.  
 A PRIMEIRA  
 LIÇÃO SOCIAL.**



**CORRENDO DEMAIS  
 VOCÊ PODE  
 CHEGAR**



**ONDE NÃO QUER.**

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
em 17 de abril de 1996PROCESSO : 040.003.051/96  
INTERESSADO : Divisão de Pessoal/SEFP

Tornar sem efeito o Despacho relativo ao processo nº 040.003.051/96, que reconheceu a dívida, autorizou a despesa e determinou a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, no valor de R\$ 158.249,63 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), em favor de NELY SANTOS LOBO e OUTROS, publicado no DODF nº 57, de 22 de março de 1996.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETRIZES GERAIS PARA CAPTAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS  
E TECIDOS NO DISTRITO FEDERAL

## 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os hospitais, serviços, setores, programas e outras instituições executoras de procedimentos relacionados a captação e ao transplante de órgãos e tecidos do Distrito Federal da rede de serviços públicos de saúde do Governo do Distrito Federal ou do Governo Federal, bem como da rede de serviços privados de saúde conveniados ou contratados pelo Sistema Único de Saúde-SUS, passam a integrar a Rede Integrada de Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Distrito Federal - RIT.

1.2. As instituições e os serviços integrantes da RIT passarão a submeter-se as Diretrizes para Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos constantes deste Anexo, sem prejuízo das normas a que estão submetidos.

1.3. Para efeito dessas Diretrizes e de acordo com as atividades desenvolvidas, as entidades participantes da RIT passarão a ser classificadas da isolada ou cumulativamente da seguinte forma:

- I - Centros Detectores de Doadores de Órgãos e Tecidos (CD).
- II - Centros Extratores de Órgãos e Tecidos para Transplante (CE).
- III - Centros de Transplantes (CT).
- IV - Central de Captação de Órgãos e Tecidos (CC).
- V - Central de Histocompatibilidade (CH).
- VI - Cadastros Oficiais de Candidatos a Doadores e Receptores de Transplante (CO).

1.4. A implementação dessas Diretrizes e suas eventuais modificações ficarão sob a responsabilidade direta da Secretaria de Saúde do DF, devendo esta, sempre que julgar necessário, convocar comissão integrada por profissionais com formação específica e experiência comprovada na área de transplantes para assessorá-la nas decisões pertinentes.

1.5. A execução das ações relativas à captação e transplantes de órgãos e tecidos estará a cargo da RIT e serão coordenadas pela Central de Captação de Órgãos e Tecidos (CC), sem prejuízo do funcionamento das entidades participantes, que acumularão as atribuições desenvolvidas por cada uma delas, as responsabilidades contidas nestes Diretrizes, inclusive habilitar-se para desenvolver as atividades que lhes são destinadas.

1.6. Os demais serviços de saúde do DF, não integrantes da RIT, estão sujeitos as normas vigentes sobre a captação e o transplante de órgãos e tecidos, incluindo o artigo 199 da Constituição Federal, a Lei 8.489, de 19/11/92, o Decreto Presidencial 879, de 22/07/93, a Resolução 1346/91, do Conselho Federal de Medicina e a Portaria 838 SAS-MS, de 03/03/94, cabendo à Secretaria de Saúde do DF, através da Central de Captação e Comissão Regional de Nefrologia, a fiscalização dos mesmos, nos limites estabelecidos pelas normas legais e por esses Diretrizes.

## 2 - DETECÇÃO DO DOADOR, DIAGNÓSTICO E NOTIFICAÇÃO DE MORTE ENCEFÁLICA.

2.1. Com a finalidade de captação de órgãos e tecidos de Doador Cada ver (DC), nos termos da legislação vigente, passam a fazer parte da estrutura da RIT como Centro Detector de Doadores de Órgãos e Tecidos para Transplante (CD), toda a unidade de saúde do GDF, os demais serviços públicos de saúde no DF e os serviços de saúde privados integrantes do SUS que recebam pacientes portadores de traumatismo craniano, tumores cerebrais, hemorragias cerebrais e anóxia cerebral e disponham de respirador artificial e recursos para diagnóstico de Morte Encefálica (ME).

2.2. Para a declaração de ME, ficam os CD obrigados a utilizar os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina, sendo exigida a utilização de modelo de protocolo conforme Resolução 1349/91 do CFM e atestado médico nos termos da Lei de Registros Públicos, ficando cópia preenchida do protocolo na Comissão de Ética Médica do CD e outra no prontuário do doador.

2.3. De conformidade com o que estabelece o parágrafo 2º, do artigo 8º do Decreto Presidencial nº 879, de 22/07/93, os médicos integrantes habitual ou eventualmente das equipes clínicas e cirúrgicas de transplante estão proibidos de participar da declaração de ME e de assinar o atestado de óbito do doador.

2.3.1. Poderão, entretanto, os integrantes das equipes de transplantes participar da detecção, manutenção hemodinâmica, avaliação do doador, entrevista familiar, extração e implante de órgãos e tecidos e de outros procedimentos relacionados a captação de órgãos e tecidos, inclusive exigir o cumprimento integral do protocolo de morte encefálica.

2.4. Fica a Central de Captação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CC), criada por força do artigo 5º da Lei Distrital nº 264, de 06/05/92,

responsável para receber as notificações de ME e com as atribuições de Central de Notificação estabelecidas pelo Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993.

2.5. Constatada a ME, fica o CD responsabilizado a proceder notificação imediata do caso à CC em caráter compulsório, através do meio de comunicação mais rápido disponível, conforme estabelece o artigo 12, da Lei 8.489, de 19/11/1992, estando obrigado o médico responsável pela declaração de ME a comunicar o óbito à família e/ou responsáveis presentes ou, na ausência destes, solicitar, na ocasião da notificação do doador, que a CC o faça em cumprimento do princípio 4, da Resolução 1346/91, do Conselho Federal de Medicina.

2.5.1. A simples constatação da ME não desobriga o CD de manter os procedimentos de sustentação das funções dos órgãos e tecidos, nem obriga o notificante a solicitar a doação, devendo esses procedimentos, como os demais subsequentes, ser realizados com a participação da Central de Captação.

2.6. Cientificada a CC e a família ou responsável pelo doador, ficará a Central de Captação responsável pela coordenação e não obrigatoriamente pelo execução dos procedimentos seguintes: verificação de doação em vida ou manifestação dos responsáveis nos termos do artigo 3º da Lei Federal 8.489, de 19/11/1992 e artigo 7º do Decreto Presidencial nº 879, de 22/07/1993; eventual remoção do doador; avaliação clínica e laboratorial do mesmo; a viabilidade dos seus órgãos e tecidos para transplante; continuidade da manutenção; extração dos órgãos e tecidos doados; preservação e destino dos órgãos e tecidos extraídos, destino do corpo e, inclusive, a eventual necessidade de cumprimento da Lei de Necropsia, devendo a CC utilizar os meios para concretizar esses procedimentos, otimizando os recursos disponíveis.

2.7. Os prováveis doadores de órgãos que não completarem os critérios de ME mas que apresentarem prognóstico grave com grau de coma igual ou inferior a 5 pela Escala de Glasgow, os que completaram apenas critérios clínicos de ME não comprovada por exames complementares e os doadores a penas de tecidos após parada cardiorespiratória irreversível deverão, do mesmo modo, ser objeto de notificação compulsória à CC, devendo o CD informar precisamente a situação clínica do paciente, facilitando todas as informações disponíveis, mesmo quando houver manifestação antecipada dos familiares quando a doação ou suposta contra-indicação clínica para a doação.

2.7.1. Fica a CC responsável pelo estabelecimento da conduta em cada um desses casos e nos casos omissos.

2.8. Os CD e a CC deverão trabalhar em estreita colaboração na execução harmônica de suas tarefas e respeito mútuo aos respectivos protocolos, garantindo aos pacientes e usuários do SUS igual oportunidade de tratamento, independente da condição de "doador", "não doador" ou "ignorado", devendo ainda os responsáveis pelo atendimento ao doador e seus familiares utilizar critérios éticos no estabelecimento das prioridades previstas nos artigos 1º e 3º da Lei Distrital nº 531, de 03/09/1993.

2.9. O doador de hospital privado não integrante do SUS, os órgãos e tecidos precedentes de outros centros e ofertados à RIT, incluindo os originários de outras unidades da federação, serão igualmente objeto de notificação compulsória à CC, que se responsabilizará pelo aproveitamento dos mesmos de acordo com os critérios estabelecidos através destes Diretrizes.

## 3 - DOADOR VIVO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE

3.1. Serão aceitos como doadores vivos (DV) de órgãos e tecidos para transplante os candidatos que cumprirem as exigências da Lei Federal 8.489, de 19/11/1992 e Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993, cumulativamente com avaliação clínica e complementar pertinente, favorável à doação.

3.2. Terão prioridade de preparo para o transplante renal com DV, no âmbito da RIT, a dupla doador-receptor que apresentar, além de compatibilidade sanguínea ABO, a melhor relação imunogenética comprovada por testes de histocompatibilidade realizados em laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde e Associação Brasileira de Histocompatibilidade.

3.3. A doação inter-vivos com relação imunogenética pobre, os considerados de risco imunológico alto ou discutível e os apenas civilmente relacionados (cônjuge ou cunhado) serão preparados como doadores com a prioridade estabelecida em protocolo da Central de Histocompatibilidade (CH).

3.4. Os dispostos não relacionados genética nem civilmente ao doador deverão apresentar a Procuradoria Jurídica da FHDF a autorização judicial prevista no parágrafo 2º, artigo 12 do Decreto Presidencial 879, de 12/07/1993, além de declaração de gratuidade e anonimato do seu ato, renunciando a eleição do receptor que será escolhido entre os candidatos mais compatíveis da Lista de Espera, conforme artigo 18 do mesmo Decreto.

3.4.1. Os doadores de medula óssea ficarão sujeitos às exigências expressas no artigo 12 do Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993 e, sendo os maiores de idade, dispensados de autorização judicial para participar dos cadastros nacionais ou internacionais de doadores voluntários.

3.5. Os doadores e candidatos a transplante de órgãos e tecidos no DF procedentes de outras Unidades da Federação, assim como os residentes no DF candidatos a transplante em outros Estados, só se beneficiarão dos serviços da RIT quando encaminhados através do Setor de Tratamento Fora do Domicílio da SES.

3.6. Obedecidos os princípios gerais destas Diretrizes e a regulamentação pertinente do Ministério da Saúde, os demais procedimentos relativos ao transplante de medula óssea e "stem cells" serão estabelecidos em protocolo pela Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hospital de Base do DF, ate normatização específica do assunto.

## 4 - EXTRAÇÃO E DESTINO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE

4.1. Com a finalidade de extração de órgãos e tecidos para transplante, passam a fazer parte da RIT como Centros Extratores de Órgãos e Tecidos para Transplante (CE) todos os hospitais da rede da FHDF e os hospitais públicos e privados integrante do SUS que atenderem as qualificações técnicas exigidas pelo artigo 6º da Lei 8.459, de 19/11/1992 e parágrafo único do artigo 4º do Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993.

4.2. A retirada de órgãos e tecidos de cadáver sujeito a necropsia ou verificação diagnóstica por força de lei dar-se-á mediante as exigências dos artigos 4º e 7º da Lei 8.459, de 19/11/1992 e artigos 10 e 11

do Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993.

4.3. Todo órgão ou tecido extraído da RIT ou a ela ofertado deverá acompanhar-se de documento conforme modelo contendo todos os dados disponíveis do doador, responsabilizando-se a CC pelo arquivamento dessas informações.

4.4. O pagamento pela SES das despesas hospitalares com a extração de órgãos e tecidos de doadores internados em hospital privado não integrante do SUS, conforme artigo 23 do Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993, estará condicionada a notificação exigida nestas diretrizes e a entrega dos órgãos ou tecidos viáveis a RIT.

#### 5 - CENTRAL DE HISTOCOMPATIBILIDADE, LISTAS DE ESPERA, DOAÇÃO EM VIDA, SELEÇÃO DO RECEPTOR E CENTROS DE TRANSPLANTE.

5.1. Para efeito da RIT, os procedimentos relativos à histocompatibilidade serão centralizados na Central de Histocompatibilidade (CH), cujas funções serão desempenhadas pelo Laboratório de Imunologia e Imunogenética de Transplante da Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hospital de Base do DF, onde a SES concentrará os recursos específicos.

5.2. Caberá à CH não só a tarefa de atender às solicitações de testes de histocompatibilidade da RIT, conforme modelo próprio, como também pronunciar-se sobre a indicação das mesmas e participar no gerenciamento das Listas de Espera para transplante e seleção do receptor de órgãos e tecidos quando estejam indicadas essas provas.

5.3. Conforme artigo 30 do Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993 e Portaria 38, de 03/03/1994 da SAS/MS, a solicitação para inclusão de pacientes em Lista de Espera de transplante de órgãos e tecidos é obrigatória e imediata tanto para hospitais públicos como para os privados, devendo os pedidos ser encaminhados a CC com relatório contendo a avaliação clínica do paciente e a indicação do transplante.

5.4. A CC deverá incumbir-se de todos os procedimentos necessários para o encaminhamento do paciente, inclusive pronunciamento quanto ao tratamento fora do domicílio.

5.5. Conforme determinação legal, a CC terá acesso garantido a todos os cadastros de doadores e listas de espera para transplante ora utilizadas pelos programas de transplantes, podendo utilizá-las como Cadastros Oficiais de Candidatos a Doadores e Receptores de Órgãos e Tecidos (CO).

5.5.1. De acordo com a Portaria 38, de 03/03/1994, da SAS/MS, os pacientes que optarem transplantar-se fora do âmbito da RIT estarão automaticamente excluídos do CO correspondente, facultando-se a entrada em outra lista que correrá por conta do optante.

5.5.2. Na eventualidade de transferência de lista de espera, a CH fornecerá os dados de imunogenética disponíveis ao outro laboratório de histocompatibilidade desde que solicitado pelo mesmo e este seja credenciado pelo Ministério da Saúde conforme as normas em vigor.

5.6. A condição de doador de órgãos e tecidos dos pacientes internados em hospitais integrantes da RIT ou admitidos nas suas unidades de emergência deverá constar obrigatoriamente do respectivo prontuário e/ou ficha de atendimento.

5.6.1. Fica o médico solicitante da internação, assim como o funcionário responsável pelo preenchimento da Guia de Atendimento de Emergência (GAE), incumbidos da coleta da informação da condição de doador post-mortem, cabendo respectivamente à Divisão de Documentação e Informática ou equivalente e aos Srs. Chefes das Unidades de Emergências providenciarem os meios para fazer constar essa condição no documento de admissão do paciente.

5.6.2. Caberá à Central de Captação as providências legais para incluir os doadores nos Cadastros Oficiais de doadores, assim como a emissão do documento de doador em vida conforme modelo próprio.

5.7. Considera-se como Centro de Transplante (CT) integrante da RIT todo hospital público ou privado participante do SUS que atenda aos requisitos técnicos previstos no artigo 6º da Lei 8.489, de 19/11/1992, parágrafo único do artigo 4º do Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993, artigo 26 do mesmo Decreto e que atenda as exigências para credenciamento expressas na Portaria 38, de 03/03/1994, da SAS/MS.

5.8. Todos os órgãos e tecidos de doador cadáver captados no âmbito da RIT, bem como aqueles encaminhados através da CC deverão ser transplantados em CT da rede, sendo a escolha do receptor responsabilidade da equipe de transplante conjuntamente com a CC e, nos casos previstos de histocompatibilidade, da CH, conforme artigo 22 do Decreto Presidencial 879, de 22/07/1993.

5.8.1. Na eventualidade de existir, no âmbito da RIT, mais de um CT em atividade, será priorizado o centro de livre escolha do receptor selecionado, independentemente da origem do doador ou do receptor.

5.8.2. Conforme determinam as normas já citadas, os órgãos e tecidos viáveis captados no âmbito da RIT que, por razões técnicas ou logísticas não puderam ser transplantadas na rede, serão encaminhados a outros centros desde que credenciados pelo Ministério da Saúde, priorizando os critérios de viabilidade e a participação de intercâmbio com a RIT em número de notificações.

5.9. A seleção de receptor de rim procedente de doador cadáver dar-se-á mediante aplicação de critérios aceitos pela Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO), incluindo compatibilidade sanguínea ABO, tipagem HLA, prova cruzada (Cross-match), reatividade contra painel (PRA), tempo em tratamento dialítico, além de dados clínicos e laboratoriais do doador e receptor.

5.9.1. A responsabilidade de seleção do receptor caberá a uma equipe composta por um representante da Central de Captação, outro da Central de Histocompatibilidade e um médico especialista da equipe de transplante, sendo facultada a presença de um representante dos pacientes designado pela associação dos mesmos.

5.9.2. O critério de seleção utilizado deve ser público, sendo informado aos interessados sempre que formalmente solicitado à Central de Captação.

5.10. A seleção de receptor de transplante de córnea dar-se-á mediante critérios universalmente aceitos pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia e ABTO (ou seu equivalente para transplante de córnea), devendo participar da seleção a Central de Captação, um oftalmologista da equipe de transplante e um representante dos pacientes.

5.11. O critério utilizado para seleção do receptor de córnea deve ser público, devendo ser informado ao interessado sempre que solicitado à Central de Captação.

#### 6 - CENTRAL DE CAPTAÇÃO

6.1. Por determinação da Lei Distrital 264, de 06/05/1992, ficam instituídos os critérios de funcionamento da CENTRAL DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE (CC) que terá as atribuições de: a) coordenar todos os trabalhos relativos à captação de órgãos e tecidos de todos os integrantes da RIT; b) receber as declarações de doação em vida; c) gerenciar os CO; d) receber as notificações de doadores e candidatos a transplante previstos nestas Diretrizes; e) participar, juntamente com os integrantes das equipes de transplante e, quando indicado, com a CH, da seleção do receptor segundo critérios previamente estabelecidos dentro das normas em vigor; f) pronunciar-se sobre transplante de órgãos e tecidos fora do domicílio; g) pronunciar-se em questionamentos de transparências e de conflitos sobre o transplante; h) solicitar, manter, emitir e divulgar os dados sobre transplante no DF; i) participar de campanhas de doação; j) promover a formação e o aperfeiçoamento de pessoal em captação de órgãos e tecidos para transplante e l) fiscalizar o cumprimento destas Diretrizes, inclusive a elaboração dos modelos de impressos nela previstos.

6.2. A CC funcionará 24 horas diariamente tendo a seguinte equipe mínima de pessoal disponível: a) um médico coordenador com formação específica e experiência comprovada em captação de órgãos, nomeado pelo Secretário de Saúde entre os profissionais da RIT; b) um médico ou enfermeiro coordenador adjunto com capacidade de substituir o coordenador no seu impedimento; c) um plantonista assistente superior ou intermediário de saúde em cada turno de trabalho.

6.2.1. A lotação de pessoal e os recursos necessários para o funcionamento da Central de Captação ficarão a cargo da SES/FHDF.

6.2.2. As unidades integrantes da RIT deverão facilitar mensalmente à CC a escala de pessoal próprio eventualmente disponível para reslizar os procedimentos de captação e transplante.

Brasília, 24 de outubro de 1995  
CONSELHO

#### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 16 DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando os fatos e fundamentos arguidos através do Relatório datado de 22/03/96, pela Comissão de Análise e Julgamento de Recursos das Remoções Irregulares, constituída pela Instrução nº 02, de 18/01/96, resolve:

1. Revogar a Instrução de 22 de março de 1994 tornando nulos os trabalhos efetivados pela Comissão por ela constituída, que promoveu a seleção de odontólogos para preenchimento de 05 (cinco) vagas no Hospital de Base do DF, tornando sem efeito os atos de remoções ocorridas em decorrência do respectivo processo seletivo.

2. Determinar que as 05 (cinco) vagas existentes no DF sejam providas por odontólogos com residência, especialização, mestrado ou doutorado na área de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo-Facial, que à época do processo seletivo encontravam-se devidamente inscritos na listagem de remoção, obedecida a ordem de classificação.

2.1. Caso os profissionais inscritos na listagem sejam insuficientes para o preenchimento das vagas, deverá ser promovida a seleção entre os profissionais odontólogos inscritos na listagem de remoção vigente, respeitando-se a ordem de classificação e de acordo com os itens 7.2 e 7.4 da Instrução nº 20 de 24.11.95.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução nº 10, de 26 de março e demais disposições em contrário.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

#### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 6/96

##### 1043ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Autoriza o recebimento de doação de bens móveis do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO à FSSDF.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.250/96-FSSDF., resolve:

Autorizar o recebimento de bens móveis doados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, para uso do Sistema Brasília Criança/FSSDF, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 15 de abril de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, DEBORA ALVES SALOMÃO, VICENTE DE PAULA FALEIROS.

RESOLUÇÃO Nº 7/96

##### 1043ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Autoriza recebimento de doação de gêneros alimentícios do INSTITUTO

**CANDANGO DE SOLIDARIEDADE à FSSDF.**  
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.419/96-FSSDF., resolve:  
Autorizar o recebimento de doação de gêneros alimentícios do Instituto Candango de Solidariedade à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para serem distribuídos aos Centros de Desenvolvimento Social, objetivando o atendimento a famílias carentes, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 15 de abril de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, DÉBORA ALVES SALOMÃO, VICENTE DE PAULA FALEIROS.

## RESOLUÇÃO Nº 8/96

## 1043ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Autoriza a celebração do Contrato de Prestação de Serviços entre a FSSDF e a RECAPAGEM ROYAL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 030.010.668/95-SEADF., R E S O L V E :  
Autorizar a celebração do Contrato de Prestação de Serviços entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Recapagem Royal Ltda, objetivando o fornecimento de lubrificantes a ser efetuada pela CONTRATADA para a FUNDAÇÃO, especificado na Concorrência Pública nº 10/95-CL-SEA/DF no seu Anexo XV, bem como na proposta da CONTRATADA, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 15 de abril de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, DÉBORA ALVES SALOMÃO, VICENTE DE PAULA FALEIROS.

## RESOLUÇÃO Nº 9/96

## 1043ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Autoriza o recebimento de doação de bens móveis da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL à FSSDF.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.342/96-FSSDF., resolve:  
Autorizar o recebimento de bens móveis doados pela Secretaria da Receita Federal, através do Ato Declaratório SRF nº 113/96 de 07 de fevereiro de 1996, para uso do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 15 de abril de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, DÉBORA ALVES SALOMÃO, VICENTE DE PAULA FALEIROS.

## RESOLUÇÃO Nº 10/96

## 1043ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Autoriza o recebimento de doação de bens patrimoniais do GRUPO PÃO DE AÇUCAR à FSSDF.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.381/96-FSSDF., resolve:  
Autorizar o recebimento de doação de um micro computador, um ventilador de teto, três pás de aço, um aparelho de som 3X1 da marca Gradiante, uma impressora matricial 80 col. LX 300, um televisor colorido 14p. da marca PHILIPS e um vídeo cassete quatro cabeças "PHILIPS", adquiridos pelo CDS do GUARÁ através da Campanha VÁ CATAR LATAS, pro movido pelo Grupo Pão de Açúcar, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 15 de abril de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, DÉBORA ALVES SALOMÃO, VICENTE DE PAULA FALEIROS.

## RESOLUÇÃO Nº 11/96

## 1043ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Homologa a Resolução Administrativa de nº 02 de 15.03.96, "ad referendum" do Conselho Deliberativo.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.186/96-FSSDF., resolve:  
Homologar a Resolução Administrativa de nº 02, de 15 de março de 1996, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, que autorizou a celebração de Contrato de Aquisição de Combustíveis, entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Petrobras Distribuidora S/A, objetivando o fornecimento de: 22.000 (vinte e dois mil) litros de gasolina, 15.000 (quinze mil) litros de álcool e 7.000 (sete mil) litros de diesel, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 15 de abril de 1996. OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR ARARIPE, PAULO MACHADO GUIMARÃES, DÉBORA ALVES SALOMÃO, VICENTE DE PAULA FALEIROS.

## SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 15 de abril de 1996

PROCESSO : 030.000533/96

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender despesa com pagamento de tarifas telefônicas deste Instituto.

PROCESSO : 030.000532/96

INTERESSADO: BRB - Banco de Brasília S.A

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor do BRB - Banco de Brasília S.A, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesa com recolhimento do PASEP no corrente exercício.

PROCESSO : 030.0008252/96

INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e diante do que consta nos autos no processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender despesa com pagamento de ressarcimento de salários e encargos sociais, de servidor requisitado por este IPDF, no corrente exercício.

PROCESSO : 030.000736/95

INTERESSADO: PÓLIS - Instituto de Estudos e Assessoria Políticas e Sociais

ASSUNTO : Reconhecimento de dívida

De acordo.

Reconheço a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), para atender despesas com serviços de consultoria, para este Instituto, e em decorrência,

Autorizo o respectivo pagamento à conta da dotação orçamentária própria na forma proposta pelo Departamento de Administração Geral.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças para as providências complementares.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

NOTA DE EMPENHO: 00507/96 INTERESSADO: VULCÃO DA BORRACHA LTDA ASSUNTO: Aplicação de Multa.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das Normas Licitatórias aprovadas pela Resolução nº 89/82. resolve: Aplicar à firma VULCÃO DA BORRACHA LTDA, a multa de R\$ 36,45 (trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), pelo atraso na entrega dos materiais especificados no documento supracitado. Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as devidas providências.

JOÃO LUIS HOMEM DE CARVALHO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo nº: 055.002021/96 Interessado : XEROX DO BRASIL LTDA Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94,

determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 737,20(setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), em favor da XEROX DO BRASIL LTDA, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

LUÍZ RIOGI MIURA

## SECRETARIA DE TRABALHO

### CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 16 DE ABRIL DE 1996

Dispõe sobre a homologação de Resolução "ad referendum".

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 832/95 e pela lei complementar 5/95, além das atribuições designadas pelas resoluções do CODEFAT 82 e 89, resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 16/96-CTDF, "ad referendum", que delega ao Secretário Adjunto do Trabalho do Distrito Federal competência para praticar os atos de gestão do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNSOL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CELSO  
Bancada do Governo

HENRIQUE PEIXOTO DE MELO  
Bancada dos Trabalhadores

CLÁUDIO COSTA VARGAS  
Bancada dos Empregadores

### COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DECISÃO Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 1996

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL-DF  
No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de

14/08/95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 12/04/96.

#### REUNIÃO DE 12/04/96

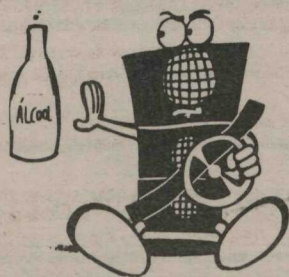
NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
Silvany Pereira de Souza	170.BT-00034/96	Recanto Emas	970,00	Aprovado
Elio Joaquim Estrela	170.BT-00137/96	Recanto Emas	2.238,31	Aprovado
Walter Vieira de Melo	170.BT-00138/96	Recanto Emas	4.910,00	Aprovado
Ronaldo Alabarce Gonçalves	170.BT-00145/96	Recanto Emas	1.628,00	Aprovado
Joaquim França de Macedo	170.BT-00149/96	Recanto Emas	1700,00	Aprovado
João Oliveira dos Santos	170.BT-00173/96	São Sebastião	500,00	Aprovado
Ivair Honório de Moraes	170.BT-00174/96	Recanto Emas	2.078,00	Aprovado
Edmilson Mendes Aguiar	170.BT-00179/96	São Sebastião	2.095,00	Sobrestado
Terezinha Menezes da Silva	170.BT-00181/96	Recanto Emas	4571,00	Aprovado
Maria Francisca Cardoso Gomes	170.BT-00208/96	Recanto Emas	559,00	Aprovado
Luiz Carlos de Souza	170.BT-00233/96	São Sebastião	3.617,00	Sobrestado
Maria Dianaru Figueiredo Ramos	170.BT-00236/96	São Sebastião	5.000,00	Sobrestado
Sandra Maria da Silva	170.BT-00258/96	Recanto Emas	1.602,00	Sobrestado
Darci de Paula	170.BT-00261/96	Recanto Emas	100,00	Aprovado
Antonio Vicente de Souza	170.BT-00262/96	Recanto Emas	1.267,00	Aprovado
Maria José dos Santos	170.BT-00264/96	Recanto Emas	545,00	Aprovado
Maria do Socorro de França	170.BT-00265/96	Recanto Emas	430,00	Aprovado
Paulo Cesar Adão Resende	170.BT-00266/96	São Sebastião	4.461,79	Aprovado
Jose Fontenele Aguiar	170.BT-00267/96	Recanto Emas	1.139,93	Aprovado
Jerônimo Marra da Silva	170.BT-00268/96	Recanto Emas	792,00	Aprovado
Juarez Alves de Assunção	170.BT-00269/96	São Sebastião	3.382,98	Sobrestado
Francisca Pereira dos Santos	170.BT-00273/96	Recanto Emas	1.632,09	Aprovado
Sebastião Pimenta da Silva	170.BT-00274/96	São Sebastião	4.840,00	Aprovado
Olindete de Santana Quinto	170.BT-00277/96	São Sebastião	500,00	Aprovado
Amaldo Jose Soares	170.BT-00285/96	Recanto Emas	4.900,00	Sobrestado
Francisco Silva do Nascimento	170.BT-00287/96	Recanto Emas	3.782,00	Aprovado

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, Representante da Secretaria de Trabalho; SUELY TOUGUINHA NEVES MEDINA, Representante do BRB; MARIA ILDA MARINHO CORREA, Representante da Ação da Cidadania.

# Vamos juntos melhorar o trânsito.



## Reduza a velocidade.



PEGOU NO COPO?  
ENTÃO NÃO PEGUE  
NO VOLANTE.



## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.296, DE 17 DE ABRIL DE 1996

Delega competência ao Comandante-Geral da PMDF para a celebração de Convênios/Contratos e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos: I - XXI - XXIII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em vista do constante no Processo nº 030.003.180/96, decreta:

Art. 1º - Fica delegada ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal competência para, em nome do Distrito Federal e nos assuntos de interesse da Corporação, celebrar Convênios/Contratos, de uma forma geral com a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e seus respectivos representantes legais.

Art. 2º - Os Convênios/Contratos a serem celebrados deverão atender a todos os requisitos legais e técnicos que regem a administração pública.

Art. 3º - Fica o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, autorizado a praticar todos os demais atos administrativos (estabelecimento de cláusula, termos aditivos, alterações, ajustes, prorrogação ou redução de prazos, renovação ou rescisão e outros) necessários ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto, considerando-se, desde já, convalidados e homologados todos aqueles atos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 17 de abril de 1996.  
108º da República e 36º de Brasília

**CRISTOVAM BUARQUE**  
Governador do Distrito Federal

DECRETO Nº 17.297, DE 17 DE ABRIL DE 1996

Constitui Comissão de Justificação Sumária.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - A Comissão de Justificação Sumária da Companhia Energética de Brasília - CEB, fica constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Rui Barbosa de Carvalho, Advogado, matrícula nº 4.527-6;

II - Daniel de Lima Gomes, Contador, matrícula nº 0016-7 e

III - Célia Maria da E. O. B. Ferreira, Técnico Senior, matrícula nº 3.203-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de Abril de 1995  
107º da República e 36º de Brasília

**CRISTOVAM BUARQUE**

DECRETOS DE 17 DE ABRIL DE 1996

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARISA ROLEMBERG ROCHA**, matrícula nº 45.708-6, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal.

Nomear, **MARISA ROLEMBERG ROCHA**, matrícula nº 45.708-6, para exercer o cargo em comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, do Departamento de Imprensa, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar **MARIA EUSTÁQUIO DA SILVA**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, da composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Esporte, Educação Física e Lazer.

Dispensar **ISRAEL FELISBERTO NOGUEIRA**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, da função de Membro Efetivo do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal.

Dispensar **MARIA ELIZABETE ARAGÃO MELO**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, da função de Membro Suplente do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal.

Dispensar **CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, da função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.

Dispensar **JOANICE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, da função de Membro Suplente da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.

Dispensar, a pedido, **MARCOS RÔMULO RAMALHO FERREIRA**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, da função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF.

Dispensar **EVANDRO DO NASCIMENTO SIMÃO**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, da função de Membro Suplente da Junta de Controle do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF.

Dispensar **ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO**, da função de Membro Suplente do Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, junto ao Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Dispensar **CLINEU LÁZARO MOREIRA**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, da função de Membro Efetivo do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Dispensar **ANTONIO LUIZ BARBOSA**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, da função de Membro Efetivo junto ao Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal

Dispensar **ANTONIO ALBERTO BOQUADY**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, da função de Membro Suplente junto ao Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal

Dispensar **JALMA FERNANDES QUEIROZ**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, da função de Membro Efetivo junto ao Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

Designar **ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF.

Designar **JOSÉ IRAM RODRIGUES**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Designar **BARÃO MELLO DA SILVA**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Designar **FERNANDO LUIZ ROSA BARBOSA**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF.

Designar **CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF.

Designar **KÁTIA FILOMENA VAZ STIVAL FONSECA**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

Designar **MARLY GOMES ARAÚJO**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

Designar **ALZIRA ALVES SANTANA**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Designar **ANANIAS ARAÚJO DO PRADO**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Designar **JUAREZ SANTANA DE ARAÚJO**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Designar **ELY SOARES JUCÁ**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Suplente da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Designar **JORGE FONSECA DE SANTANA**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF.

Designar **PAULO PEREIRA PACHECO**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Suplente da Junta de Controle do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF.

Designar **MÁRIO GERALDO ABREU DE MACEDO**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal.

Designar **SÉRGIO DA SILVA CORREIA**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Suplente da Junta de Controle do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF.

Designar **FRANCISCO JOSÉ FRAGALE FORTE**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.

Designar **SÉRGIO NEVES CAMPOS**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Suplente da Junta de Controle do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.

Designar **EVANDRO SILVA MATOS**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Designar **VAGNER JOSÉ SOARES**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Suplente da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Designar **ALCINO PEREIRA COSTA**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Efetivo da Comissão Ampliada de Cooperativismo - CAC.

Designar **LEILA OLLAIK DE MAGALHÃES**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Suplente da Comissão Ampliada de Cooperativismo - CAC.

Designar **EDUARDO COSTA E OLIVEIRA**, para exercer a função de Membro Suplente do Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, junto ao Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Designar **SAULO DE OLIVEIRA DUARTE**, representante da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho do Transporte Coletivo do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.136/87, resolve:

**DESLIGAR**, a pedido, o Primeiro-Sargento PM da Reserva Remunerada **VITOR JOSÉ DE CASTRO**, do Quadro de Inativos da Polícia Militar do Distrito Federal, sem direito à percepção de qualquer tipo de remuneração paga pela Corporação Militar, por não mais desejar permanecer como Policial Militar da Reserva Remunerada.

**CRISTOVAM BUARQUE**

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 17 de abril de 1996

PROCESSO Nº: 030.003.074/96 - INTERESSADO: JOSÉ CASIMIRO SOBRINHO, Capitão QOPMA RR. - ASSUNTO: Requer incorporação de gratificação - DESPACHO: Concedo ao Capitão QOPMA RR. JOSÉ CASIMIRO SOBRINHO, Mat. nº 00.961-X, a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais e relativos ao último posto que o referido militar fora exonerado (1º Tenente PM), de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter normativo, conforme publicado no DODF nº 131, de 1º Jul 93 e, processo em referência.

PROCESSO Nº: 030.003.075/96 - INTERESSADO: FRANCISCO JESUITA FARIAS MAGALHÃES, Subtenente PM RR. - ASSUNTO: Requer incorporação de gratificação - DESPACHO: Concedo ao Subtenente PM RR. FRANCISCO JESUITA FARIAS MAGALHÃES, Mat. nº 02.396-5, a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos proporcionais e relativos a última graduação que o referido militar fora exonerado (Cabo PM), de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter normativo, conforme publicado no DODF nº 131, de 1º Jul 93 e, processo em referência.

PROCESSO Nº: 052.000.206/96-0, INTERESSADO: EDSON WAGNER DE SOUSA BARROSO, ASSUNTO: Afastamento do País

DESPACHO: Autorizo o afastamento do País do servidor EDSON WAGNER DE SOUSA BARROSO, Perito Criminal, Diretor do DPDNA/CPT/PCDF, matrícula nº 27.267-1, com destino a Santa Fé, Estados Unidos da América, para participar do evento DNA Forensics: Science, Practice and Future, no período de 21 a 27 de abril do corrente ano, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta do presente Processo.

PROCESSO Nº: 030.003.110/96 - INTERESSADO: EDES COSTA, Coronel QOPM RR. - ASSUNTO: Requer incorporação de Gratificação - DESPACHO: Concedo ao Coronel QOPM RR. EDES COSTA, Mat. nº 00080/9, a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 1º da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994, 817, de 22 de dezembro de 1994 e Art. 3º, Parágrafo 1º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais e relativos ao último posto que o referido militar fora exonerado (Cel QOPM) conforme o publicado no DODF nº 240, de 15 de dezembro de 1994 e, processo em referência.

PROCESSO Nº: 030.003.111/96 - INTERESSADO: JAIR TEDESCHI, Coronel QOPM RR. - ASSUNTO: Requer incorporação de Gratificação - DESPACHO: Concedo ao Coronel QOPM RR. JAIR TEDESCHI, Mat. nº 00125/2, a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 1º da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994, 817, de 22 de dezembro de 1994 e Art. 3º, Parágrafo 1º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais e relativos ao último posto que o referido militar fora exonerado (Cel QOPM) conforme o publicado no DODF nº 240, de 15 de dezembro de 1994 e, processo em referência.

PROCESSO Nº: 030.003.200/96 - INTERESSADO: ELIAS SOUZA MORAIS, Primeiro Tenente QOBM/Adm RRM - ASSUNTO: Requer incorporação de Gratificação - DESPACHO: Concedo ao 1º Tenente QOBM/Adm RRM, Mat. nº 01178-9, a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos proporcionais e relativos ao último posto que o referido militar fora exonerado (2º Tenente QOBM), de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter normativo, conforme publicado no DODF nº 131, de 1º Jul 93 e, processo em referência.

PROCESSO Nº 030.003.201/96 - INTERESSADO: ISAIAS GRACIANO DE JESUS, Primeiro Sargento BM RRM - ASSUNTO: Requer incorporação de Gratificação - DESPACHO: Concedo ao 1º SGT BM RRM ISAIAS GRACIANO DE JESUS, Mat. nº 02114-8, a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais e relativos a graduação em que o referido militar fora exonerado (1º SGT BM), de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter normativo, conforme publicado no DODF nº 131, de 1º Jul 93 e, processo em referência.

PROCESSO Nº: 030.003.271/96 - INTERESSADO: RAIMUNDO NINAUTO DA SILVA, Subtenente BM RRM. - ASSUNTO: Requer incorporação de Gratificação - DESPACHO: Concedo ao Subtenente BM RRM. RAIMUNDO NINAUTO DA SILVA, Mat. nº 01439-7, a Gratificação de representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos proporcionais e relativos a graduação em que o referido militar fora exonerado (Subtenente BM), de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter normativo, conforme publicado no DODF nº 131, de 1º Jul 93 e, processo em referência.

PROCESSO Nº: 054.000.442/96 - INTERESSADO: FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ, Tenente-Coronel QOPM - ASSUNTO: Afastamento do País de Oficial QOPM, no interesse do serviço - DESPACHO: 1) Autorizo, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 3.672/77 e considerando os elementos constantes no processo em referência, o Tenente-Coronel QOPM FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ, da Polícia Militar do Distrito Federal, ausentar-se do País com destino os Estados Unidos e Canadá, no período de 17 de maio a 01 junho de 1996, para dar cumprimento como integrante (aluno), ao programa de Estudos do Curso Superior de Polícia na Polícia Militar do Estado de São Paulo (CSP-1/96). 2) Publique-se e encaminhe-se o processo à PMDF para as providências que lhe couber.

CRISTOVAM BUARQUE

## SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 17 de abril de 1996

PROCESSO Nº: 052.000.206/96-0, INTERESSADO: EDSON WAGNER DE SOUSA BARROSO, ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO: Considerando haver o Senhor Governador autorizado o afastamento, APROVO a Informação nº 004-A/96 - DRPI-SEG e, com base no § 1º, do artigo 8º, do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, c/c o Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995 e com o item 1.1, letra "c" da Portaria - SEG nº 017, de 23 de novembro de 1995, AUTORIZO a concessão de diárias no valor equivalente a R\$ 1.855,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco dólares norte-americanos) e de passagens aéreas no valor equivalente a US\$ 1.394,00 (hum mil, trezentos e noventa e quatro dólares norte-americanos) Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública do DF, para as providências complementares.

JACY AFONSO DE MELO

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 16 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve: DESIGNAR, o servidor MAURICIO DALEFFI, matrícula nº 64.904-0, Servente/NOVACAP, para substituir FRANCISCO BORGES FILHO, matrícula nº 46.862-2, Chefe da Junta Regional do Serviço Militar, símbolo DFG-08, no período de 28.03.96 à 28.04.96, por motivo de Licença Médica do Titular.

WALTER NEI VALENTE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1996

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 39, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve: Designar o servidor JOSE CLAUDIO SILVA FERREIRA, mat. 42.529-X, Auxiliar de Administração Pública, para Substituir o Servidor HELVECIO LUIZ DE SANTANA, mat. 45.677-2, Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, Símbolo DFG-02, no período de 13/MAI à 01/JUN de 1996, por motivo de férias regulamentares do titular.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1996

De acordo com o Artigo 53, Inciso XXV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e a Lei 1004, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ficam concedidas as Incorporações de Décimos ao servidor abaixo:  
NOME : CLAUDEMIO COSTA SILVA  
MATRICULA : 30.934-6  
PROCESSO : 138.000982/95  
DESPACHO : 1/10 DFG-02, a partir de 01.04.96

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA  
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR os servidores WALDO GOMES PEDROSA, matr. 45.380-3; JUAN CARLOS DEL CARPIO, matr. 41.492-1; ANTONIO LUIZ VIANA RIBEIRO, matr. 36.252-2, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo de Obra, processo nº 138.000856/95.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA  
Administrador

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do artigo 20 do Regimento da Administração Regional do Lago Norte, aprovado pelo Decreto nº

## ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti

R\$ 21,48

Remessa  
via Correios

R\$ 43,93

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

16.244, de 28 de dezembro de 1994, considerando o disposto no Decreto nº 12.798, de 20 de novembro de 1990, e nos termos do artigo 142 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

INSTAURAR Tomada de Contas do Agente de Material desta Administração Regional, referente ao exercício de 1995 e

DESIGNAR os servidores FRANCISCO MENEZES BONFIM, matrícula nº 0022851-6, MÁRCIA DE SÁ ALBUQUERQUE, matrícula nº 0042347-5, DANIEL DUARTE DE SOUZA, matrícula nº 0046618-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão de Tomada de Contas, assinalando prazo de 30 (trinta) dias para concluírem os trabalhos.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais aprovadas pelo Decreto número 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CESSAR o pagamento de Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor PAULO SÉRGIO LEÃO ANCONI, mat. nº 43.243-1, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 18 de março de 1996.

CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor SÉRGIO HUMBERTO BRITO SANTOS, mat. nº 47.753-2, Chefe da Seção de Transporte da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, a partir de 03 de abril de 1996.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições Regimentais e tendo em vista o que consta do Artigo 12º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

CONCEDER o adicional, previsto no Artigo 1º, da Lei 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, aos servidores:

INTERESSADO: SÉRGIO FERNANDES FERREIRA

MATRÍCULA : 24.404-X

PROCESSO : 030003287/91

DESPACHO : A partir de 02.04.96: 1/10 do DF-12 em substituição ao 1/10 da Representação Mensal do DF-08.

INTERESSADO: MARIA APARECIDA CUNHA RABELO

MATRÍCULA : 31.451-X

PROCESSO : 136000711/94

DESPACHO : A partir de 09.04.96: mais 1/10 do DF-05

INTERESSADO: EVANILDA PARRINI SOARES

MATRÍCULA : 31.017-4

PROCESSO : 136000135/96

DESPACHO : A partir de 18.04.96: mais 1/10 do DF-02.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 17 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CANCELAR a concessão de Indenização de Transporte do servidor SANDRO RODRIGUES, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.698-0, pela execução de serviços externos a cargo da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, de acordo com Decreto supracitado.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
Interino

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29.12.94 e o que determina o Decreto nº 15.357, de 23.12.93, resolve:

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula 39.352-5, Encarregada da Seção de Administração de Próprios, matrícula 39.352-5, símbolo DFG-02, para substituir GILBERTO CARDOSO SOUZA, Chefe da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto Lazer e Turismo, matrícula 44.722-6, Símbolo DFG-05 no período de 15/04/ a 14/05/96, em virtude do afastamento do titular por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 31.329-7, para substituir MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Encarregada da Seção de Administração de Próprios, matrícula 39.352-5, Símbolo DFG-02, no período de 15/04 à 14/05/96, em virtude da titular estar substituindo o Chefe da Seção de Promoções.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993, resolve:

Retificar na Portaria publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 1996, o resultado final da avaliação do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:

ONDE SE LÊ:

#### SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
41.709-2	GILTON AMORIM BORGES	AUX.A.P.	6,30 EXCELENTE	31.05.94	30.11.95

LEIA-SE:

#### SECRETARIA DE SAÚDE

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
41.709-2	GILTON AMORIM BORGES	AUX.A.P.	6,72 EXCELENTE	31.05.94	30.11.95

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

# Bolsa Escola.

# Uma lição de cidadania.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 16 DE ABRIL DE 1996

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições contidas na instrução 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

Conceder Incorporação de adicionais ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões serão retroativos a partir de 12 de julho de 1994.

Nome : MARIA MADALENA B COSTA, Matricula: 84.066-1  
Processo: 0082.001383/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.  
3/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : JUBERLITA ARAUJO DOS SANTOS, Matricula: 91.882-2  
Processo: 0082.010805/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do DF-06.

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições contidas na instrução 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

Conceder Incorporação de adicionais ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões serão retroativos a partir de 12 de julho de 1994.

Nome : LUCINEIDE M DE AQUINO MARQUES, Matricula: 40.821-2  
Processo: 0082.001101/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

Nome : ROSILENE DE FATIMA S N LINS, Matricula: 43.026-9  
Processo: 0082.003535/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

Nome : RONILDO RAMOS DA SILVA, Matricula: 44.997-0  
Processo: 0082.003342/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : FRANCISCA PEREIRA LOURENCO, Matricula: 65.524-4  
Processo: 0082.027494/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 06/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

Nome : LUCIA DE FATIMA M DE CASTRO, Matricula: 74.298-8  
Processo: 0082.010316/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-06.  
2/5 da repres. mensal do DF-09.

Nome : MARIA DAS GRACAS VIEIRA, Matricula: 93.871-8  
Processo: 0082.001344/92-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-02.  
- A partir de 09/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições contidas na instrução 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

Conceder Incorporação de adicionais ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões serão retroativos a partir de 12 de julho de 1994.

Nome : CLAUDIA RIBEIRO DE C SANTOS, Matricula: 23.045-6  
Processo: 0082.000565/96-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 27/09/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : ANTONIO FERREIRA CESAR, Matricula: 26.344-3  
Processo: 0082.000371/96-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-11.

Nome : JANETE ANGELA AMARAL E SILVA, Matricula: 44.784-6  
Processo: 0082.001102/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 26/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

Nome : MARISETE ALVES DE OLIVEIRA, Matricula: 58.940-3  
Processo: 0082.009974/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

Nome : RACHEL CERQUEIRA DE O COBBE, Matricula: 59.294-3  
Processo: 0082.002304/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.

Nome : ELIZABETH S MADUREIRA, Matricula: 65.074-9  
Processo: 0082.008216/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 26/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

Nome : INEZ RODERIK SILVA QUEIROZ, Matricula: 67.363-3  
Processo: 0082.014521/93-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.

Nome : SHIRLEY GUIMARAES PIMENTA, Matricula: 67.661-6  
Processo: 0082.028891/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 31/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.

Nome : EUGENIA KIMIE SUDA C PESTANA, Matricula: 69.444-4  
Processo: 0082.023294/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 19/08/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : CLEURENE PINTO DE ASSIS, Matricula: 88.286-0  
Processo: 0082.006650/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 26/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : MARIA ANGELICA ALVES, Matricula: 95.719-4  
Processo: 0082.007829/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 26/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : EDA MARRA, Matricula: 95.725-9  
Processo: 0082.017523/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 28/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
- A partir de 28/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições contidas na instrução 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

Conceder Incorporação de adicionais ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões serão retroativos a partir de 12 de julho de 1994.

Nome : ANAIDES CARDOSO GENARD, Matricula: 81.316-8  
Processo: 0082.006610/89-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : ARLINDA SALGADO DE OLIVEIRA, Matricula: 86.159-6  
Processo: 0082.010967/90-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do DF-02.

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições contidas na instrução 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

Conceder Incorporação de adicionais ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões serão retroativos a partir de 12 de julho de 1994.

Nome : EUDES KEMES DE MELO, Matricula: 24.716-2  
Processo: 0082.023567/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-11.

Nome : MARIA JOSE FAUSTINO DA SILVA, Matricula: 27.754-1  
Processo: 0082.000556/96-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : BENIGNA MARIA PEREIRA DE LEMOS, Matricula: 45.252-1  
Processo: 0082.007656/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.

Nome : MARIA LUCIA VILELA GONCALVES, Matricula: 56.407-9  
Processo: 0082.001982/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : EDNA LEDA DE O DE VASCONCELOS, Matricula: 56.499-0  
Processo: 0082.011069/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : DENISE VALENTE MENDES, Matricula: 62.562-0  
Processo: 0082.009964/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : MARIELZA LUIZ TAVARES, Matricula: 63.731-9  
Processo: 0082.009129/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : MARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES, Matricula: 66.409-X  
Processo: 0082.011067/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

Nome : MARCIA NUNES DE MAGALHAES, Matricula: 70.744-9  
Processo: 0082.027045/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-06.  
- A partir de 24/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : ARAD NOGUEIRA P DE SANTANA, Matricula: 75.616-4  
Processo: 0082.000759/92-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-12.

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições contidas na instrução 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

Ratificar adicionais concedidos ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s) esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões serão retroativas a partir de 12 de julho de 1994.

Nome : JOAQUIM AMERICO LEITE SANTOS, Matricula: 81.750-3  
Processo: 0082.016953/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do DF-06.

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições contidas na instrução 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

Ratificar adicionais concedidos ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s) esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões serão retroativas a partir de 12 de julho de 1994.

Nome : RONDON PORTO, Matricula: 51.992-8  
Processo: 0082.000841/92-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-06.  
- A partir de 08/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.

Nome : MARLENE MIYAKO OUGA, Matricula: 63.666-5

Processo: 0082.001557/92-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-09.

- A partir de 15/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-09.

Nome : ANTONIO GILMAR RIBEIRO, Matricula: 70.855-0

Processo: 0082.001763/92-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 09/09/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.

Nome : ADOLFO FRANCISCO DOS SANTOS, Matricula: 79.005-2

Processo: 0082.001382/92-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do GRG.

2/5 da repres. mensal do DF-01.

- A partir de 22/09/94 1/5 da repres. mensal do DF-03.

- A partir de 22/09/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

Nome : MARIA DAS GRACAS DE J OLIVEIRA, Matricula: 94.931-0

Processo: 0082.000915/91-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do DF-02.

Nome : KATIA RAIMUNDA P TEIXEIRA, Matricula: 96.356-9

Processo: 0082.003194/90-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-02.

1/5 da repres. mensal do DF-04.

- A partir de 30/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : ARIOSVALDO EPAMINONDAS IRMAOS, Matricula: 98.293-8

Processo: 0082.002138/92-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-04.

- A partir de 25/08/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundacao Educacional do

Distrito Federal, no uso de suas atribuicoes contidas na instruaao 428,

de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da

Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria

No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

Ratificar adicionais concedidos ao(s) servidor(es), abaixo

discriminado(s) esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as

concessoes serao retroativas a partir de 12 de julho de 1994.

Nome : MARIA DA PENHA S DOS SANTOS, Matricula: 23.254-8

Processo: 0082.014259/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-08.

2/5 da repres. mensal do DF-10.

- A partir de 20/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-10.

Nome : GRACILANE SILVA SOUZA, Matricula: 42.102-2

Processo: 0082.013686/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do GRAT..

- A partir de 17/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.

- A partir de 17/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : SHAKESPEARE SANTANA BANDEIRA, Matricula: 43.881-2

Processo: 0082.027087/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 23/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.

- A partir de 23/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.

Nome : PAULO ROBERTO C TAVARES, Matricula: 45.771-X

Processo: 0082.009389/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-10.

1/5 da repres. mensal do DF-11.

- A partir de 04/02/95 1/5 da repres. mensal do DF-11.

Nome : ELIANE FERREIRA G DE OLIVEIRA, Matricula: 47.647-1

Processo: 0082.004407/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-02.

- A partir de 24/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-07.

Nome : DEUDEDIT GUIMARAES DA SILVA, Matricula: 50.451-3

Processo: 0082.013621/91-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 07/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 07/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-09.

Nome : EDUARDO JOSE LUTZ PINHEIRO, Matricula: 50.726-1

Processo: 0082.011666/90-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do DF-11.

Nome : MARIA DAS GRACAS SILVA, Matricula: 50.824-1

Processo: 0082.022914/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 24/08/94 1/5 da repres. mensal do DF-03.

- A partir de 24/08/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

Nome : MARIA TEREZINHA R DA C FELINTO, Matricula: 51.772-0

Processo: 0082.020048/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 03/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : ZULBIDE GUIMARAES CAMARA, Matricula: 53.905-8

Processo: 0082.001327/92-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 30/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : SANDRA TEREZINHA BORGES CENCI, Matricula: 53.987-2

Processo: 0082.021191/95-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.

1/5 da repres. mensal do DF-08.

- A partir de 03/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-08.

- A partir de 03/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.

Nome : AIRTON LUGARINHO DE L CAMARA, Matricula: 55.534-7

Processo: 0082.018547/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-13.

Nome : MARCIA RAMOS ALVES DUARTE, Matricula: 56.102-9

Processo: 0082.024031/95-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 17/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.

- A partir de 17/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : JOSE ROBERTO C CALACA DA COSTA, Matricula: 56.383-8

Processo: 0082.022735/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 11/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 11/01/96 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : MARGARETH SANTOS FERRAZ, Matricula: 56.712-4

Processo: 0082.001314/95-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 05/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

- A partir de 05/01/96 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : JORGE CARLOS MORAES NOGUEIRA, Matricula: 57.704-9

Processo: 0082.000412/92-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 05/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-07.

- A partir de 05/01/96 1/5 da repres. mensal do DF-07.

Nome : DIRCE GLORIA DE A ANDRADE, Matricula: 60.389-9

Processo: 0082.027394/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do FG 03.

- A partir de 17/10/94 1/5 da repres. mensal do FG 03.

- A partir de 17/10/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : ONIAS FERREIRA DE FREITAS, Matricula: 61.869-1

Processo: 0082.014716/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.

2/5 da repres. mensal do DF-08.

- A partir de 23/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.

Nome : SOLANGE FOIZER, Matricula: 62.489-6

Processo: 0082.001167/95-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-08.

- A partir de 13/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.

Nome : RAIMUNDA DA SILVA PIRES, Matricula: 64.673-3

Processo: 0082.004596/92-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 21/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : ZULEICA GUEDE PELLICKER, Matricula: 65.678-X

Processo: 0082.019754/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-08.

- A partir de 21/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-08.

- A partir de 21/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.

Nome : SANDRA CRISTINA A ALMEIDA, Matricula: 68.803-7

Processo: 0082.018797/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-08.

- A partir de 02/07/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.

Nome : MARIA DO SOCORRO M S SIQUEIRA, Matricula: 72.280-4

Processo: 0082.019649/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 08/06/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : MARIA HELENA M N DE OLIVEIRA, Matricula: 73.375-X

Processo: 0082.003763/95-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 05/09/94 1/5 da repres. mensal do DF-08.

- A partir de 05/09/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.

Nome : MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA, Matricula: 74.208-2

Processo: 0082.011237/91-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-08.

- A partir de 11/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-15.

Nome : ELIANA MARIA MATTOS DE MOURA, Matricula: 74.529-4

Processo: 0082.015271/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 29/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 29/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : MARCIA DA FONSECA B SILVEIRA, Matricula: 75.063-8

Processo: 0082.001001/92-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 10/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 10/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : ELIANE LACERDA GUIMARAES, Matricula: 76.378-0

Processo: 0082.017313/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.

- A partir de 07/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.

Nome : DIVINA DANTAS Q DE PAULO, Matricula: 77.944-X

Processo: 0082.029200/95-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 14/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.

- A partir de 14/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : EULAIR DE JESUS XAVIER, Matricula: 78.270-X

Processo: 0082.011258/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-07.

- A partir de 28/06/95 1/5 da repres. mensal do DF-07.

Nome : JOSE CORREIA DA SILVA, Matricula: 78.928-3

Processo: 0082.016705/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 30/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : VERA LUCIA DE O E SILVA SIMOES, Matricula: 91.160-7

Processo: 0082.007842/92-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 03/01/96 1/5 da repres. mensal do DF-09.

Nome : ELIZETE CAVALCANTE M RIBEIRO, Matricula: 93.469-0

Processo: 0082.007673/90-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-09.

- A partir de 12/08/94 1/5 da repres. mensal do DF-09.

- A partir de 12/08/95 1/5 da repres. mensal do DF-09.

De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.  
 - A partir de 17/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.  
 - A partir de 17/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.  
 Nome : MARIA DAS GRACAS, Matricula: 97.644-X  
 Processo: 0082.001152/92-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-04.  
 - A partir de 28/02/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 Nome : ELIZETE MORTOZA DA CUNHA, Matricula: 98.059-5  
 Processo: 0082.000889/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 01/09/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 - A partir de 01/09/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 Nome : JOSE CARLOS DOS SANTOS, Matricula: 98.239-3  
 Processo: 0082.011758/94-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 02/08/94 1/5 da repres. mensal do DF-07.  
 - A partir de 02/08/95 1/5 da repres. mensal do DF-07.  
 Nome : LINDAMAR VIEIRA DE BRITO, Matricula: 99.177-5  
 Processo: 0082.001987/92-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.  
 - A partir de 29/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições contidas na instrução 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

Ratificar adicionais concedidos ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s) esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões serão retroativas a partir de 12 de julho de 1994.

Nome : NELCI VARGAS, Matricula: 47.788-5  
 Processo: 0082.012787/94-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-02.  
 - A partir de 03/06/95 1/5 da repres. mensal do DF-. GRAT/ASSIST/GDF  
 Nome : MANOEL DA SILVA REGIS, Matricula: 53.050-6  
 Processo: 0082.014261/94-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-. GRAT/AUX/GDF  
 - A partir de 23/10/94 1/5 da repres. mensal do DF-. GRAT/AUX/GDF  
 - A partir de 23/10/95 1/5 da repres. mensal do DF-. GRAT/AUX/GDF  
 Nome : ANTONIEL PEREIRA DA SILVA, Matricula: 76.199-0  
 Processo: 0082.008375/91-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do GRAT..

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições contidas na instrução 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

Ratificar adicionais concedidos ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s) esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões serão retroativas a partir de 12 de julho de 1994.

Nome : CARLOS JOSE LIMA VIANA, Matricula: 43.582-1  
 Processo: 0082.012441/94-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.  
 - A partir de 22/02/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.  
 Nome : NEUSA DE CASTRO LOPES, Matricula: 43.722-0  
 Processo: 0082.014774/94-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do GRAT..  
 - A partir de 06/06/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.  
 Nome : CLAUDIA MARIA LEAL COSTA, Matricula: 44.861-3  
 Processo: 0082.012287/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 07/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.  
 - A partir de 07/01/96 1/5 da repres. mensal do DF-03.  
 Nome : RONALDO PACHECO DE O FILHO, Matricula: 50.284-7  
 Processo: 0082.001433/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-08.  
 1/5 da repres. mensal do DF-14.  
 1/5 da repres. mensal do CL 15-CNE.  
 1/5 da repres. mensal do DF-14.  
 - A partir de 25/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-12.  
 Nome : NILSO JOSE CALLEGARO CASSANTA, Matricula: 50.702-4  
 Processo: 0082.001126/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-10.  
 - A partir de 13/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-09.  
 - A partir de 13/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-09.  
 Nome : CLEIDE CARMEM SOLANO FERREIRA, Matricula: 50.858-6  
 Processo: 0082.002244/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.  
 - A partir de 11/06/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.  
 Nome : JOSE MILTON PEREIRA, Matricula: 52.625-8  
 Processo: 0082.000672/92-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-07.  
 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 2/5 da repres. mensal do DF-02.  
 - A partir de 27/06/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.  
 Nome : MARLENE FIDELIS DA SILVA, Matricula: 52.688-6  
 Processo: 0082.012545/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.  
 - A partir de 13/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.  
 - A partir de 15/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : LIDIA FRANCISCA DE R MIRANDA, Matricula: 53.980-5  
 Processo: 0082.015228/94-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.  
 - A partir de 26/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 Nome : VILMA MENDES GONCALVES, Matricula: 55.141-4  
 Processo: 0082.004921/94-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-03.  
 - A partir de 17/10/94 1/5 da repres. mensal do DF-03.  
 - A partir de 17/10/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.  
 Nome : JOSE MARQUES DA SILVA FILHO, Matricula: 58.248-4  
 Processo: 0082.001316/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.  
 - A partir de 22/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.  
 Nome : MARCIA POMPEU DE SOUSA BRASIL, Matricula: 58.754-0  
 Processo: 0082.013274/94-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do GRAT..  
 - A partir de 28/10/94 1/5 da repres. mensal do DF-11.  
 - A partir de 28/10/95 1/5 da repres. mensal do DF-11.  
 Nome : MARIA AUXILIADORA AFONSO FRAGA, Matricula: 60.521-2  
 Processo: 0082.007389/92-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.  
 - A partir de 01/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.  
 Nome : ADELMO DE JESUS DE ALBUQUERQUE, Matricula: 60.533-6  
 Processo: 0082.001537/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 20/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-03.  
 - A partir de 20/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 Nome : MARIZA DANTAS PIMENTEL, Matricula: 61.868-3  
 Processo: 0082.022748/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.  
 - A partir de 15/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 Nome : MARLENE PEREIRA VASCONCELOS, Matricula: 62.792-5  
 Processo: 0082.005845/92-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-04.  
 - A partir de 19/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.  
 Nome : GUACIARA RHODES DA S DE ABREU, Matricula: 63.340-2  
 Processo: 0082.010016/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 17/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 - A partir de 17/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 Nome : ADENILDES MARIA MARTINS, Matricula: 63.715-7  
 Processo: 0082.007602/92-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-02.  
 - A partir de 06/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.  
 Nome : MARIA FRANCISCA DE SOUSA DIAS, Matricula: 64.892-2  
 Processo: 0082.000910/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 18/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.  
 - A partir de 15/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.  
 Nome : ALESSANDRA DE AZEVEDO PEREIRA, Matricula: 66.539-8  
 Processo: 0082.026416/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-02.  
 - A partir de 09/02/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.  
 Nome : ADILSON JESUS DE FREITAS, Matricula: 68.696-4  
 Processo: 0082.000422/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 19/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.  
 - A partir de 19/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.  
 Nome : RUBENS CAMARA DE C FILHO, Matricula: 73.015-7  
 Processo: 0082.010037/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-15.  
 - A partir de 27/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-15.  
 Nome : MARIA ELISABETH M R GONCALVES, Matricula: 74.406-9  
 Processo: 0082.028498/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 - A partir de 29/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.  
 Nome : MARLENE PEDREIRA LOBO, Matricula: 76.932-0  
 Processo: 0082.000852/92-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.  
 2/5 da repres. mensal do DF-08.  
 - A partir de 31/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.  
 Nome : FREDERICO HABERMAN, Matricula: 77.318-2  
 Processo: 0082.000580/92-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-07.  
 - A partir de 05/08/94 1/5 da repres. mensal do DF-07.  
 - A partir de 05/08/95 1/5 da repres. mensal do DF-07.  
 Nome : FRANCISCA FRANCILENE BATISTA, Matricula: 79.646-8  
 Processo: 0082.001250/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 11/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-07.  
 - A partir de 11/01/96 1/5 da repres. mensal do DF-07.  
 Nome : MARIA SOCORRO SIQUEIRA, Matricula: 90.590-9  
 Processo: 0082.001722/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 10/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 - A partir de 10/01/96 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 Nome : ERNESTINA ILHA MILLER, Matricula: 91.787-7  
 Processo: 0082.001952/91-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-07.  
 2/5 da repres. mensal do DF-08.  
 - A partir de 20/02/95 1/5 da repres. mensal do DF-11.  
 Nome : ROSEMAR GUIMARAES RIBEIRO, Matricula: 93.577-8  
 Processo: 0082.002471/92-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.  
 - A partir de 22/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : BEATRIZ HAMU SILVA, Matrícula: 93.777-0  
 Processo: 0082.011655/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 28/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 - A partir de 28/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.  
 Nome : ERCILIA GERALDA, Matrícula: 94.751-2  
 Processo: 0082.002444/92-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-07.  
 - A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.  
 - A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.  
 Nome : EDNA MARIA GOBBI ALVES, Matrícula: 99.206-2  
 Processo: 0082.001253/92-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-06.  
 - A partir de 18/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.  
 Nome : ELIANE MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula: 99.422-7  
 Processo: 0082.023706/95-FEDF  
 De acordo com a distribuição abaixo:  
 - A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.  
 - A partir de 13/02/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º, da Lei nº 197/91, na Lei 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

RATIFICAR incorporação de Adicionais ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativos a partir de 12 de julho de 1994.

NOME: JARDEL DE LIMA Matr.: 44.429-4

PROCESSO Nº 082.015185/94-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DA GRAT/ASSIST/GDF

À PARTIR DE 25/02/95 - 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DA GRAT/ASSIST/GDF

NOME: VICENTE DE PAULO DE CARVALHO Matr.: 68.433-3

PROCESSO Nº 082.024165/94-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 03/11/94 - 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DA GRAT/AUXILIAR/GDF

À PARTIR DE 03/11/95 - 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DA GRAT/AUXILIAR/GDF

NOME: MARIÁ APARECIDA DE REZENDE Matr.: 48.710-4

PROCESSO Nº 082.026721/95-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DA GRAT./SUPERVISOR

À PARTIR DE 23/03/95 - 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DA GRAT./SUPERVISOR

NOME: KATIA FABIYANI AGUIAR OLIVEIRA Matr.: 67.222-X

PROCESSO Nº 082.017435/94-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DA GRAT/ASSIST/GDF

À PARTIR DE 16/05/95 - 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DA GRAT/ASSIST/GDF

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições contidas na Instrução 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

Ratificar adicionais concedidos ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s) esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativas a partir de 12 de julho de 1994.

Nome : JANETH SUZAN LOURES DANTAS, Matrícula: 42.333-5

Processo: 0082.009546/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 10/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

- A partir de 10/01/96 1/5 da repres. mensal do DF-03.

Nome : OSVALDO PINHEIRO DE LIRA, Matrícula: 43.081-1

Processo: 0082.005605/94-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-09.

- A partir de 21/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-09.

Nome : VANESSA T ALVES TENTES, Matrícula: 43.442-6

Processo: 0082.012442/94-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.

- A partir de 25/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : GERVALE PIRES DOXA, Matrícula: 43.639-9

Processo: 0082.005213/94-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.

- A partir de 31/10/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.

- A partir de 31/10/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.

Nome : ALEXANDRE PEREIRA PINTO, Matrícula: 44.106-6

Processo: 0082.006054/94-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.

- A partir de 04/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.

Nome : ANTONIO BISPO ALVES, Matrícula: 45.807-4

Processo: 0082.014566/94-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 18/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : JOSE ROBERTO F VAL FRANCO, Matrícula: 46.742-1

Processo: 0082.013470/94-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-11.

- A partir de 27/08/95 1/5 da repres. mensal do DF-11.

Nome : ANA CLAUDIA C DE CARVALHO, Matrícula: 49.993-5  
 Processo: 0082.014267/94-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-02.

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.

- A partir de 20/02/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.

Nome : MARIA FATIMA DE SOUZA MORAES, Matrícula: 51.776-3

Processo: 0082.000142/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 16/08/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 25/09/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : HELIO MIGUEL DA SILVEIRA, Matrícula: 52.938-9

Processo: 0082.000460/92-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-07.

- A partir de 27/02/95 1/5 da repres. mensal do DF-07.

Nome : ELISABETE BATISTA DE RESENDE, Matrícula: 56.309-9

Processo: 0082.023363/94-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-07.

- A partir de 10/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-07.

- A partir de 10/01/96 1/5 da repres. mensal do DF-07.

Nome : MIGUEL ARAUJO COELHO, Matrícula: 57.885-1

Processo: 0082.014034/94-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-01.

- A partir de 27/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-01.

- A partir de 27/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-03.

Nome : AMELIA MENDES RABELO, Matrícula: 59.104-1

Processo: 0082.000909/92-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-09.

- A partir de 05/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-12.

- A partir de 05/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-11.

- A partir de 05/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-12.

Nome : TATIANA SOUZA BRITO, Matrícula: 60.558-1

Processo: 0082.003530/95-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 18/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.

- A partir de 18/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : RITA DE CASSIA PEDROSO VIEIRA, Matrícula: 62.942-1

Processo: 0082.001234/92-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.

- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-05.

- A partir de 20/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-05.

- A partir de 20/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-05.

Nome : ANTONIO CARLOS MARTINS GARCIA, Matrícula: 64.661-X

Processo: 0082.025731/94-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 01/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 05/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : LAURO ALVES FERREIRA FILHO, Matrícula: 70.785-6

Processo: 0082.003747/92-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-07.

- A partir de 26/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-07.

- A partir de 26/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-07.

Nome : FATIMA SUELY SOUZA SOARES, Matrícula: 72.170-0

Processo: 0082.017060/94-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-08.

- A partir de 08/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.

Nome : LUIZ GONZAGA DA CUNHA, Matrícula: 73.975-8

Processo: 0082.000631/92-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-11.

- A partir de 13/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-12.

- A partir de 13/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-11.

Nome : RITA DE CASSIA C CURCINO, Matrícula: 77.468-5

Processo: 0082.017440/94-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.

- A partir de 29/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : RAIMUNDO AUGUSTO O LOBAO, Matrícula: 79.863-0

Processo: 0082.001644/92-FEDF

De acordo com a distribuição abaixo:

- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-11.

- A partir de 22/06/95 1/5 da repres. mensal do DF-11.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Artigo 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 62/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso 1, letra "n", com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, Artigo 13, resolve,

RETIFICAR Adicionais concedidos ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

1) à partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quin to(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS - Gratificação de Gabinete, bem como aque las funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas).

2) à partir de 01.05.91, para aquele(s) que já exercia(m) empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

NOME: JOSEFA CLAUDICE DOS SANTOS

Matr.: 45.873-2

PROCESSO Nº 082.020451/93-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- À PARTIR DE 01/05/91 - 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DAS 101.3

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º, da Lei nº 197/91, na Lei 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

RETIFICAR incorporação de Adicionais ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativos a partir de 12 de julho de 1994.

NOME: HELIO LOPES DOS SANTOS Matr.: 77.923-7

PROCESSO Nº 082.010733/94-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-10

3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-14

À PARTIR DE 29/09/94 - 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-14

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições contidas na instrução 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

Retificar adicionais concedidos ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s) esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões serao retroativas a partir de 12 de julho de 1994.

Nome : CARMEM LUCIA MEIRA DE MESQUITA, Matricula: 63.717-3

Processo: 0082.015012/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-14.

2/5 da repres. mensal do DF-13.

1/5 da repres. mensal do DF-14.

- A partir de 08/07/95 1/5 da repres. mensal do DF-14.

Nome : GRAZIELA MURRIETA CASTA, Matricula: 64.595-8

Processo: 0082.024862/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-09.

- A partir de 16/10/94 1/5 da repres. mensal do DF-09.

- A partir de 16/10/95 1/5 da repres. mensal do DF-09.

Nome : MARCIA ELIZABETH S DE OLIVEIRA, Matricula: 66.286-0

Processo: 0082.023634/95-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-05.

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições contidas na instrução 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

Retificar adicionais concedidos ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s) esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões serao retroativas a partir de 12 de julho de 1994.

Nome : VATANABIO BRANDAO SOUZA, Matricula: 76.004-8

Processo: 0082.014979/92-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-13.

1/5 da repres. mensal do DF-15.

- A partir de 20/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-15.

- A partir de 03/01/96 1/5 da repres. mensal do DF-14.

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições contidas na instrução 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

Retificar adicionais concedidos ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s) esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões serao retroativas a partir de 12 de julho de 1994.

Nome : ANGELA ALVES DE ARAUJO, Matricula: 23.307-2

Processo: 0082.013257/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.

- A partir de 02/06/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : YANIRA NAZARETH DOS R FREITAS, Matricula: 94.372-X

Processo: 0082.000693/91-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do DF-06.

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições contidas na instrução 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

Retificar adicionais concedidos ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s) esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessões serao retroativas a partir de 12 de julho de 1994.

Nome : SILVIA REGINA CORTEZ ADDOR, Matricula: 45.550-4

Processo: 0082.002343/95-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-12.

- A partir de 28/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-12.

Nome : CATIA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA, Matricula: 63.822-6

Processo: 0082.015441/94-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.

- A partir de 21/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : DIRCE SOARES DO AMARAL, Matricula: 88.623-8

Processo: 0082.015503/91-FEDF

De acordo com a distribuicao abaixo:

- A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do DF-06.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1996(\*)

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

CESSAR o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete na Categoria de Assistente aos servidores ARGEMIRO IZIDORO FALEIRO, matrícula nº 34.633-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e GIOVANI DOMINGOS DE FRANÇA BARBOSA, matrícula nº 43.339-X, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 71, pág. 2961, de 12.4.96.

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1996(\*)

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 2º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve:

- Designar os servidores EDMAR BORGES DE DEUS, matrícula nº 21.517-1, Técnico de Finanças e Controle, SARAH ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 133.462-0, Agente Administrativo, CLÁUDIA CARMONA GOMES DA SILVA, matrícula nº 40.595-7, Técnico de Administração Pública e FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 42.959-7, Técnico de Administração Pública, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância visando apurar irregularidades constantes do Processo 060.000.619/96.
- A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

(\*) Republicada devido ao pedido de afastamento do Presidente anterior designado através da Portaria nº 52, de 15.3.96, pág. 2096.

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 9 DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LYGIA MOREIRA CUNHA, matrícula 104.860-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Ag.Serv.Complementar Ter.Ocup.Reabilitação, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.078/96.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEONÍDIA SOUSA FILGUEIRAS, matrícula nº 112.456-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.966/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS CATARINO, matrícula, nº 121.561-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Aux. de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.168/96.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS NEVES FURTADO BARRERA, matrícula, 103.489-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Aux. de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.179/96.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NAZARÉ SOUSA CAVALCANTE, matrícula nº 108.197-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Aux. de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.024.187/95.

APOSENTAR FRANCISCO VALDENOR BARBOSA, matrícula nº 108.904-8, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei 8.911, de 11 de julho de 1994, disciplinada pela Portaria nº 114, de 18 de agosto de 1994, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Medida Provisória nº 831, de 18 de janeiro de 1995, publicado no DOU nº 14 de 19 do mesmo mês e ano. Processo nº 061.000.518/96.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR

INSTRUÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 10, da Instrução nº 02, de 18.01.96, resolve:

Homologar o resultado do julgamento dos Recursos interpostos pelos servidores abaixo discriminados, com base na Decisão Plenária da Comissão de Análise e Julgamento das Remoções Irregulares, constituída pela Instrução nº 02, de 18 de janeiro de 1996:

DECISÃO PLENARIA DO DIA 26/01/96.

Recursos Indeferidos

Número	Nome	Matrícula
06	Francisco de Assis Juliano Martins	126.962-3
08	Vânia Daher	131.951-5
14	Josiane Fernandes F. Rodrigues	131.458-1

DECISÃO PLENARIA DO DIA 02/02/96.

Recursos Indeferidos

Número	Nome	Matrícula
16	Maria do Perpétuo Socorro B. Antunes	126.203-3

DECISÃO PLENARIA DO DIA 09/02/96.

Recursos Deferidos

Número	Nome	Matrícula
01	Ana Cristina Machado	134.299-1
07	Ana Lúcia Carneiro	134.069-7
10	Maria de Lurdes G. da S. Avelino	132.089-1
21	Marley Aparecida Fernandes Seabra	120.662-1
22	Natali Maria Alves	128.426-6

Recursos Indeferidos

Número	Nome	Matrícula
23	Simone Moura Lopes Viana	131.445-9
24	Zulmira Floriza de Moraes Cidreira	119.704-5
27	Enzio Galvão Diniz Torreão Braz	131.455-6

Recursos Indeferidos, com decisão de convalidar o ato de remoção:

Número	Nome	Matrícula
02	Leticia Libânio Tavares	121.704-6

Ato de remoção. Removido do CSG-01 para o HAB em 07/12/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
03	Gladys Cavalcanti Raposo de Almeida	115.908-9

Ato de remoção. Removido do CSGu-02 para o HRAS em 18/07/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
05	Márcia Stoppa Ferreira Mendes	128.861-0

Ato de remoção. Removido do HRBz para o HRP em 21/06/93, através de O.S.

Número	Nome	Matrícula
09	Paulo Sérgio S. Beraldo	131.807-1

Ato de remoção. Removido do HRS para o HBDF em 18/11/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
11	Carla Maria Martins da S. Pacheco	129.593-4

Ato de remoção. Removido do CSC-09 para o HRT em 27/05/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
13	Maria da Guia Santana de Souza	128.787-7

Ato de remoção. Removido do HRP para o HRG em 20/07/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
15	Viviane Celi Hermida Gonçalves	129.742-2

Ato de remoção. Removido do ISM para o COMPP em 21/06/93, através de O.S.

Número	Nome	Matrícula
17	Anna Beatriz Assad Maia Sandoval	128.432-1

Ato de remoção. Removido do HRP para o HBDF em 16/06/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
19	Claudia Delben de Moraes	125.855-9

Ato de remoção. Removido do HRT/CAIC para o CST-02 em 05/01/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
20	José Wilson do Bonfim Lopes	126.734-5

Ato de remoção. Removido do HRG para o HBDF em 21/11/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
25	Silvia Kenj	127.075-3

Ato de remoção. Removido do CSB-07 para o HRAS em 04/11/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
26	Paulo Lobo Júnior	123.257-6

Ato de remoção. Removido do HRT para o HBDF em 27/04/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
28	Elenice de Sousa Barbosa	130.813-1

Ato de remoção. Removido do HSVP para o HAB em 29/03/94, através de

Número	Nome	Matrícula
29	Lucy Mary Cavalcanti Stroher	132.590-6

Ato de remoção. Removido do CSG-05 para o HAB em 29/03/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
30	Olinda Silvano dos Santos	130.367-8

Ato de remoção. Removido do HRC para o HAB em 29/03/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
31	Lígia Verônica Zischegg	129.016-9

Ato de remoção. Removido do HRG para o HAB em 24/05/94, através de Instrução.

DECISÃO PLENARIA DO DIA 15/02/96.

Recursos Deferidos

Número	Nome	Matrícula
40	Giovanna Ribeiro L. Lins Caricati	128.079-1

Recursos Indeferidos

Número	Nome	Matrícula
35	Regina Fátima Gatto de Oliveira	128.474-6
38	Ana Heloíza Braga Lima Albano	131.733-4

Recursos Indeferidos, com decisão de convalidar o ato de remoção:

Número	Nome	Matrícula
04	Gracianne de Castro Carneiro Hosken	132.479-9

Ato de remoção. Removido do HRBz para o ISM em 22/09/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
12	Emanuel Carvalho Martins	122.778-5

Ato de remoção. Removido do DRH/DIV para o HRGu em 03/11/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
32	Analúcia D'Albuquerque Gaudêncio	131.428-9

Ato de remoção. Removido do CSG-01 para o HBDF em 09/06/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
33	Maria Aparecida Pereira da Costa Mello	132.786-1

Ato de remoção. Removido do HRS para o HRC em 24/05/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
34	José Wandick de Almeida Nóbrega	101.330-3

Ato de remoção. Removido do HRG para o HBDF em 05/01/94, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

36 Kátia Fernanda Leão C. Andrade 133.390-9

Ato de remoção. Removido do HRP para o HRC em 29/03/94, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

37 Teresa Cristina Freitas Soares 132.466-7

Ato de remoção. Removido do HRP para o HRS em 24/05/94, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

39 Luiz Carlos Garcez Novaes 128.262-0

Ato de remoção. Removido do HRBz para o HRGu em 24/01/94, através de Instrução.

#### DECISÃO PLENARIA DO DIA 23/02/96.

##### Recursos Deferidos

Número Nome Matrícula

44 Cibele Maria Braga Bezerra 135.570-8

49 Mônica Maria Teixeira Pinto da Costa Lima 134.500-1

53 Mariângela Delgado Athaide Cavalcante 116.531-3

##### Recursos Indeferidos

Número Nome Matrícula

51 Wagner Gomes Reis 134.620-2

55 Roberto Cavalcanti Gomes de Barros 132.017-3

##### Recursos Indeferidos, com decisão de convalidar o ato de remoção:

Número Nome Matrícula

45 Luciano de Almeida Ferrer 123.251-7

Ato de remoção. Removido do HRG para o HBDF em 23/05/94, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

47 Clarice Guimarães Freitas Santos 128.445-2

Ato de remoção. Removido do DRH-DIV para o HBDF em 12/12/94, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

48 José Capistrano Pereira 110.269-9

Ato de remoção. Removido do HRAS para o HRAN em 20/12/93, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

50 Vera Lúcia Andrade Martins 115.749-3

Ato de remoção. Removido do HRS para o CSB-01 em 11/06/93, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

52 Josélia Ribeiro de Menezes 128.992-6

Ato de remoção. Removido do CSP-08 para o CSS-01 em 06/05/93, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

56 Diana Pires de Souza 132.982-1

Ato de remoção. Removido do HRT para o HBDF em 16/06/94, através de Instrução.

#### DECISÃO PLENARIA DO DIA 01/03/96.

##### Recursos Deferidos

Número Nome Matrícula

62 Josete da Silva Nogueira 131.351-7

##### Recursos Indeferidos

Número Nome Matrícula

43 Augusto César de Farias Costa 113.906-1

46 Celina Augusta de Oliveira Pinto 125.724-2

57 Dennis Alexander Rabelo Burns 117.118-6

58 Lindomar Coelho Rocha de Medeiros 126.910-1

##### Recursos Indeferidos, com decisão de convalidar o ato de remoção:

Número Nome Matrícula

61 Marcos Alves Marques 134.444-7

Ato de remoção. Removido do HRT para o HBDF em 27/02/94, através de Instrução.

#### DECISÃO PLENARIA DO DIA 08/03/96.

##### Recursos Deferidos

Número Nome Matrícula

54 Flávio Guimarães Campos 130.005-9

##### Recursos Indeferidos

Número Nome Matrícula

65 Márcia Maria Caldas Agapito 128.458-4

66 Marilda Miareli Pereira 129.215-3

77 Edison José da Fonseca 128.638-2

##### Recursos Indeferidos, com decisão de convalidar o ato de remoção:

Número Nome Matrícula

67 Wanner Rodrigues de Oliveira 132.760-7

Ato de remoção. Removido do HRS para o HRAN em 29/12/94, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

68 Mara Lúcia da Costa Guedes 132.305-9

Ato de remoção. Removido do HRS para o HRAN em 06/02/95, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

72 Ana Cristina Carneiro M. Jacobina 131.296-1

Ato de remoção. Removido do DRH-DIV para o CSB-08 em 21/12/94, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

73 Roseanne Emília Botelho Rendeiro 121.361-0

Ato de remoção. Removido do CST-05 para o CSAN-11 em 28/01/94, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

74 Geraldo Gonçalves Silva 131.380-1

Ato de remoção. Removido do CSG-06 para o HRG em 17/05/94, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

75 Anna Lísia Rocchetti Girardi 131.136-1

Ato de remoção. Removido do CSC-03 para o HRC em 20/09/94, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

76 Maria Cristina do Vale Siqueira 133.476-0

Ato de remoção. Removido do HRP para o HRG em 01/08/94, através de Instrução.

#### DECISÃO PLENARIA DO DIA 15/03/96.

##### Recursos Deferidos

Número Nome Matrícula

90 Maria Rita Assunção Rocha 129.455-5

##### Recursos Indeferidos

Número Nome Matrícula

18 Therezinha Albertina Lyrio do Patrocínio 130.349-0

86 Edilson Camacho 127.145-8

##### Recursos Indeferidos, com decisão de convalidar o ato de remoção:

Número Nome Matrícula

78 Jamil Ribeiro Elias 129.273-1

Ato de remoção. Removido do HRT para o HBDF em 13/12/94, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

79 Magna Cristina da Costa 128.036-8

Ato de remoção. Removido do HBDF para o HRAN em 25/04/94, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

80 João Felinto de Oliveira Neto 110.335-1

Ato de remoção. Removido do HRAN para o HBDF em 05/01/94, através de Instrução.

Número Nome Matrícula

81 Denise Maria Vasconcelos Camargo 126.620-9

Ato de remoção. Removido do CSS-03 para o HRS em 13/12/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
82	Aldenice Cousseiro de Carvalho Filha	117.467-3

Ato de remoção. Removido do DRH-DIV para o HRAN em 26/05/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
88	Vera Lúcia Machado dos Santos	128.924-1

Ato de remoção. Removido do CSC-06 para o CSB-15 em 10/03/94, através de Instrução.

**DECISÃO PLENARIA DO DIA 22/03/96.**

**Recursos Deferidos**

Número	Nome	Matrícula
91	Maria da Guia Medeiros de Lima	123.964-3

**Recursos Indeferidos**

Número	Nome	Matrícula
59	Roberto Walter Santos Valente	128.191-7
92	Antonia da Mota e Silva	123.482-0

**Recursos Indeferidos, com decisão de convalidar o ato de remoção:**

Número	Nome	Matrícula
87	Isabela Almeida Britto Garcia	131.483-1

Ato de remoção. Removido do HRG para o HBDF em 02/03/94, através de Instrução.

Número	Nome	Matrícula
94	Maria do Socorro Fernandes Lins	129.973-5

Ato de remoção. Removido do HRC para o HRT em 25/05/93, através de O.S.

Número	Nome	Matrícula
95	Margarida Mitte Awata	117.100-3

Ato de remoção. Removido do CSG-03 para o HRG em 25/10/94, através de Instrução.

**DECISÃO PLENARIA DO DIA 12/04/96.**

**Recursos Indeferidos**

Número	Nome	Matrícula
63	Silvio Batista Arantes	131.940-0
64	Maria Dolores Godinho Ramos	122.844-7
69	Elvídio de Paula e Silva	133.769-6
70	Ronaldo Radicchi	132.654-6
71	Cláudio Alexandre Tosta	132.647-3

**JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR.**

**INSTRUÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 1996**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Aplicar, a Penalidade de Demissão à servidora LÍVIA TEIXEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Pediatria), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 134499-4, lotada no CSG 07, por ter infringido o disposto no artigo 132, inciso II e 138 da Lei 8.112/90, conforme apurado no processo nº 061.033568/94.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Adoção à VALÉRIA DINIZ, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia e Obstetrícia), 3ª Classe, Padrão VII, matrícula nº 128950-5, lotada no HRS, pelo período de 90 (noventa) dias nos termos do art. 210, da Lei 8112/90, a partir de 07/02/96, conforme processo nº 061.036620/95.

Obs.: Esta torna sem efeito a O.S. de 06/02/96, publicada no DODF de 07/02/96 e Instrução de 06/02/96, publicada no DODF de 12/02/96.

**JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR**

**HOSPITAL REGIONAL DO GAMA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 9 DE ABRIL DE 1996**

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, item V do Regimento Interno deste Hospital resolve:

Aplicar penalidade disciplinar de advertência ao servidor ROBSON FONSE-

CA CHAVES, AIS (Motorista), matrícula nº 134138-3, com base no artigo 129 da Lei 8.112/90, por ter transgredido as normas do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, em seu inciso X artigo 116 da citada Lei, conforme os autos do processo nº 061.033.105/96.

**ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**

**PORTARIA Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 1996**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora MARIA EFIGENIA DA COSTA SILVA, matrícula nº 37.986-7, Auxiliar de Administração Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, lotada no Gabinete, pelo Encargo de Auxiliar, a partir de 08.04.96.

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor IVAN DE LUCAS, matrícula nº 39.946-9, Técnico de Administração Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo Encargo de Assistente, a partir de 16.04.96.

**OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 30, DE 17 DE ABRIL DE 1996**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica às fls. 02-verso e o que mais consta do processo nº 102-121.111/96, resolve:

DESIGNAR os servidores NEIL DIAS ABRAHÃO, Advogado, matrícula nº 11.200-1, WILSON FRANÇA VIANA, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 10.956-8, ROBERTO QUIRINO DO NASCIMENTO, Desenhista Projetista, matrícula nº 11.770-X e LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 10.702-X, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de apurar os fatos noticiados no processo nº 102-121.111/96. FIXAR o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

**ALEIXO FURTADO**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1996**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995, resolve:

RETIFICAR: Instrução de 02 maio de 1991, publicada no DODF de 22.05.91, página 29 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora ANTÔNIA BARBOSA DE MOURA, matrícula nº 2456-5, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 13.08.79 a 13.08.89, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 13.08.79 a 12.08.84, 2º QUINQUÊNIO: 13.08.84 a 12.08.89, processo nº 101.000432/91.

RETIFICAR: Instrução de 15 de março de 1991, publicada no DODF de 22.03.91, página 50 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita ao servidor JUSTINO SILVA DE JESUS, matrícula nº 1782-5, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 06.07.76 a 06.07.86, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 06.07.76 a 05.06.81, 2º QUINQUÊNIO: 06.07.81 a 05.07.86, processo nº 101.000543/91.

RETIFICAR: Instrução de 09 maio de 1991, publicada no DODF de 22.05.91, página 30 e 31 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora GRATIAS MARIA VALENTE DE LIMA GUIMARÃES, matrícula nº 6024-0, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 25.06.80 a 25.06.90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 25.06.80 a 24.06.85, 2º QUINQUÊNIO: 25.06.85 a 24.06.90, processo nº 101.001170/91.

RETIFICAR: Instrução de 28 de maio de 1991, publicada no DODF de 05.06.91, página 19 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora LOURDES FERREIRA LEMES, matrícula nº 6117-4, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 21.01.81 a 21.01.91, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 21.01.81 a 20.01.86, 2º QUINQUÊNIO: 21.01.86 a 20.01.91, processo nº 101.001229/91.

RETIFICAR: Instrução de 19 de abril de 1991, publicada no DODF de 24.04.91, pág.23 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora IRENE GOMES CARCÊZ, matrícula nº 6078-X, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 12.02.81 a 12.02.91, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 12.02.81 a 11.02.86, 2º QUINQUÊNIO: 12.02.86 a 11.02.91, processo nº 101.000692/91.

RETIFICAR: Instrução de 28 de maio de 1991, publicada no DODF de 05.06.91, pág.19 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora JOSEFA OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 6064-X, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 18.02.81 a 18.02.91, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 18.02.81 a 17.02.86, 2º QUINQUÊNIO: 18.02.86 a 17.02.91, processo nº 101.001323/91.

RETIFICAR: Instrução de 09 de maio de 1991, publicada no DODF de 22.05.91, pág.30 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita a servidora ELENA MARIA LEMES DA SILVA, matrícula nº 5528-X, ONDE SE LÊ 1º DECÊNIO: 08.10.80 a 01.02.90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 08.10.80 a 07.10.85, 2º QUINQUÊNIO: 08.10.85 a 07.10.90, processo nº 101.000954/91.

RETIFICAR: Instrução de 27 de março de 1991, publicada no DODF de 10.04.91, pág.31 - referente a concessão de Licença Prêmio, feita ao servidor MAURO ANTÔNIO RIBEIRO, matrícula nº 6108-5, ONDE SE LÊ 19 DECÊNIO: 13.01.81 a 13.01.91, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 13.01.81 a 12.01.86, 2º QUINQUÊNIO: 13.01.86 a 12.01.91, processo nº 101.000166/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora ANTÔNIA BARBOSA DE MOURA, matrícula nº 2656-5, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 13.08.89 a 12.08.94, processo nº 101.000432/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor JUSTINO SILVA DE JESUS, matrícula nº 1782-5, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 06.07.86 a 05.07.91, processo nº 101.000543/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora GRATIAS MARIA VALENTE DE LIMA GUIMARÃES, matrícula nº 6024-0, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 25.06.90 a 24.06.95, processo nº 101.001170/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora LOURDES FERREIRA LEMES, matrícula nº 6117-4, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 21.01.91 a 20.01.96, processo nº 101.001229/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora IRENE GOMES GARCÊZ, matrícula nº 6078-X, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 12.02.91 a 11.02.96, processo nº 101.000692/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora JOSEFA OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 6064-X, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 18.02.91 a 17.02.96, processo nº 101.001323/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora ELENA MARIA LEMES DA SILVA, matrícula nº 5528-X, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 08.10.90 a 07.10.95, processo nº 101.000954/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor MAURO ANTÔNIO RIBEIRO, matrícula nº 6108-5, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 13.01.91 a 12.01.96, processo nº 101.000166/91.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, art. 22 - Inciso I e o que consta do processo nº 101.000.186/96, resolve:

Designar o servidor OSIAS ROBERTO VAZ, Mat. 1322-6, EXECUTOR TÉCNICO do Contrato nº 012/96, firmado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/11/94, Decreto nº 10.966 de 26/01/88 - GDF, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 das Licitações e Contratos, com suas alterações.

MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS DE 15 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigo 3º de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar ALZIRA RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 85.140-X, para substituir ROSÁLIA CRISTINA RODRIGUES CURADO, matrícula nº 85.013-6, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos, símbolo DFG-09, da Gerência de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 11.04.96 a 26.04.96, em virtude de Licença para tratamento de Saúde da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigo 3º de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Fazer Cessar a Instrução de Serviço de 11 de outubro de 1995, que de signou YARA LÚCIA BELO PIRES BARBOSA, matrícula nº 85.056-X, para res ponder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Estudos Físico-Territoriais símbolo DFG-12, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Pla nejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, conforme publicação no DODF nº 199, de 16.10.95, a partir de 12.04.96.

LUÍZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados: Nome: Ivo Edino Pereira Braga, matrícula 91.431-2 Quinquênio: 4º de 13/07/87 à 12/03/93. Nome: Hailton Antônio Mathias dos Santos, matrícula 92.863-1 Quinquênio: 3º de 28/05/88 à 27/08/95. Nome: Osvaldo Moraes, matrícula 92.739-2 Quinquênio: 1º de 30/10/86 à 29/10/91. Nome: Leonardo Fernandes dos Reis, matrícula 92.316-8 Quinquênio: 2º de 18/09/85 à 17/10/91. Nome: José Custódio Pereira, matrícula 93.703-7 Quinquênio: 2º de 05/03/91 à 04/04/96. Nome: Edmar Félix da Fonseca, matrícula 93.698-7 Quinquênio: 1º de 04/02/86 à 03/03/95. Nome: Pedro Izabel da Silva, matrícula 93.652-9 Quinquênio: 1º de 23/10/85 à 22/10/90 2º de 23/10/90 à 22/10/95. Nome: Geraldo Lopes da Silva, matrícula 93.351-1 Quinquênio: 2º de 12/10/88 à 11/12/93. Nome: João Marçal Ribeiro, matrícula 93.227-2 Quinquênio: 2º de 07/03/87 à 06/03/92. Nome: Edmilson Rodrigues de Carvalho, matrícula 93.414-3 Quinquênio: 2º de 28/06/88 à 27/06/93.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 137, DE 10 DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve: Designar a servidor WAGNER ALVES DE PÁDUA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.315-5, para substituir o Encarregado de Mecânica de Viaturas do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, símbolo DFG-04, RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, em seu período de férias regulamentares de 01/04 a 30/04/96

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista na portaria P M D P nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve: Descontar dos servidores constantes do anexo desta portaria, as imper tâncias referentes ao Tíquete Alimentação do mês de dezembro de 1995, em conformidade com a Lei nº 786 de 07.11.94, regulamentada pelo Decreto nº 16.423 de 13.04.95.

LUÍZ ANTONIO DA ANNUNCIACÃO - CEL QOEM

ANEXO I

NOME	MAT.	DESCONTO	
		REFERENTE MES.	REFERENTE MES. DE 1995
Ademir Euclides Francisco	80.001-5		9,90
Ana Cristina Ramos C.S.de Lima	80.010-4		19,80
Ana Reis Soares Lima	80.013-9		9,90
Alcides Sebastiana Fleury	80.018-X		9,90
Audna Silva Lopes	80.023-6		4,95
Arlete Rodrigues dos Santos	80.025-2		4,95
Anibal Lourenço da Silva	80.032-5		4,95
Antonio Luiz C. dos Santos	80.045-7		4,95
Benedito Antonio C. dos Santos	80.200-X		9,90
Belchiolina Palva da Silva	80.201-8		4,95
Baltazar Machado	80.202-6		4,95

Beatriz de Oliveira	80.204-2	9,90
Coraci Azevedo P. Moreira	80.304-9	19,80
Gelson Borges Silva	80.316-2	4,95
Dilma Lucia Silva	80.407-X	9,90
Doralice Ferreira Soares	80.409-6	4,95
Doralice Ribeiro dos Santos	80.415-0	4,95
Edni Francisca Nascimento	80.503-3	9,90
Eduardo Rodrigues de Souza	80.507-6	9,90
Elga Alves de Souza	80.508-4	9,90
Elianas Alves da Costa	80.511-4	9,90
Eneido Amorim da Silva	80.515-7	9,90
Euridice Veiga de Souza	80.518-1	4,95
Eunice Martins Borges	80.537-8	4,95
Elza Rodrigues de Souza	80.540-8	4,95
Edmê Serafim de Assis	80.541-6	9,90
Eduardo Cândido de Souza	80.543-2	9,90
Flávio José de Souza	80.608-0	9,90
Hamilton Santana Rodrigues	80.806-7	9,90
Ieda Maria Tascheto Porto	80.900-4	19,80
Italo Ferreira do Amaral	80.902-0	9,90
Ibsen Goiano Freire	80.914-4	9,90
Ivonete Anderle	80.915-2	4,95
João Bento Masiello Castellan	81.001-0	14,85
João Silva	81.006-1	9,90
Jorge José da Silva	81.010-X	9,90
José Marcio Gomes	81.014-2	9,90
Juraciara Rodrigues	81.028-2	4,95
José Valdivino da Cunha	81.041-X	9,90
João Cândido de Matos	81.042-8	4,95
Leonilda Maria Putra	81.300-1	9,90
Lourival Ribeiro	81.303-6	4,95
Luiza Maria Teles Gomes	81.306-0	4,95
Luciene Francisca Mendes	81.318-4	4,95
Leila Elias de Oliveira	81.319-2	9,90
Margarida M. G.C. de Freitas	81.406-7	9,90
Maria de Lourdes Simas Maya	81.411-3	14,85
Maria Lucia de Oliveira Benzi	81.416-4	19,80
Maria Lucia Silva de Melo	81.417-2	9,90
Maria Galmi Brito de Almeida	81.421-0	9,90
Miriam Xavier Dias	81.443-1	9,90
Martha Verônica de A. Curiques	81.456-3	4,95
Maria Lucia Rodrigues da Silva	81.461-X	9,90
Maria Rodrigues Soares	81.464-4	9,90
Maria Neuma Souza de Jesus	81.476-8	9,90
Maria Elizabete de O. Araujo	81.487-3	9,90
Natal Gonçalves Ribeiro	81.600-0	9,90
Nadir Maria da Cunha Rocha	81.609-4	4,95
Naide Vieira de Souza	81.611-6	4,95
Onésio Pereira da Silva	81.701-5	9,90
Orlando Gastelo de F. Junior	81.702-3	19,80
Paulo Garcia da Silva	81.807-0	4,95
Raimundo Rodrigues Queiroz	82.000-8	9,90
Renan de Souza Machado	82.001-6	9,90
Ricardo Tarchetti	82.003-2	9,90
Rosália M. G. do Nascimento	82.014-8	4,95
Raimundo Antonio de Vasconcelos	82.019-9	9,90
Rubina Torres de Moraes	82.026-1	4,95
Rosângela Soares Ferreira	82.027-X	4,95
Sadick Ferreira Pereira	82.105-5	9,90
Sônia Maria de Jesus	82.109-8	4,95
Sueli Nunes de S. Souza	82.112-8	9,90
Uelson Carlos Ramalho	82.300-7	9,90
Vânia M. Cunha Souza Dourado	82.401-1	9,90
Vera Rodrigues Ramos	82.402-X	14,85
Vanivio Antonio da Silva	82.403-8	9,90
Yolanda Linda Meirelles	82.700-2	4,95

dação Cultural do Distrito Federal, para substituir, no período de 02 de abril de 1996 a 01 de maio de 1996, ANTONIO CARDOSO NETO, matrícula nº 678-5, Encarregado de Serviços Gráficos, da Seção de Divulgação da Divisão de Execução de Promoções-DPR-DE-FCDF, código DFG-03, por motivo de seu afastamento para tratamento de saúde.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 10 DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000957/96, resolve:

- I - Conceder, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 16.252, de 29.12.94, Promoção Funcional, em caráter excepcional, ao servidor JOSÉ CARLOS CARDOSO, matrícula nº 618-1, no Cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, 2ª Classe, Padrão IV, para Classe Especial, Padrão I, a partir de 30 de dezembro de 1994.
- II - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647/93, ao servidor mencionado no item I, no Cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão II, a partir de 01.11.95.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000993/96, resolve:

- I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constantes do anexo desta Instrução.
- II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor na forma do anexo desta Instrução.

SILVIO TENDLER

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ANEXO		DATA DE VIGÊNCIA
			SIT. ATUAL	SIT. NOVA	
			CLAS/PAD.	CLAS/PAD.	
1016-2	ALEXANDRE MARCUS R. AREAL	Músico	Única V	Única VI	09.03.96
0802-8	ANTENOR GOMES JUNIOR	Músico	Único V	Única VI	09.03.96
1019-7	EGON FRANCISCO DE MATTOS	Músico	Única V	Única VI	10.03.96
0985-7	JUAN CARLOS SARUDIANSKY	Músico	Única VI	Única VII	04.03.96
1014-5	MARCO S. S. V. DONATO	Músico	Única VII	Única VIII	09.03.96
1013-8	ROBERTO CRISPIM DA SILVA	Músico	Única VI	Única VII	09.03.96
0496-0	SERGIO H. DE S. COELHO	Músico	Única XI	Única XII	04.03.96
0726-9	SERGIO HIGHINI	Músico	Única VII	Única VIII	31.03.96
0978-4	VALDECI DUARTE COSTA	A.A.P.	2ª	II 2ª	III 07.03.96
0998-1	WELLINGTON C. VIDAL	Músico	Única VII	Única VIII	04.03.96

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 28 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei nº 664, de 28 de janeiro de 1994, resolve:

Designar KATHIA VIRGINIA GUARACY PINHEIRO, matrícula nº 453-7, Músico, Classe Única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer as atribuições de Solista da OSTNCS, com o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o vencimento básico, no período de 14.03.96 a 28.03.96, em substituição ao servidor SERGIO HENRIQUE DE SOUZA COELHO, matrícula nº 496-0, Músico, Classe Única, Padrão XI, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, em virtude de seu afastamento em licença para tratamento de saúde.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 12 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve: Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

- PROCESSO Nº : 081.000100/92
- NOME : EDSON MARTINS DA SILVA
- QUINQUÊNIO : 2º - 23.02.91 a 22.02.96
- PROCESSO Nº : 081.001707/92
- NOME : MANOEL TOMAZ DA SILVA
- QUINQUÊNIO : 2º - 12.03.90 a 11.08.95

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 15 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, e o que consta do processo nº 081.001353/95, resolve:

- I - Dispensar HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula nº 948-2, Chefe da Seção de Registros de Contratos e Convênios, código DFG-06, das atribuições de Executor do contrato nº 019/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a firma ATUAL PROPAGANDA LTDA.
- II - Designar DANIEL NASCIMENTO DOURADO, matrícula nº 738-2, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro Suplementar de

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, resolve: Designar RENATO ARMANDO, matrícula nº 1243-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 27.03.96 a 03.04.96, JEANETTE COSTA MARINHO, matrícula nº 571-1, Secretária dos Órgãos Colegiados-DE-FCDF, Código DFG-08, por motivo de seu afastamento em tratamento de saúde.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

INSTRUÇÃO DE 11 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, resolve: Designar JOÃO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 199-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fun

Pessoal da Fundação Cultural do DF, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do contrato mencionado no item I, tudo de conformidade com os termos constantes do processo supracitado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Conceder adicional previsto na Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO : 030.011.664/91  
NOME : MAGDA ALMEIDA PEREIRA  
MATRÍCULA: 25.734-6  
CONCESSÃO: Substituição de 1/5 DF-05 por 1/5 DF-09 a partir de 15.08.95, totalizando 5/5 DF-09, convertidos em 10/10 DF-09.

PROCESSO : 030.001.946/91  
NOME : DIMAS DONIZETE ROCHA  
MATRÍCULA: 30.800-5  
CONCESSÃO: Substituição de 1/5 DF-05 por 1/5 DF-11 a partir de 20.03.95, e 1/10 DF-05 por 1/10 DF-11 a partir de 20.03.96, totalizando 4/5 do DF-05 e 1/5 DF-11, convertidos em 7/10 DF-05 e 3/10 DF-11.

PROCESSO : 190.000.678/94  
NOME : ELIANA MATOSINHO SOARES  
MATRÍCULA: 30.913-3  
CONCESSÃO: Substituição de 1/5 DF-02 por 1/5 DF-06 a partir de 09.11.95, totalizando 3/5 DF-09 e 2/5 DF-06, convertidos em 6/10 DF-09 e 4/10 DF-06.

PROCESSO : 030.010.937/89  
NOME : ENIVALDO ALVES SILVA  
MATRÍCULA: 30.948-6  
CONCESSÃO: Substituição de 1/5 DF-14 por 1/5 CNE III a partir de 08.07.95, totalizando 3/5 DF-14, 1/5 EC-01 e 1/5 CNE III, convertidos em 6/10 DF-14, 2/10 EC-01 e 2/10 CNE III.

PROCESSO : 190.000.520/94  
NOME : MARIA AUXILIADORA GAIO  
MATRÍCULA: 34.080-4  
CONCESSÃO: 1/10 DF-03 a partir de 21.04.94, totalizando 2/10 DF-09 e 3/10 DF-03.

PROCESSO : 190.000.121/96  
NOME : JOÃO ALVES CARDOSO  
MATRÍCULA: 37.594-2  
CONCESSÃO: 1/10 DF-07 a partir de 21.04.96, totalizando 1/10 DF-07.

PROCESSO : 190.000.454/94  
NOME : ROSALVO DE OLIVEIRA JUNIOR  
MATRÍCULA: 38.080-6  
CONCESSÃO: 1/5 DF-12 a partir de 19.06.95, totalizando 4/5 DF-12, convertidos em 8/10 DF-12.

PROCESSO : 190.000.066/96  
NOME : ERIEL SINVAL CARDOSO  
MATRÍCULA: 38.081-4  
CONCESSÃO: 1/10 DF-11 a partir de 13.04.96, totalizando 2/10 DF-09 e 1/10 DF-11.

PROCESSO : 190.000.131/96  
NOME : FERNANDO ANTONIO RODRIGUES LIMA  
MATRÍCULA: 38.086-5  
CONCESSÃO: 1/5 DF-09 a partir de 22.01.95 e 1/10 DF-12 a partir de 22.01.96, totalizando 1/5 DF-09 e 1/10 DF-12, convertidos em 2/10 DF-09 e 1/10 DF-12.

PROCESSO : 190.000.119/96  
NOME : JACEDY DA SILVA GOMES  
MATRÍCULA: 42.745-4  
CONCESSÃO: 1/10 DF-02 a partir de 01.04.96, totalizando 1/10 DF-02.

PROCESSO : 190.000.120/96  
NOME : KARLA GUIMARAES TEIXEIRA  
MATRÍCULA: 44.089-2  
CONCESSÃO: 1/5 DF-05 a partir de 04.09.95, convertidos em 2/10 DF-05.

FRANCISCO DANTAS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 70, DE 16 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo no processo nº 94.001.176/95, resolve:

DESIGNAR a CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, da Divisão de Material, como EXECUTORA do Contrato nº 011/96-SLU/DF, tendo por objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para uso das diversas Unidades desta Autarquia.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 71, DE 16 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo no processo nº 094.000.347/96, resolve:

DESIGNAR o CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO como Executor dos serviços de tiragem de cópias heliográficas de plantas baixas do Plano Piloto e Cidades Satélites, junto à CODEPLAN - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL; objeto da N.E. nº 289/96-SLU/DF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 72, DE 17 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

1- INCLUIR as servidoras MARIA DO AMPARO LIMA, matrícula nº 73.156-0 e CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrícula nº 83.272-3, na Comissão Especial de Licitação, constituída através da Instrução de Serviço "SLU" nº 298, de 14.11.95, publicada no DODF nº 220, de 16.11.95, em SUBSTITUIÇÃO aos servidores FERNANDO DE SOUZA AMORIM, matrícula nº 83.901-4 e JORGE LUIZ MARQUES DE MOURA, matrícula nº 83.998-1.

2- Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

# PARA O GDF, NOTA FISCAL É MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Através da emissão da Nota  
ou dos Cupons Fiscais o imposto  
que você já pagou é recolhido  
ao Governo. E é com ele que  
implantamos as melhorias  
que a cidade quer e precisa.  
Peça sempre a Nota.  
Sua participação é fundamental.

SECRETARIA DE  
FAZENDA E  
PLANEJAMENTO



## FELICIDADE É UM ASSUNTO DE TODOS NÓS.

Peça sempre a Nota ou o Cupom Fiscal em todas as suas compras.  
Assim, o Governo pode implantar todas as melhorias que fazem  
de Brasília uma cidade cada vez melhor.

SECRETARIA DE  
FAZENDA E  
PLANEJAMENTO



**SEÇÃO III**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 3/96

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 019/96, alterada pelo ato nº 020/96, comunica que a vencedora da licitação em referência, cujo objeto trata-se da locação de máquinas fotocopiadoras foi a empresa Xerox do Brasil Ltda. Brasília-DF, 17 de abril de 1996.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/96**

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 019/96, alterada pelo ato nº 020/96, comunica que a vencedora da licitação em referência, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de telefones da CLDF foi a empresa Teleplus Assessoria de Telecomunicações e informática Ltda. Brasília-DF, 16 de abril de 1996.

A COMISSÃO

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/96

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de abril de 1996, às 10:00 horas na sala de reuniões desta RA IX, será realizada licitação para Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório, nos termos da Tomada de Preço nº 002/96 - RA IX.

Ceilândia-DF, 17 de abril de 1996.  
ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

Processo nº 139.000.025/96. Partes: DF/RA-XI X Instrumental Produções Musicais Ltda. Objeto: Sonorização de pequeno e médio porte, som de pequeno porte para reuniões e carro de som conforme convite 07/96-RA-XI, recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28.12.95. Prazo: até 31 de dezembro de 1996. Valor: R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais). Nota de Empenho nº 96NE00158, por estimativa em 10 de abril de 1996, sob o evento 400091. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 8048024740270001; Fonte de Recursos: 020; Código U.O.: 11113, Subelemento da despesa: 349039. Fundamento Legal: Convite nº 07/96 RA-XI. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data da Assinatura: 12.04.96. Signatários: Pelo Distrito Federal, Hélio Lopes dos Santos, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro. Pela contratada: Denis Bigeli Torre, na qualidade de Sócio-Gerente.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 11/96

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios (pão, leite, margarina, açaí, colatado e presunto).  
DATA: 25 de abril de 1996  
HORÁRIO: 10 horas  
LOCAL: Administração Regional do Cruzeiro, Setor Escolar, Área Especial "C", Cruzeiro Velho.  
OBS: Cópia do Edital poderá ser obtida no local acima, no horário normal de expediente.

Brasília, 17 de abril de 1996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO  
CONVITE Nº 6/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO solicita que seja desconsiderado o Aviso de Julgamento, referente ao Convite 06/96 - RA-XI, publicado no DODF nº 69, de 10 de abril de 1996.

Brasília, 17 de abril de 1996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
DO NÚCLEO BANDEIRANTE**  
RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

A Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, em cumprimento ao disposto no art. 16 da

Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 938/95, torna pública a relação de gastos com material e serviços efetuados no mês de março/96.

NE	FORNECEDOR/MATERIAL/SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
DISPENSA				
055	<b>AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA</b> Un-Bateria marca Moura 38B 08 42BP..... Un-Chave de ignição p/ caminhão.....	04 01	168,00 14,70	672,00 14,70
056	<b>COMANDO AUTO PEÇAS LTDA</b> Un-Coifa interna p/ Kombi..... Un-Coifa externa P/ Kombi..... Jg-Coroa e pinhão P3 Kombi..... Un-Cabo do acelerador p/ Fusca ano 84/85.	02 02 01 04	3,15 3,15 105,50 1,50	6,30 6,30 105,50 6,00
058	<b>CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA</b> Un-Cadeado, 25mm, marca PAPAIZ.....	15	4,50	67,50
061	<b>DEMACON COM. DE MADEIRAS E MAT. DE CONST.</b> M-Tubo PVC liso de 75mm..... Un-Tampão de PVC liso esgoto 75mm..... Tb-Cola p/ cano, 75grs..... Sco-Cimento comum, 50kg..... M3-Brita nº 01..... M3-Areia lavada média..... F1-Madeirite de la. 10mm..... Kg-Arame recozido.....	120 60 20 120 10 10 20 30	2,13 1,06 1,50 4,79 27,67 26,60 9,26 1,80	255,60 63,60 30,00 574,80 276,70 266,00 185,20 54,00
062	<b>SUPERGASBRAS DIST. DE GÁS LTDA</b> Estim-Aquisição de gas liquefeito.....	-	-	380,00
067	<b>FERRAGENS BRASIL LTDA</b> Un-Roçadeira portátil, mod. 235-R.....	02	875,00	1.750,00
068	<b>A CENTRAL TINTAS LTDA</b> Lta-Tinta novacor vermelha c/ 18 litros.. Lta-Tinta novacor castor c/ 18 litros.... G1-Metalatex verde galão c/ 3,6ml..... Lta-Tinta coralatex branco neve, 18L.....	08 03 15 03	63,00 63,00 18,00 65,00	504,00 189,00 270,00 195,00
070	<b>CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA</b> Par-Luva de borracha cano medio.....	20	2,54	50,80
071	<b>CINE FOTO GB LTDA</b> Estim.-Revelação de filmes fotográficos...	-	-	300,00
080	<b>AGROPECUÁRIA MENDES CÉSAR LTDA</b> Sco-Fertilizante 4.14.08-ZN, 50 kg..... Pct-Formicida granulado, 500g.....	06 10	12,50 3,70	75,00 37,00
081	<b>FEIRA DOS PARAFUSOS LTDA</b> Un-Parafuso 12x35 5.8 com porca..... Un-Parafuso 14x100 8.8.....	100 01	1,20 4,00	120,00 4,00
082	<b>CURINGA DOS PNEUS LTDA</b> Un-Pneu 7.50x18, 8 lonas c/ câmara de ar .	02	178,00	356,00
083	<b>RESTAURANTE CASA VELHA</b> Estim.-Fornecimento de marmitex.....	-	-	220,00
084	<b>ELZA ALVES MASCARENHAS DE MENDONÇA ME</b> Serv.-Recuperação do ar cond. SPRINGER.... Serv.-Recup. do ar cond. tomb. 85472.....	- -	- -	360,00 200,00
085	<b>POLIMAQ EQUIP. AGRO INDUSTRIAIS</b> Un-Aro p/ trator CBT 2100..... Un-Funil p/ trator CBT 2100 c/ pneu..... Un-Coletor de pó, p/ trator CBT 2100.....	02 02 02	75,00 2,60 3,25	150,00 5,20 6,50
086	<b>AGROFLEX</b> Un-Mangueira hidráulica 1/4 c/ 400mm..... Un-Mangueira Hidráulica 1/2 c/ 750mm..... Un-Desengripante 180l c/ 300ml.....	01 01 02	16,00 25,00 3,50	16,00 25,00 7,00
087	<b>BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO</b> Un-Cabo acelerador Pa mecânica CASE W20b.. Un-Cabo do afogador da Pa mec, CASE W20b.. Un-Alojamento do cabo acel. Pa mec. CASE..	01 01 02	67,44 20,31 8,72	67,44 20,31 17,44
088	<b>MARQUES &amp; LIMA LTDA</b> Lta-Refrigerante, lta c/ 355ml..... Fr-Refrigerante descartável, 2.000ml..... Kg-Mortadela, seara..... Kg-Queijo prato Itambé..... Kg-Banana da roça..... Kg-Melância da roça..... Pct-Açúcar cristal, 05kg..... Pct-Café moído, pct 01kg.....	100 40 20 20 30 30 80 180	0,70 1,80 1,50 5,80 1,00 0,60 1,89 6,50	70,00 72,00 30,00 116,00 30,00 18,00 151,20 1.170,00
089	<b>NACIONAL COM. E IND. LTDA</b> Serv.-Confecção de 01 placa em alumínio fun dido, med. 35x60cm.....	-	-	450,00
090	<b>RÁDIO TECH COM. REP. IMP. E EXP. LTDA</b> Un-Bateria sobressalente de 950MAH, FNB 45	02	99,00	198,00
097	<b>VIDRAÇARIA GUANABARA ME</b> Serv.-Colocação de 1,39m2 de vidro 4mm....	-	-	50,00
099	<b>YPÊ JARDIM LTDA</b> M2-Muda de grama batatais em placa.....	450	1,46	657,00
100	<b>AGAPEL COM. E REP. LTDA</b> CEM-Copo plastico p/ café, 50ml.....	500	0,29	145,00
TOTAL DISPENSA.....				R\$ 11.067,09

INEXIGÍVEL

053	<b>J. CÂMARA E IRMÃOS S/A</b> Serv.-Assinatura do jornal de Brasília....	-	-	268,80
054	<b>BANCO DE BRASÍLIA S/A</b> Estim.-Vale-transporte - reforço NE 06/96.	-	-	1.500,00

057	<b>TELEBRASÍLIA</b> Estim.-Tarifas telef. - reforço NE 14/96..	-	-	50,00
063	<b>TELEBRASÍLIA</b> Estim.-Tarifas telef. - reforço NE 14/96..	-	-	2.674,00
064	<b>CEB</b> Estim.-Cons. energia elet. ref. NE 16/96..	-	-	1.590,00
065	<b>CAESB</b> Estim.-Cons. água e esgoto. ref. NE 15/96.	-	-	5.400,00
066	<b>TELEBRASÍLIA</b> Rec. de dívida ref. ligação de cabo telef.	-	-	2.591,00
072	<b>ECT - EMPRESA BRAS. CORREIO E TELÉGRAFOS</b> Serv-Selos e etiquetas porte nacional.....	-	-	223,00
<b>TOTAL INEXIGÍVEL.....R\$</b>				<b>14.296,80</b>

## CONVITE

073	<b>PAPELARIA FILADÉLFIA LTDA - ME</b>			
	Un-Almofada p/ carimbo 07x12cm azul.....	24	2,00	48,00
	Un-Borracha Bicolor p/ lápis e tinta.....	80	0,10	8,00
	Un-Caneta lumicolor amarela.....	40	0,50	20,00
	RI-Fita adesiva crepe de 19x50m.....	60	1,30	78,00
	Cx-grampo trilho de 80mm, 50 unid.....	20	2,30	46,00
	Cx-lápis de cor, 12 cores tam. grande....	40	1,40	56,00
	Un-Livro ata capa preta 22x33cm, 100fls...	20	4,00	80,00
	Tb-Tinta p/ carimbo com 25ml azul.....	20	1,60	32,00
	Un-Estilette p/ corte ponta media.....	20	0,50	10,00
	Cx-Papel carbono filme tam. officio.....	05	14,00	70,00
	Un-Fita corretiva p/ máquina et-2400 oliv.	40	3,50	140,00
	Un-Fita de polietileno corríg. p/ maq. fac	10	2,00	20,00
	Un-Fita de poljet. corríg. maq. ET-2.400...	20	5,50	110,00
	Un-Pasta de plástico c/ 20 envelopes.....	30	2,60	78,00
074	<b>SÓLIDA PAPÉIS LTDA</b>			
	Res-Papel p/ cópia xerográfica 216x330mm..	200	5,12	1.024,00
075	<b>FAVORITA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA</b>			
	Tb-Cola em bastão 5cm, 75grs.....	40	0,85	34,00
	Un-Fita corríg. p/ maq. Remtronic 2000....	50	9,50	475,00
076	<b>PAPELARIA E LIVRARIA A &amp; J LTDA</b>			
	Un-Envelope plástico c/ 04 furos 25x34....	500	0,06	30,00
	RI-Fita adesiva transp. de 12x30m.....	40	0,35	14,00
	Un-Livro de protocolo cartonado 16x23....	30	2,35	70,50
	Un-Porta clips e caneta em acrílico 2 div.	30	2,50	75,00
	Un-Pasta de cartolina simples of. em cores	200	0,27	54,00
077	<b>ATLANTE COM. DE ARTIGOS P/ ESCRIT. LTDA</b>			
	Fr-Cola branca, frasco c/ 1.000ml.....	20	3,00	60,00
	Cx-Etiqueta auto adesiva 50x100mm.....	100	1,36	136,00
	Un-Livro com índice alfab. 16x23, 50fls...	20	3,00	60,00
	Cx-Percevejo latonado, cx c/ 100 unid....	20	0,95	19,00
	Vd-Corretor líquido 18ml.....	36	0,81	29,16
	Pct-Papel almaço pautado, 220x330.....	05	11,40	57,00
	Un-Fita corretiva p/ maq. elétrica FACIT..	20	0,80	16,00
078	<b>MASTER SIST. DE COM. E REP. LTDA</b>			
	Un-Caneta esferográfica cor azul.....	400	0,15	60,00
	Un-Caneta esferográfica na cor vermelha...	50	0,15	7,50
	Un-Lápis preto nº 02.....	288	0,05	14,40
	Un-Fita corret. p/ maq. oliv. ET-121.....	50	0,65	32,50
	Un-Fita corret. p/ maq. IBM 6746.....	20	2,20	44,00
	Un-Fita polietileno corríg. maq. ET-112...	20	3,24	64,80
	Un-Fita polietileno corríg. maq. IBM 6746.	20	3,09	61,80
079	<b>PAPELARIA E LIVRARIA GAIVOTA LTDA</b>			
	Cx-Caneta hidrográfica, cx c/ 12 cores....	20	2,90	58,00
	Un-Pincel atômico esc.fina 10cm azul.....	36	0,60	21,60
	Un-Pincel atômico esc. fina 10cm preto....	36	0,60	21,60
	Un-Pincel atômico esc. fina 10cm vermelho.	24	0,60	14,40
<b>TOTAL CONVITE.....R\$</b>				<b>3.350,26</b>

A DIVISÃO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

## AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de depósito de entulho, no local: Ponto de retirada de terra clandestino, sujeito a erosão, abaixo da Vila Nossa Senhora de Fátima, próximo aos conjuntos A e B, com acesso pela Rua lateral a Fundação Maria do Barro. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a exploração de depósito de entulho, no local: Entrada da cidade de Planaltina, entroncamento entre a BR-020 e a Av. Independência, ao lado direito do acesso da cidade, a 100m da BR.

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de depósito de entulho, no local: Pontos de retirada de terra clandestinos, sujeitos a erosão, entre as Quadras 01 e 02 do Setor Norte e Conjunto A da Vila Nossa Senhora de Fátima, abaixo da Av. Independência, acesso pela Av. Marechal Deodoro. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de depósito de entulho, no local: Cascalheira clandestina desativada, abaixo da Vila Nossa Senhora de Fátima, acesso pela Rua lateral a Fundação Maria do Barro e conjuntos C e A. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA, para a atividade de exploração de depósito de entulho, no local: Vassoroca existente entre as Quadras 175 e 176 do Setor Norte e Conjuntos C e A da Vila Nossa Senhora de Fátima, abaixo da Av. Independência, acesso pela Av. Marechal Deodoro. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Planaltina-DF, 15 de abril de 1996  
A ADMINISTRAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 3/96

OBJETO: Construção Parcial de um Galpão.

DATA : 24.04.96

HORÁRIO:16:00 horas

LOCA : O Edital será entregue na DAG, situada na Quadra 101, Área Especial S/N - São Sebastião, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 10/94  
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº: 134.000518/95 - PARTES: DF/RA-V X CORBEL-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS LTDA. OBJETO: Alocar recursos para fornecimento de água mineral, em garrafão de 20 litros. CELEBRADO EM: 18/09/95. SUPLEMENTAÇÃO: será suplementado com a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício; Lei Nº 993, de 28 de dezembro de 1995. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 349030; FONTE DE RECURSOS: 000; PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700212021.0002; U.O 11107; EVENTO: 400091; MODALIDADE: Estimativa; NOTA DE EMPENHO Nº 96NE 00083; Emitida em 12/04/96; FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de preços Nº 005/95-CL-RA-V. VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/04/96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARÍLIA MARTINS DE RESENDE, na qualidade de Administradora Regional. Pela Contratada: MARIA MARLEIDE DE SOUSA, na qualidade de sócia. Brasília-DF, 17 de abril de 1996.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/96

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de JULGAMENTO da Tomada de Preços 04/96, que adjudica os serviços dos itens de 01 a 16 a favor da firma CHAVES & RODRIGUES LTDA.

Taguatinga-DF, 17 de abril de 1996  
NÍLVEA RIBEIRO LOPES

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Sanmarkan Assistência Técnica de Máquinas para Escritório Ltda. Contrato: 96/017. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever elétricas, marca IBM. Licitação: Convite 96/003. Vigência: 16.04.96 a 15.04.98. Assinatura: 16.04.96. Valor Global: R\$4.440,00. Processo: 630/95.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para a participação no curso Executivo em Finanças com o Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC, de acordo com o inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração, Sr. Afonso Oliveira de Almeida, ratificou o ato de dispensa de licitação em 16.04.96. Processo nº 132/96.

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/96

A Comissão Permanente de Licitação torna público a homologação da Tomada de Preços nº 03/96, referente à aquisição de formulários contínuos, papel A-4 laser, materiais de expediente e fitas para impressoras, a favor das firmas: KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, no valor de R\$35.815,39 (trinta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos); RISQUEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, no valor de R\$54,20 (cinquenta e quatro reais e vinte centavos); GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPÉIS LTDA, no valor de R\$207,00 (duzentos e sete reais); PAPELARIA E LIVRARIA A&J LTDA, no valor de R\$92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos); FACTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$82,80 (sessenta e dois reais e oitenta centavos); TELETIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$9.421,80 (nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos); e, COPYGRAPH IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor de R\$1.462,50 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$85.019,30 (sessenta e cinco mil, dezoito reais e trinta centavos).

Brasília-DF, 15 de abril de 1996

LÍLIAM BORGES RODRIGUES

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIAS Nºs 5 e 6/96

Concorrência nº 005/96 - FEDF; Abertura: 21/05/96 às 15 horas; Objeto: Aquisição de material de expediente; Grupos: 14.02, 14.04, 14.05, 14.07, 14.08 e 20.09.

Concorrência nº 006/96 - FEDF; Abertura: 22/05/96 às 15 horas; Objeto: Aquisição de material de limpeza; Grupos: 10.11, 17.01, 17.02, 17.04, 17.05, 20.02 e 22.01.

Os respectivos editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do edital e anexos no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeto "D", sala 223, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, até o dia 20/05/96 para a Concorrência 005/96 e até o dia 21/05/96 para a Concorrência 006/96 - FEDF.

Brasília, 17 de abril de 1996  
BÁRBARA HAMÓ  
Presidente Substituta da CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO No. 060.004.604/95 - PARTES: DF/SES X SANMARKAN - Assistência Técnica em Máquinas para Escritório Ltda. OBJETO: o contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) máquina de escrever marca Edit a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CODIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00055, emitida sob o evento 400091 por estimativa em 09.02.96. FUNDAMENTO LEGAL: TP 042/95-SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrara em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10.04.96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOAO DE ABREU BRANCO JUNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde. Pela CONTRATADA: ELOIZIO GARCIAS, na qualidade de socio.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Processo: 061.001986/96  
Entidade responsável: FHDF  
Objeto: aquisição de 60 frascos de solução vermelha (exclusivo fabricante Radiometer) e outros  
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93  
Data do ato de ratificação: 16.04.96  
Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do DF.  
Processo: 061.001223/96  
Entidade responsável: FHDF  
Objeto: aquisição de 02 tubos emissores de Raio-X, destinados a equipamentos Thomson CGR  
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93  
Data do ato de ratificação: 16.04.96  
Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do DF.  
Processo: 061.002053/96  
Entidade responsável: FHDF  
Objeto: aquisição de 22 calcitonina de salmão, solução spray nasal, 50UI por dose  
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93  
Data do ato de ratificação: 16.04.96  
Responsável: DR. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do DF.  
Processo: 061.001928/96  
Entidade responsável: FHDF  
Objeto: aquisição de 6.600 ampolas de acetilcisteína 100mg/ml-3ml e outros  
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93  
Data do ato de ratificação: 16.04.96  
Responsável: DR. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do DF.  
Processo: 061.011863/95  
Entidade responsável: FHDF  
Objeto: aquisição de 01 Pump Tube Cassete e 01 Cal Pack destinados ao aparelho de eletrolitos, mod. CIBA CORNING  
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93  
Data do ato de ratificação: 16.04.96  
Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do DF.  
Processo: 061.001591/96  
Entidade responsável: FHDF  
Objeto: aquisição de 01 placa eletrônica completa do gerador de sincronismo para equipamento Futuralix 1500, Thomson - CGR  
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93  
Data do ato de ratificação: 16.04.96  
Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do DF.  
Processo: 061.022181/96  
Entidade responsável: FHDF  
Objeto: prestação de serviços, mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de carga, marca Vertical, instalados no HBDF  
Justificativa: caput, inciso 25, Lei 8.666/93  
Data do ato de ratificação: 16.04.96  
Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do DF.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 104/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS LTDA interpôs RECURSO contra o julgamento ref. a T.P 104/96 proc. 061.023435/95. Comunicamos que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA contra o edital ref. a T.P 130/96 proc. 061.001927/96, ficando a mesma com abertura marcada para o dia 30.04.96 às 08:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226.8239.

Brasília, 17 de abril de 1996  
MANOEL CABRAL FORMIGA  
Presidente da CPL

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS que após a análise dos autos ficaram inabilitadas as seguintes firmas: VL FABRICAÇÃO DE LABORATÓRIOS LTDA, por não atender ao subitem 4.1.1 do Edital; a firma IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por ter apresentado o subitem 4.1.2 em desconformidade com o solicitado no Edital; e a firma BIOQUÍMICA COMERCIO LTDA, por não atender ao subitem 4.1.1 do Edital e ao subitem 4.1.4 em sua totalidade. Esclarecemos que será obedecido o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste e, em não havendo recurso, a abertura das propostas dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao prazo recursal, no horário das 15:00h, no auditório da Fundação Hemocentro de Brasília.

Brasília, 16 de abril de 1996  
HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
AÇÃO COMUNITÁRIA****FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/96

PROCESSO: 101.001.552/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU; OBJETO: Atendimento integral, pela ENTIDADE, a 100 (cem) vagas/dia a crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 06 (seis) anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE; LICITAÇÃO: Inexigível, com fundamento no artigo 25 "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180004; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 000-GDF; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 86.110,00 (oitenta e seis mil, cento e dez reais), tendo sido emitida inicialmente a nota de empenho nº 559/96, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); ASSINATURA: 15/04/96; VIGÊNCIA: 31/12/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ ENTIDADE: Maria José de Souza.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 2/96

ABERTURA: 26/04/96 às 10:00 horas  
LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B" LOTE Nº 02 ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR, SALA Nº 203.  
OBJETO: CONCERTO DE APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS  
Cópia do presente Edital, encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado no horário de 09:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília, 17 de abril de 1996  
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO  
CONVITE Nº 7/96

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o deferimento do recurso impetrado pela Firma: TEXTFORM S/A.

Brasília, 17 de abril de 1996  
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE OBRAS****COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o disposto no artigo 10 do ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 30 de abril de 1996, às 11:00 horas, na Sede da Companhia, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - SAP, nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos:

- a) Prestação de Contas do Exercício de 1996;  
 b) Relatório do Organizador do Processo;  
 c) Relatório da Diretoria e Balanço Geral da Companhia acompanhados dos Pareceres da Auditoria e do Conselho Fiscal;  
 d) Aprovação da proposta para aumento do Capital em razão das reservas consoante no Artigo 167 da Lei nº 6.404/76;  
 e) Eleição do CONSELHO FISCAL;  
 f) Outros assuntos de interesse geral da Companhia.

Brasília 15 de abril de 1996  
 PEDRO MURRIETA SANTOS NETO  
 Diretor Presidente

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.574/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 080/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-548/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário da obra relativo aos serviços de pavimentação asfáltica e implantação de meios-fios, na Via de contorno da QNO/QNR, Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ETEC-EMPREENDEIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 50 (cinquenta) dias corridos, contados a partir de 19.03.96, vencendo-se portanto em 07.05.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19.03.96. PELA CONTRATADA: BALTAZAR DE MENDONÇA E SILVA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.002.497/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 069/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-573/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da execução da obra de reforma da Escola Classe Paraná, na EQ ½ S.R.L Vila Buritis, em Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRENG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 13.03.96, vencendo-se portanto em 11.04.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.03.96. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS GOMES SANTOS MUGE. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 112.004.931/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 052/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-534/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de implantação de redes de águas pluviais na 1ª Avenida e implantação de meios-fios na Estrada Parque contorno do Bosque, no trecho próximo às SQSW 104 e 304 no Setor sudoeste em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ESCAVO CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 22 (vinte e dois) dias corridos, contados a partir de 18/02/96, vencendo-se portanto em 10/03/96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16.02.96. PELA CONTRATADA: JOSÉ ALAOR DE ALCANTARA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATHIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

## RETIFICAÇÃO

Nos Extratos de Instrumentos contratuais publicados no DODF nº 74, de 17.4.96, pág. 3101, referente ao Processo nº GDF/SO/NOVACAP: 112.001-568/94 e outros, aponha-se o título: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, por ter sido omitido.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

No. DO PROCESSO: 111.000.068/96.0. ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS No. 45/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina e diesel) à TERRACAP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com dispensa de licitação, nos termos do inciso V, do artigo 24, da Lei No. 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 31.12.96, a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349030 - MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 05 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, conforme Nota de Empenho No. 166, datada de 31.01.96. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 08.04.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: TEREZA JACQUELINE GONDIM TOMÉ. TESTEMUNHAS: WILSON RODRIGUES DAMASCENO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL Nº 4/96  
IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1.732ª Sessão, realizada em 16/04/96, decidiu, com base no tópico 39, do Edital no. 04/96-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo no. 111.000.319/96-3, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 07 - CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA - R\$ 1.377.000,00; ITEM 11 - JULIO CEZAR DE OLIVEIRA - R\$ 142.500,00; ITEM 16 - AUGUSTO COSTA VIANA - R\$ 40.333,99; ITEM 22 - WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JUNIOR - R\$ 13.101,00; ITEM 23 - MARCIA HELENA RODRIGUES DA CUNHA GOMES - R\$ 17.016,00; ITEM 24 - JOANA FERNANDES DE LIMA - R\$ 21.100,00; ITEM 25 - WELLINGTON SANTOS DA SILVEIRA - R\$ 13.101,00; ITEM 26 - JACOB LUDWIG - R\$ 15.051,00; ITEM 27 - ROSIVALDO FONSECA RODRIGUES - R\$ 31.555,00; ITEM 28 - CSL CONSTRUTORA SANTOS LTDA - R\$ 36.200,00; ITEM 29 - TH

ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - R\$ 33.333,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste, a Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, no horário das 08:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4ª. via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou o equivalente à entrada inicial, constante da referida Proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 15 (quinze) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda e/ou Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, de conformidade com o contido nos Tópicos 47 e 53, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do Tópico 47, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A., onde efetuarem o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no Tópico 14, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no Tópico 46 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 17 de abril de 1996.

GERALDO RODRIGUES SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/93 - P.PJU/CEB, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a COMAR - Construções Indústria e Comércio LTDA; Objeto: Prorrogação de prazo, com amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com redação que lhe foi dada pela medida provisória nº 1358/96 de 12/03/96 e Suplementação de Recursos. Processo nº 093.001.822/93; Resolução da Diretoria da CEB nº 026/96 de 08.03.96; Concorrência nº 004/93-CEB, Data de Assinaturas: 27.03.96; Prazo: 6 (meses): Valor: R\$ 192.920,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e vinte reais). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: HAROLDO FREITAS PIRES DE SABOIA e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA e pela COMAR: RICARDO CESAR DO ESPÍRITO SANTO e JAIR ARANTES FILHO.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/93 - P.PJU/CEB, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a DELTA - Engenharia, Indústria e Comércio LTDA; Objeto: Prorrogação de prazo, com amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com redação que lhe foi dada pela medida provisória nº 1358/96 de 12/03/96 e Suplementação de Recursos. Processo nº 093.001.822/93; Resolução da Diretoria da CEB nº 026/96 de 08.03.96; Concorrência nº 004/93-CEB, Data de Assinaturas: 27.03.96; Prazo: 6 (meses): Valor: R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: HAROLDO FREITAS PIRES DE SABOIA e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA e pela DELTA: CÍCERO DE NORONHA BARROS e DALTRONORONHA BARROS.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 12/95

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, toma público que o recurso administrativo interposto pela empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. foi denegado e determina a abertura das propostas comerciais para o dia 19/04/96, às 14:30 horas. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na sala da Comissão de Licitação de Serviços no SGAS - Q. 904 - Bloco A - Sala 21, durante o horário comercial.

Brasília, 17 de abril de 1996

JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 13/95

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, toma público o resultado do julgamento da habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 013/95-CEB, para prestação de serviços de informática, onde foram consideradas HABILITADAS as empresas: SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., POLIEDRO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., ENGESOFTWARE CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., GÊNESE INFORMÁTICA LTDA., POLITEC INFORMÁTICA LTDA., CONSIST - CONSULTORIA, SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. e MI - MONTREAL INFORMÁTICA LTDA. e considerada INABILITADA a empresa: POLICENTRO CONSULTORIA PREV. INFORMÁTICA ASSOCIADOS LTDA., conforme Relatório de Julgamento de Habilitação, constante do Processo, que se encontra a disposição dos interessados em poder da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, durante o horário comercial. Informa, também, que a abertura das Propostas Técnicas - Invólucros II, se dará no dia 26/04/96, às 14:30 horas, no mesmo local indicado no edital.

Brasília, 17 de abril de 1996

JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES  
Presidente da Comissão

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 3576. Ass.: 17.04.96. - Processo: 092.000266/96 - PARTES: CAESB X WR ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO LTDA - ME. Convite CV nº 044/96-CAESB. OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos de 4 (quatro) consultórios da CAESB. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Item 12.302.205.305-6. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/WR ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO LTDA - ME. José Roberto Fernandes.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato Nº 3499. Ass.: 27.03.96. Processo: 92.001978/95. PARTES: CAESB X AMBITEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Entrega/Vigência). O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos. ASSINANTES P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/AMBITEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA: Luiz Augusto Almeida da Motta Pacheco.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITES NºS 97 E 98/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará os Convites CAESB, como segue:

Convite nº CV - 097/96 para aquisição de TACOMETRO E TACO GERADOR

Data de realização: 30 de abril de 1996, às 10:30 horas.

Convite nº CV - 098/96 para aquisição de PARAFUSOS DE REGULAGEM PARA HIDRÔMETROS

Data de realização: 30 de abril de 1996, às 11:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7234 e (061) 325-7233.

TOMADA DE PREÇOS Nº 43/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 043/96-CAESB para aquisição de tubo cerâmico e tubo de concreto armado. Data de realização: 06 de maio de 1996, às 15:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 17 de abril de 1996  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITES NºS 67 E 77/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites nºs CV - 067/96 e 077/96-CAESB, da forma que se segue:

Convite nº CV - 067/96

firma: AMERICANA DIESEL BOMBAS E MOTORES LTDA, com desconto concedido de 30% sobre tabela de preços de peças CAV; com acréscimo concedido de 06% sobre tabela de preços de peças BOSCH e com desconto concedido de 30% sobre tabela de preços de serviços CAV / BOSCH, até o valor total de 31.000,00, através de emissão de Nota de Empenho por Estimativa.

Convite nº CV - 077/96

firma: COSTA & LAGO LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 4.538,40.

Brasília, 16 de abril de 1996.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB convida os Senhores Acionistas para participarem das ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que, simultaneamente, serão realizadas em sua sede, Edifício-CAESB, 5º andar, Quadra 4, Bloco "A", nº 67/97, Setor Comercial Sul, nesta Capital, às 11 horas do dia 26 de abril de 1996, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I - tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo;

II - modificação do capital social com a incorporação da correção monetária verificada em 1995 e subvenções recebidas de Acionistas;

III - eleição de membros do Conselho Fiscal, em cumprimento ao disposto no art. 162, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

IV - eleição dos novos membros para complementar o Conselho de Administração da CAESB.

b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - deliberação sobre a proposta da administração para aumento do Capital Social de R\$ 332.939.678,20 (trezentos e trinta e dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 432.952.047,40 (quatrocentos e trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos).

II - alteração do artigo 4º do Estatuto Social da CAESB;

III - Assuntos gerais de interesse da Empresa.

Brasília, 12 de abril de 1996  
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO  
Vice-Presidente do Conselho

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/95  
PROCESSO Nº 113.001.386/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e QUACIL - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM LTDA. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato em epigrafe por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 11.05.96, com base no permissivo do Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, e justificativa expressa do Executor às fls. 327 do processo epigrafado, e em consequência estende-se a vigência contratual para 31.07.96. - DATA DA ASSINATURA: 10.04.96.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/95  
PROCESSO Nº 113.002.494/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato nº 068/95 por 30 (trinta) dias, devendo expirar-se em 16.05.96, consoante permissivo legal do Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, e justificativa expressa do Executor às fls. 340, e em consequência estende-se a vigência contratual para 31.07.96. - DATA DA ASSINATURA: 15.04.96.

COMPANHIA DO METROPOLITANO  
DO DISTRITO FEDERAL

CGC Nº 38.070.074/0001-77  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS-GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativas, na sede social da Companhia, situada no Setor Hípico - lote 08, nesta Capital, às 17 horas do dia 26/04/96, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da Ordem do

Dia descrita abaixo:

1 - Quanto à Assembléia-Geral Ordinária:

- deliberar sobre o relatório da administração contemplando os negócios sociais da Companhia no exercício de 1995, as demonstrações contábeis respectivas e pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal, e decisão do Conselho de Administração, proposta de correção anual da expressão monetária do capital, em razão da qual o capital social passará de R\$ 6.269.000,00 para R\$ 7.677.000,00 com a consequente alteração do caput do art. 4º do Estatuto e proposta de apropriação dos custos apurados no exercício.

- ratificar substituição de membro dos Conselhos Fiscal e de Administração.

2 - Quanto à Assembléia-Geral Extraordinária:

- assuntos eventuais, de interesse da Companhia.

Brasília, 16 de abril de 1996  
A DIRETORIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS

CONTRATO Nº: 058/96. PROC. 073.000637/96. CONTRATANTE: Alexis Faria Machado. DATA: 15/03/96. VALOR: R\$ 89,64 (oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 174 N.R. Tabatinga DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 02 (dois) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de estrada. EQUIP. CONTRATADOS: TE-AD.7 - 03:00 horas.

CONTRATO Nº: 059/96. PROC. 073.000662/96. CONTRATANTE: José Duarte Veiga. DATA: 19/03/96. VALOR: R\$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: DF- 250 Km 07- Sobradinho Capão da Eva DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 10 (dez) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de tanque. EQUIP. CONTRATADOS: TE-AD.7 - 20:00 horas.

CONTRATO Nº: 060/96. PROC. 073.000661/96. CONTRATANTE: Jório Moreira Martins Ferreira. DATA: 19/03/96. VALOR: R\$ 1.155,94 (hum mil, cento cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 33 N. Rural Vargem Bonita DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 20 (vinte) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento, Rev. primário, Transp. cascalho. EQUIP. CONTRATADOS: TE AD-4, MN. 07, Pá-Carregadeira. 8 CM-Basculante - 115:00, 08:00, 06:00 e 20:00 horas.

CONTRATO Nº: 061/96. PROC. 073.000667/96. CONTRATANTE: Sebastião Neres Santana. DATA: 19/03/96. VALOR: R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 05 C. Agrícola Capão Seco DF. DISTÂNCIA: 65Km do DEMA. PRAZO: 03 (três) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de tanque. EQUIP. CONTRATADOS: TE-D4/7 - 05:00 horas.

CONTRATO Nº: 062/96. PROC. 073.000682/96. CONTRATANTE: José Lindomar Barbosa de Araújo. DATA: 20/03/96. VALOR: R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 05 C.A. Carirú DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 05 (cinco) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de tanque. EQUIP. CONTRATADOS: TE-D4 - 10:00 horas.

CONTRATO Nº: 063/96. PROC. 0073.000681/96. CONTRATANTE: Domingos Alonso Alonso. DATA: 21/03/96. VALOR: R\$ 89,64 (oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 29 N.R. Vargem Bonita DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02 (dois) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: TE-D4 - 03:00 horas.

CONTRATO Nº: 064/96. PROC. 073.000683/96. CONTRATANTE: Aparecida Augusta Pimentel. DATA: 22/03/96. VALOR: R\$ 358,56 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Castelo Forte. Nova Betânia DF. DISTÂNCIA: 53Km do DEMA. PRAZO: 06 (seis) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de tanque e nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: TE-AD.7 - 12:00 horas.

CONTRATO Nº: 065/96. PROC. 073.000726/96. CONTRATANTE: Cícero Vieira da Silva. DATA: 25/03/96. VALOR: R\$ 57,46 (cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara MR. nº 08 Mestre D'Armas Planaltina DF. DISTÂNCIA: 41Km do DEMA. PRAZO: 02 (dois) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: TP-CBT e Grade - 03:00 horas.

CONTRATO Nº: 066/96. PROC. 073.000725/96. CONTRATANTE: Albemir Gomes de Araújo. DATA: 25/03/96. VALOR: R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Felisberto Quebrada dos Neres DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 03 (três) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de tanque e nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: TE-D4 - 05:00 horas.

CONTRATO Nº: 067/96. PROC. 073.000724/96. CONTRATANTE: Randes Afonso da Silva. DATA: 26/03/96. VALOR: R\$ 567,72 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 78 N.R. Santos Dumont DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 20 (vinte) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de valas. EQUIP. CONTRATADOS: Retro-Escavadeira - 30:00 horas.

CONTRATO Nº: 068/96. PROC. 073.000734/96. CONTRATANTE: José Assunção de Carvalho. DATA: 26/03/96. VALOR: R\$ 208,44 (duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 19 CAUB. I DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 08 (oito) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Roçagem. EQUIP. CONTRATADOS: TP-MF, Roçadeira - 15:00 horas.

CONTRATO Nº: 069/96. PROC. 073.000755/96. CONTRATANTE: Osvaldo de Oliveira Monteiro. DATA: 27/03/96. VALOR: R\$ 179,28 (cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara São José Capão da Onça DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 04 (quatro) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: TE-AD.7 - 06:00 horas.

CONTRATO Nº: 070/96. PROC. 073.000756/96. CONTRATANTE: Alba Lúcia Japiassu Oliveira. DATA: 27/03/96. VALOR: R\$ 239,04 (duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Santarém 3/12 Nova Betânia DF. DISTÂNCIA: 49Km do DEMA. PRAZO: 04 (quatro) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Desmatamento. EQUIP. CONTRATADOS: TE-AD.7 - 08:00 horas.

CONTRATO Nº: 071/96. PROC. 073.000757/96. CONTRATANTE: Antulio Lincon. DATA: 29/03/96. VALOR: R\$ 41,69 (quarenta e um reais e sessenta e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 12 Fazenda Taboquinha DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 02 (dois) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Roçagem. EQUIP. CONTRATADOS: TP-MF. e Roçadeira - 03:00 horas.

CONTRATO Nº: 072/96. PROC. 073.000841/96. CONTRATANTE: Agnaldo Lelis. DATA: 29/03/96. VALOR: R\$ 473,10 (quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: A. I. nº 06 C.A. Estanislau DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 12 (doze) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Retro-Escavadeira - 25:00 horas.

CONTRATO Nº: 073/96. PROC. 073.000813/96. CONTRATANTE: Joaquim Miranda. DATA: 01/04/96. VALOR: R\$ 448,20. LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 62 N.R. Ponte Alta DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 05 (cinco) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Limpeza e nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: -AD-7 - 10:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº: 074/96. PROC. 073.000783/96. CONTRATANTE: Romério José Andrade. DATA: 02/04/96. VALOR: R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 44 N.R. Vargem Bonita DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 03 (três) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATA-

DOS: Motoniveladora - 05:00 horas.

CONTRATO Nº: 075/96. PROC. 073.000814/96. CONTRATANTE: Nésio Gonçalves Guimarães. DATA: 04/04/96. VALOR: R\$ 302,78 (trezentos e dois reais e setenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 79 N. R. Santos Dumont DF. DISTÂNCIA: 47Km do DEMA. PRAZO: 06 (seis) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de dreno. EQUIP. CONTRATADOS: TP-RE - 16:00 horas.

CONTRATO Nº: 076/96. PROC. 073.00812/96. CONTRATANTE: José Pereira de Oliveira. DATA: 03/04/96. VALOR: R\$ 378,48. LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara. 01 Vale do Amanhecer Planaltina DF. DISTÂNCIA: 32Km do DEMA. PRAZO: 05 (cinco) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Drenagem. EQUIP. CONTRATADOS: TP-Retro - 20:00 horas.

CONTRATO Nº: 077/96. PROC. 073.000819/96. CONTRATANTE: Venâncio Manzoli. DATA: 08/04/96. VALOR: R\$ 189,24 (cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 128 Núcleo Rural Santos Dumont DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 04 (quatro) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de dreno. EQUIP. CONTRATADOS: TP-RE - 10:00 horas.

CONTRATO Nº: 078/96. PROC. 073.000830/96. CONTRATANTE: Tokushi Higa. DATA: 09/04/96. VALOR: R\$ 233,10 (duzentos e trinta e três reais e dez centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 57 N.R. Vargem Bonita DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 04 (quatro) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de dreno e Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Retro-Escavadeira. TE-AD.7 - 06:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº: 079/96. PROC. 073.000842/96. CONTRATANTE: Agostinho Yoshiyuki Iwakawa. DATA: 10/02/96. VALOR: R\$ 75,72 (Setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 33 N. R. Vargem Bonita DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02 (dois) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de dreno. EQUIP. CONTRATADOS: TP-RE - 04 horas.

CONTRATO Nº: 080/96. PROC. 0073.000839/96. CONTRATANTE: Shigeo Koyama. DATA: 10/04/96. VALOR: R\$ 227,09 (duzentos e vinte e sete reais e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 34 Vargem Bonita DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 05 (cinco) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de dreno, abertura de tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Retro-Escavadeira - 12:00 horas.

CONTRATO Nº: 081/96. PROC. 0073.000840/96. CONTRATANTE: Célio Sant'anna Delavy. DATA: 10/04/96. VALOR: R\$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Bela Vista Capão da Onça DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 08 (oito) dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de estrada. EQUIP. CONTRATADOS: TE-AD.7 - 20:00 horas.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS

TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 038/96. 073.000507/96. Celebrado em 01/03/95. CONTRATANTE: José Monteiro. LOCAL DE EXECUÇÃO: Sítio Três Montanhas Sobradinho dos Melos DF. DATA: 04/03/96. DISTÂNCIA: 28Km do DEMA. PRAZO: 02 (dois) dias. SERVIÇOS: Const. canteiro. EQUIP. CONTRATADOS: TP-MF e R. Encant. 43 - 03:00 e 03:00 horas. VALOR: R\$ 43,71 (quarenta e três reais e setenta e um centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 059/96. 073.000662/96. Celebrado em 19/03/95. CONTRATANTE: José Duarte Veiga. LOCAL DE EXECUÇÃO: DF 250 Km 07 Sobradinho Capão da Eva DF. DATA: 08/03/96. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 10 (dez) dias. SERVIÇOS: Abertura de tanque. EQUIP. CONTRATADOS: TE-D4 - 120:00 horas. VALOR: R\$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 064/96. 073.000683/96. Celebrado em 22/03/95. CONTRATANTE: Aparecida Augusta Pimentel. LOCAL DE EXECUÇÃO: C.A. Nova Betânia DF. DATA: 01/04/96. DISTÂNCIA: 53Km do DEMA. PRAZO: 06 (seis) dias. SERVIÇOS: Abertura de tanque, reparo de tanque e nivelamento). EQUIP. CONTRATADOS: TE - 26:00 horas. VALOR: R\$ 776,88 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 002/96 AO CONTRATO Nº 039/96. /96. Celebrado em 01/03/95. CONTRATANTE: Romério José de Andrade. LOCAL DE EXECUÇÃO: Vargem Bonita DF. DATA: 25/03/96. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 04 (quatro) dias. SERVIÇOS: Nivelamento e gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: TE, TP e Grade - 05:00, 06:00 e 06:00 horas. VALOR: R\$ 264,31 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 054/96. 073.000623/96. Celebrado em 12/03/95. CONTRATANTE: Sebastião Geraldo Ribeiro. LOCAL DE EXECUÇÃO: Capão da Onça DF. DATA: 20/03/96. DISTÂNCIA: 32Km do DEMA. PRAZO: 05 (cinco) dias. SERVIÇOS: Reparo de estrada. EQUIP. CONTRATADOS: TE - 08:00 horas. VALOR: R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 039/96. 073.000506/96. Celebrado em 01/03/95. CONTRATANTE: Romério José de Andrade. LOCAL DE EXECUÇÃO: Vargem Bonita DF. DATA: 20/03/96. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 03 (três) dias. SERVIÇOS: Nivelamento e reparo de estrada. EQUIP. CONTRATADOS: TE - 08:00 horas. VALOR: R\$ 239,04 (duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/96 AO CONTRATO Nº 074/96. /96. Celebrado em 02/04/95. CONTRATANTE: Romério José de Andrade. LOCAL DE EXECUÇÃO: Vargem Bonita DF. DATA: 12/04/96. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02 (dois) dias. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: TE - 04:00 horas. VALOR: R\$ 119,52 (cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). FORO: Brasília-DF.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/96

Data de abertura: 03/05/96

Horário: 08:30 horas

Local : Sala de Reuniões do DRMS, no andar Térreo do Edifício Sede da FZDF, sito no SAIN Parque Rural.

Objeto : Aquisição de veículos automotores.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação a nível de Tomada de Preços, para a aquisição de veículos automotores, conforme estabelecido no anexo I do Edital, na data, horário e local acima especificados. O Edital e demais informações, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação/Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefones 274-2250 ramal 147 e 274-0470.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 7/96

Data de abertura: 03/05/96

Horário: 10:00 horas

Local : Sala de Reuniões do DRMS, no andar Térreo do Edifício Sede da FZDF, sito no SAIN Parque Rural.

Objeto : Aquisição de combustíveis e lubrificantes.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação a nível de tomada de Preços, para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, conforme estabelecido no anexo I do Edital, na data, horário e local acima especificados. O Edital e demais informações, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação/Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefones 274-2250 ramal 147, 274-0470.

Brasília-DF, 16 de abril de 1996  
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO  
Presidente da CPL

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 37, DE 16 DE ABRIL DE 1996

#### CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/96

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 01-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 174 de 08 SET 95, RESOLVE:

Incluir na Polícia Militar do Distrito Federal e matricular no 1º ano do Curso de formação de Oficiais Policiais-Militares, como Aluno-a-Oficial PM, em cumprimento à ordem judicial, os seguintes candidatos:

A contar de 27 MAR 96:

Fábio Santana da Conceição, insc. 13919, clas. 118º lugar;

A contar de 12 ABR 96:

Mário César Santos Quaresma, insc. 17830, clas. 58º lugar.

LUIZ ANTONIO DA ANUNCIACÃO - CEL QOPM

EDITAL Nº 38, DE 16 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 SET 95, RESOLVE:

Convocar em cumprimento a ordem judicial expedida pelo Exmo Senhor Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, o candidato Charles Nunes Macedo de Oliveira, inscrição nº 10195, classificação 182º lugar, para realizar o Teste de Aptidão Física, a ser realizado no Ginásio de Esportes da PMDF, às 08:00 horas dos dias 18 e 19 de abril de 1996.

LUIZ ANTONIO DA ANUNCIACÃO - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

##### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 019/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Mozarteum Brasileiro Associação Cultural; PROCESSO: 081.000113/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos, do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "ORQUESTRA JOVEM DA UNIÃO EUROPÉIA", programado para o dia 17 de abril de 1996, às 20, tendo ingressos ao preço de R\$40,00 (quarenta reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: SABINE LOVATELLI; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA e HERNANI SOUZA SANTOS.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/96

PROCESSO Nº: 094.000.051/96. PARTES: SLU/DF e GUARÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios novos e originais para veículos da marca FIAT, da frota do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 015/96-CPL-SLU/DF. PRAZO: 6 (seis) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado. VIGÊNCIA: 22.2.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 35.139,90 (trinta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR EMPENHADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme N.E. nº 079/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO, Sócio-Gerente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/96

PROCESSO Nº: 094.001.170/95. PARTES: SLU/DF e MINÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. OBJETO: Fornecimento de água mineral natural para o SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 056/95-CPL-SLU/DF. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. VIGÊNCIA: 22.2.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 1007002180050002. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR EMPENHADO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme N.E. nº 092/96-SLU/DF. Os recursos complementares,

até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, CARLOS ROBERTO CARVALHO DE BARROS, Sócio-Proprietário.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 28/96**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no, 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrepradras 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

ABERTURA: 10.04.96 às 09:00 horas  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 600 (seiscentos) coletes para uso da fiscalização do SLU/DF.

Brasília, 17 de abril de 1996  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 13/96**

Objeto: locação de máquina franqueadora postal. Recebimento dos envelopes: 26.04.96 às 16:00 horas. Cópia da Carta-Convite encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.9149/ 314.9202, fax 314.9219.

**CONVITE Nº 14/96**

Objeto: aquisição de pneus. Recebimento dos envelopes: 26.04.96 às 15:00 horas. Cópia da Carta-Convite encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.9149/ 314.9202, fax 314.9219.

Brasília, 16 de abril de 1996  
AGNALDO MOREIRA MARQUES  
Chefe da Seção de Compras

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/96**

Para efeito do que estabelece o art. 109, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e em observância ao art. 49 deste Estatuto, informamos que a Tomada de Preços em epígrafe, que trata de aquisição de combustíveis e lubrificantes, foi revogada por razões de interesse público.

Brasília, 17 de abril de 1996  
AGNALDO MOREIRA MARQUES  
Chefe da Seção de Compras

**INEDITORIAIS**

**ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Associação Caminho de Luz, CGC 32901480/0001-58, convoca Assembléia Geral Ordinária, às 10h e 11h, em 1ª e 2ª convocação, dia 20.04.96, em sua sede na EC 14, Candangolândia - Pauta: a) aprovação das contas 1995, b) Decreto de Utilidade Pública Federal, DOU de 09.04.96 e c) assuntos gerais. Maria Tereza Correia e Silva - Presidente.

(DAR R\$ 12,15)

**BBSB - FACTOR S/A. FOMENTO COMERCIAL**

CGC/MF nº 72.590.235/0001-91  
SIA Qd. 4-C Bloco D Loja 25 - Brasília-DF

**BALANÇO PATRIMONIAL RESUMIDO EM 31/12/95**

ATIVO	1994	1995	PASSIVO	1994	1995
ATIVO CIRCULANTE	95.287,48	302.867,19	PASSIVO CIRCULANTE	5.386,82	244.443,80
DISPONÍVEL	4.248,18	45.593,77	FONECEDORES	306,47	43.147,32
CAIXA	360,23	35.616,10	OBRIÇÕES FUNDEAME	6.077,75	195.127,86
BANCOS C/ MOVIMENTO	755,98	9.967,67	OBRIÇÕES FISCAIS	2,70	6.168,32
APLICAÇÃO FINANCEIRAS	3.111,97		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93.913,73	110.308,39
VALORES A RECEBER	91.019,30	233.351,68	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
ACIONISTAS	86.145,95	21.024,94	RESERVAS DE CAPITAL	2.959,72	26.422,64
CLIENTES	4.873,35	212.326,74	PREJUÍZOS ACUMULADO	(9.045,99)	(16.116,25)
VALORES A RECUPERAR		2.161,98			
ESTOQUES		21.769,76			
ATIVO PERMANENTE	5.033,17	51.892,70			
INVESTIMENTO	262,00	40.665,70			
IMOBILIZADO	4.771,17	11.217,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>100.300,65</b>	<b>354.749,89</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>100.300,65</b>	<b>354.749,89</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1995**

	1994	1995
RECEITAS OPERACIONAIS	15.682,08	147.831,31
VENDA BRUTA OPERACIONAL	15.682,08	59.725,05
VENDAS DE SERVIÇOS		88.106,26
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDA E SERVIÇO		(12.024,83)
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		(104.881,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	(25.652,05)	(120.084,30)
DESPESAS COM VENDAS	(12.687,15)	(45.366,73)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(12.220,92)	(69.131,08)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(235,98)	(904,96)

	(505,10)	(4.681,53)
DESPESAS FINANCEIRAS	3.534,22	163.178,36
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3.534,22	103.170,35
EFETOS INFLACIONÁRIOS	(1.981,67)	(16.131,81)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(1.981,67)	(16.131,81)
RESULTADO LÍQUIDO	(6.417,42)	(2.129,28)

BRASÍLIA, 31 DE DEZEMBRO DE 1995

WALTER RODRIGUES DE LIMA PRESIDENTE  
GERALDO VILAÇA DIRETOR  
RENATO LUCENA DE OLIVEIRA TEC.CONT. CRC/DF-0103310-6  
PARECER DO CONSELHO FISCAL  
Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal BBSB-FACTOR S/A. Fomento Comercial, declaram que, no exercício de suas funções legais, tendo examinado os livros de escrituração, acharam tudo na perfeita ordem, correspondendo ao Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, encerradas em 31-12-95.  
MARCOS ANDRÉ PRANDI DARIO DE SOUZA CLEMENTINO JOSÉ LUIZ FALCÃO BORJA

(DAR - R\$ 60,75)

**CCA - CEREAL CITRUS AGRÍCOLA LTDA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de Irrigação por PIVOT Central no local Fazenda Retiro de Olhos D'água, margem do Rio Preto, Barra do Ribeirão Jacaré - DF-100, Planaltina/DF. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR - R\$ 14,17)

**FACEB - FRENTE DE AÇÃO COMUNITÁRIA  
DOS EVANGÉLICOS DE BRASÍLIA**

**ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 1996, reuniu-se em Assembléia geral extraordinária, os membros da FACEB - FRENTE DE AÇÃO COMUNITÁRIA DOS EVANGÉLICOS DE BRASÍLIA, sob a presidência do Senhor LUIZ ALVES DOS SANTOS, atendendo ao que determina o Artigo 22 da entidade. o Senhor Presidente após verificar o corum necessário de 2/3 (dois terços), dos membros da Assembléia Geral, deu início aos trabalhos objetivando fazer as seguintes alterações no Estatuto da Entidade. **ARTIGO 02:** fica alterado o Endereço da entidade para: SBN - Quadra 02 Edifício Eng. Paulo Maurício - Plano Piloto - DF, **ARTIGO 07:** Parágrafo Único, fica com a seguinte redação: "Extinta entidade, pago todos os compromissos, o remanescente de seus bens reverter-se-á em benefício da Igreja Evangélica Base Missionária, situada no Setor de Diversões Sul, edifício CONIC, segundo Subsolo - Plano Piloto - Brasília - DF, devidamente inscrita no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.028.616/0001-33, **ARTIGO 10:** permanece a redação do citado Artigo, acrescentando-se: "e IGEBAM", **ARTIGO 12:** passa ter a seguinte redação: Somente os sócios fundadores e mantenedores da FACEB e a Diretoria executiva da IGEBAM, é facultado o direito de votar e serem votados para os cargos da Diretoria da FACEB, salvo as condições previstas no Parágrafo 2º, acrescentando-se a este os termos "e IGEBAM", do Artigo 10 deste estatuto, **ARTIGO 14:** permanecendo a redação do citado Artigo, acrescentando-se, o novo endereço da entidade: SBN - Quadra 02 Edifício Eng. Paulo Maurício - Plano Piloto - Brasília - DF, **ARTIGO 18:** permanece a redação do citado Artigo, acrescentando-se: "e Diretoria Executiva da IGEBAM", **ARTIGO 21:** permanece a redação do citado Artigo, acrescentando-se: "e membros da Diretoria Executiva da IGEBAM", Artigo 10, Parágrafo Único, permanece a redação do citado Parágrafo, acrescentando-se a frase "e membros da Diretoria Executiva da IGEBAM", **ARTIGO 22:** O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, em parte ou em "TOTUM", por decisão da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros fundadores, mantenedores da FACEB e os membros da Diretoria Executiva da IGEBAM, em uma convocação da Assembléia Geral, a ser convocada no prazo de 08 (oito), dias úteis, devendo o edital de convocação, ser fixado no Quadro de Avisos da FACEB e IGEBAM, **ARTIGO 23:** permanece a redação do citado Artigo, acrescentando-se ao mesmo um Parágrafo com a seguinte redação: A presidente da Igreja Evangélica Base Missionária, Senhora EUNICE ELENA DA SILVA, está autorizada a assinar quaisquer documentos, celebrar convênios com entidades públicas e privadas, inclusive assinar cheques, receber doações de qualquer natureza, podendo ainda fazer qualquer operação financeira legal, de interesse da FACEB. **ARTIGO 31:** passa a ter a seguinte redação: Os casos omissos neste estatuto, serão resolvidos pela Diretoria da FACEB, e membros da Diretoria Executiva da IGEBAM, ouvida a Assembléia Geral, em casos de maior importância. Em seguida a Assembléia ratificou, mais uma vez os termos da Assembléia Geral Ordinária, ocorrida no dia 22 de janeiro do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encerrou os trabalhos, às 22:00 horas e eu Zaquie de Oliveira, lavrei a presente alteração, que será publicada no Diário Oficial da União ou Distrito Federal.

LUIZ ALVES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

ZAQUEU DE OLIVEIRA  
1º SECRETARIO

DAR R\$ 89,10)

**LIGA ESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO**

**EXTRATO DE ESTATUTO**

Denominação: Liga Esportiva de São Sebastião-LESS; Finalidade: Promover a realização de campeonatos, torneios e competições de futebol; Tipo: Entidade civil sem fins lucrativos; Sede e Foro em São Sebastião-DF; Du razão: Por tempo indeterminado; Organização: Assembléia Geral, Junta de Justiça Esportiva; Conselho Fiscal, Presidência e Diretoria; Estatuto: Aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01 de Fevereiro de 1996, entrando em vigor na data de sua aprovação, somente podendo ser modificado em Assembléia Geral, por maioria simples de voto; Respon sabilidade: Os associados não responderão pelas obrigações contraídas pela LESS; Quadro Social: Categoria de Associados: Fundadores, Efetivos Beneméritos, Beneficiários e Honorários; Extinção: A dissolução ou extinção será decidida por 2/3 dos associados com direito a voto, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim. Ma noel Augusto Barbosa-Presidente.

(DAR - R\$ 26,32)

**SÃO SEBASTIÃO ESPORTE CLUB**

**EXTRATO DE ESTATUTO**

Denominação: São Sebastião Esporte Club-SSEC; Finalidade: proporcionar a difusão do civismo, da cultura física e a prática de futebol amador e profissional; Tipo: Entidade civil sem fins lucrativos; Sede e Foro na Cidade de São Sebastião-DF; Duração: por tempo indeterminado; Organiza- ção: Assembléia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fis cal; Estatuto: Aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em

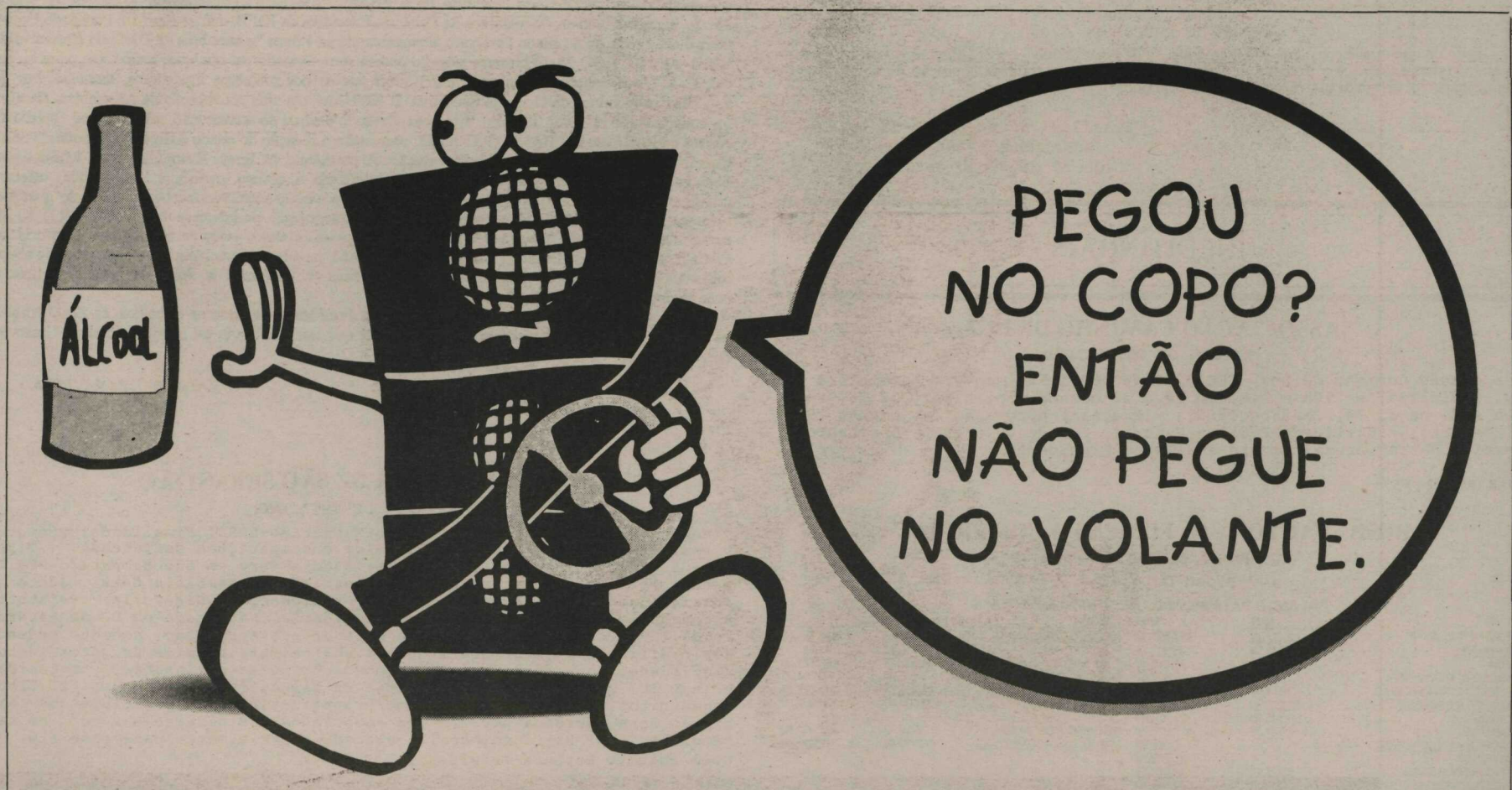
09 de Fevereiro de 1996, entrando em vigor na data de sua aprovação, somente podendo ser modificado em Assembléia Geral por maioria simples de voto; Responsabilidade: Os associados não responderão pelas obrigações contraídas pelo S.S.E.C.; Quadro Social: Fundadores, Efetivos, Beneméritos, Beneficiários e Honorários; Extinção: A dissolução ou extinção do

S.S.E.C. será decidida por 2/3 dos associados com direito a voto, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim. Domingos Guimarães Lima-Presidente.

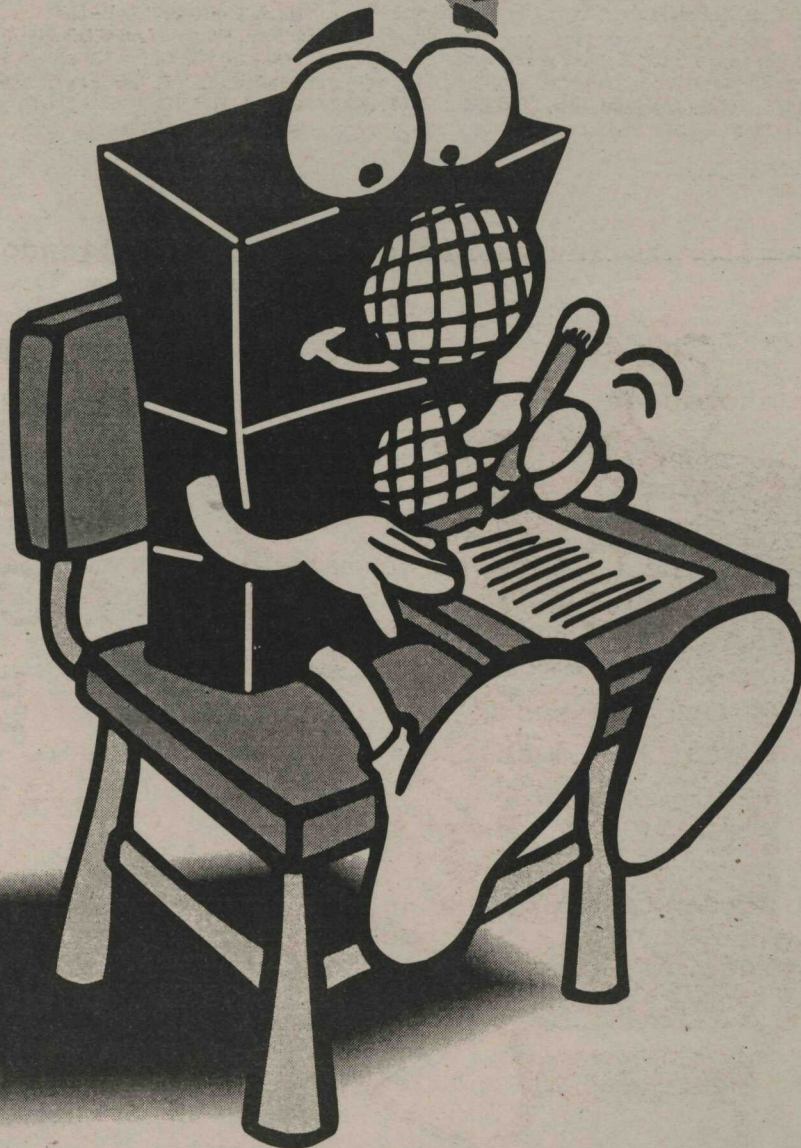
(DAR - R\$ 23,32)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PORDER EXECUTIVO		CONSELHO DE SAÚDE DO DF	
DECRETO Nº 17.295, 17-4-96	3109	DIRETRIZES GERAIS PARA CAPTAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS NO DF	3117
DECRETO Nº 17.298, 17-4-96	3110	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF	
DECRETO Nº 17.299, 17-4-96	3111	INSTRUÇÃO Nº 12, 16-4-96	3119
DECRETO Nº 17.300, 17-4-96	3111	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
DECRETO Nº 17.301, 17-4-96	3111	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	
DECRETO Nº 17.302, 17-4-96	3112	CONSELHO DELIBERATIVO	
DECRETO Nº 17.303, 17-4-96	3112	RESOLUÇÃO Nº 6/96	3118
DECRETO Nº 17.304, 17-4-96	3112	RESOLUÇÃO Nº 7/96	3118
DECRETO Nº 17.305, 17-4-96	3113	RESOLUÇÃO Nº 8/96	3119
DECRETO Nº 17.306, 17-4-96	3113	RESOLUÇÃO Nº 9/96	3119
DESPACHOS DO GOVERNADOR, 17-4-96	3114	RESOLUÇÃO Nº 10/96	3119
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		RESOLUÇÃO Nº 11/96	3119
CÂMARA LEGISLATIVA DO DF		SECRETARIA DE OBRAS	
DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS	3114	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	
SECRETARIA DE GOVERNO		DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE	3119
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
DESPACHO DO DIRETOR, 16-4-96	3114	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DF	
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE	3119
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 17-4-96	3114	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, 16-4-96	3114	DESPACHO DO DIRETOR-GERAL	3119
ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, 16-4-96	3115	SECRETARIA DE TRABALHO	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		CONSELHO DE TRABALHO DO DF	
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE	3116	RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18, 16-4-96	3120
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO E EMPREGO E	
RETIFICAÇÃO	3117	RENTA	
SECRETARIA DE SAÚDE		DECISÃO Nº 2, 15-4-96	3120



CONCURSO  
SEMAFRINHO  
DE SEGURANÇA  
NO TRÂNSITO.  
PARTICIPE.



# Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

## INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- |    |  |    |
|----|--|----|
| 1  | <p>As instruções que se seguem, para uso do presente <b>modelo</b>, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente a data da entrega.</p>  | 1  |
| 2  |  | 2  |
| 3  | <p>1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.</p> | 3  |
| 4  |  | 4  |
| 5  | <p>2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.</p>  | 5  |
| 6  |  | 6  |
| 7  | <p>3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.</p>   | 7  |
| 8  | <p>4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.</p>   | 8  |
| 9  |  | 9  |
| 10 | <p>5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.</p>   | 10 |
| 11 | <p>6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.</p>   | 11 |
| 12 |  | 12 |
| 13 | <p>7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.</p>   | 13 |
| 14 | <p>8. A matéria deve ser enviada em <b>três</b> vias, com o "Publique-se".</p>   | 14 |